



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.641

João Pessoa - Terça-feira, 21 de Junho de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.335 DE 20 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Carlos Alberto Fernandes de Oliveira.

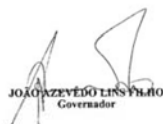
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Carlos Alberto Fernandes de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.336 DE 20 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Empresário Francisco Venâncio Nobre Alencar.

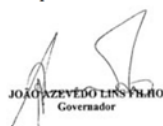
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Empresário Francisco Venâncio Nobre Alencar, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.337 DE 20 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o Dia do Parlamentar e do Legislador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o "Dia do Parlamento e do Legislador", a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de maio.

Parágrafo único. O Poder Legislativo estadual poderá promover ações alusivas a passagem desta data, que celebrem a importância do parlamento para a república e a democracia, de modo a aproximar a população de seus representantes e do próprio Legislativo enquanto Casa do povo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.338 DE 20 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Institui o Dia Estadual do Técnico Administrativo.

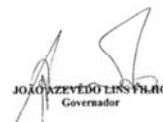
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Técnico Administrativo, a ser celebrado, anualmente, em 29 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.339 DE 20 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO DR TACIANO DINIZ

Inclui no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba a Missa e Festa de São José no município de Curral Velho, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Missa e Festa de São José, que se realiza, anualmente, no dia 19 de março, no município de Curral Velho, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.340 DE 20 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Denomina de Antônio Ferreira das Neves a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campo de Sementes e Mudas, no Município de Cruz do Espírito Santo, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antônio Ferreira das Neves a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campo de Sementes e Mudas, localizada no município de Cruz do Espírito Santo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.341 DE 20 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA POLLYANNA DUTRA

Altera dispositivos da Lei nº 9.210, de 23 de agosto de 2010 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescente-se os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 9.210, de 23 de agosto de 2010, com as seguintes previsões:

"§ 1º A obrigatoriedade referida no caput deve estender-se a indicação da localização



das escadas rolantes, elevadores e banheiros presentes nos referidos estabelecimentos.

§ 2º As fixações dos painéis devem obedecer ao disposto na Norma Brasileira nº 9050/2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.210, de 23 de agosto de 2010 passa a ter a seguinte redação: “Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará nas sanções previstas no artigo 56 da Lei 8.078 de 1990.”

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 9.210, de 23 de agosto de 2010 passa a ter a seguinte redação: “Art. 3º Visando a adequação dos estabelecimentos citados em observância à determinação legal ora prevista, esta Lei entrará em vigor no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias após sua publicação oficial.”

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.342 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º A Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo tem por finalidade precípua a fomentação da atividade rural das mulheres, sua inclusão qualificada na atividade agrícola com o desenvolvimento de ações que resultem no respeito à sua capacidade produtiva e suas potencialidades profissionais, bem como na assecuração à sua plenitude emocional, física e psíquica.

Art. 3º A política de que trata esta Lei possui os seguintes objetivos:

I - impulsionar a inclusão qualificada da mulher trabalhadora rural, com a promoção de eventos voltados à capacitação, profissionalização e ao seu fortalecimento no labor rural;

II - priorizar o acesso a recursos, subsídios e políticas públicas voltadas à agricultura;

III - proporcionar o desenvolvimento econômico e social sustentável dos estabelecimentos rurais chefiados por mulheres, com a melhoria da qualidade de vida das famílias e a redução das desigualdades;

IV - fomentar ações preventivas e de combate à violência doméstica, violência de gênero e a violência patrimonial no campo; e,

V - garantir às mulheres assistência psicossocial, assegurando-lhes plenitude emocional em seu trabalho, em sua capacidade produtiva, aos seus sentimentos, às suas potencialidades mentais e físicas, e ao seu ofício profissional e familiar como produtora rural.

Art. 4º Nos programas de regularização fundiária promovidos pelo Estado, o estabelecimento rural deverá ser registrado em nome da mulher chefe de família.

Art. 5º Promover-se-á estudos acerca dos impactos no uso prolongado de pesticidas e agrotóxicos nos índices de depressão e suicídio entre as mulheres do campo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.343 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Dispõe sobre a orientação nas unidades de saúde pública e privada no Estado da Paraíba, a gestantes que manifestam interesse em entregar seu filho para adoção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde públicas e privadas do Estado da Paraíba que assegurem o serviço de pré-natal devem identificar, em seu atendimento, as gestantes que manifestem interesse em, logo após o parto, entregar seus filhos para adoção, orientando-as sobre as condutas necessárias para essa ação, bem como a não criminalização do ato.

Parágrafo único. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, a partir do primeiro momento em que manifestarem esse interesse, serão obrigatoriamente encaminhadas aos serviços de assistência social interrelacionados, sem constrangimento, de modo a ter o devido acompanhamento social, psicológico e jurídico caso queiram se dirigir à Justiça da Infância e da Juventude e realizar a disponibilização de seus filhos para a adoção.

Art. 2º Os profissionais das unidades de saúde responsáveis pela realização de pré-natal, bem como aqueles que desempenham suas funções nos setores de obstetrícia dos hospitais, clínicas e maternidades do Estado serão orientados sobre formas de abordagem e informações a fornecer às mulheres que manifestem o desejo de entregar seus filhos para a adoção.

Parágrafo único. As unidades de saúde, hospitais, clínicas e maternidades do Estado oferecerão capacitação aos seus profissionais para lidarem e orientarem mulheres que manifestem o desejo de disponibilizar seus filhos para a adoção, informando-as da não criminalização da conduta e procedimentos a seguir para entregar as crianças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.344 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Dispõe sobre a instituição da campanha "Vida Animal", no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado da Paraíba a Campanha “Vida Animal”, que visa a estimular a criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.345 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

Dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual na Paraíba do Hidrogênio Verde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Estado da Paraíba a Política Estadual do Hidrogênio Verde com o objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa e ampliação da matriz energética no Estado da Paraíba.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual do Hidrogênio Verde:

I - aumentar a participação do hidrogênio verde na matriz energética do Estado;

II - estimular o uso do hidrogênio verde em suas diversas aplicações e, em especial, como fonte energética e produção de fertilizantes agrícolas;

III - contribuir para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa e, por conseguinte para o enfrentamento das mudanças climáticas;

IV - estimular, apoiar e fomentar a cadeia produtiva do Hidrogênio Verde no Estado da Paraíba;

V - estabelecer regras, instrumentos administrativos e incentivos que auxiliem o desenvolvimento a cadeia produtiva do Hidrogênio Verde;

VI - incrementar, em bases econômicas, sociais e ambientais, a participação dos usos de Hidrogênio Verde na matriz energética;

VII - promover incentivos, fiscalização e apoio à cadeia produtiva do Hidrogênio Verde no Estado;

VIII - proporcionar a sinergia entre as fontes de geração de energias renováveis;

IX - estimular o desenvolvimento tecnológico voltado à produção e aplicação de Hidrogênio Verde, orientado para o uso racional e a proteção dos recursos naturais;



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

X - atrair investimentos em infraestrutura para a produção, distribuição e comercialização do Hidrogênio Verde; e,

XI - estimular o desenvolvimento e a capacitação de setores produtivos, comerciais e de serviços relativos a sistemas de energia a base de hidrogênio.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por Hidrogênio Verde o hidrogênio obtido a partir de fontes renováveis, em um processo no qual não haja a emissão de carbono, e entende-se por cadeia produtiva do Hidrogênio Verde os empreendimentos e arranjos produtivos ligados entre si e que façam parte de setores da economia que prestam serviços e utilizam, produzem, geram, industrializam, distribuem, transportam ou comercializam Hidrogênio Verde e produtos derivados do seu uso.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Os participantes da cadeia produtiva de Hidrogênio Verde e de cadeias produtivas a ela integradas terão responsabilidade compartilhada e solidária pela gestão ambiental.

Art. 5º As atividades de produção, processamento, armazenamento, transporte e de geração de energia elétrica a partir do Hidrogênio Verde serão submetidas ao licenciamento ambiental, segundo o seu potencial poluidor, nos termos da legislação federal e estadual aplicável e de acordo com o que estiver previsto em regulamento.

Art. 6º As operações de produção, processamento, armazenamento e transporte de Hidrogênio Verde serão submetidas às normas de segurança contra incêndios previstos na legislação federal e estadual.

Art. 7º Os empreendimentos e arranjos produtivos que se enquadrarem na política estabelecida por esta Lei, inclusive das modalidades de consórcio, condomínio, cooperativa e parceria público-privada poderão ser, na forma do regulamento, considerados Empresa de Base Tecnológica - EBT.

Parágrafo único. São aplicáveis, entre outros, os instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, de que trata a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os preceitos das Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e 160, de 7 de agosto de 2017.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134ª da Proclamação da República.


Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 3.229/2021, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino que "Dispõe sobre a instituição da campanha "Vida Animal", no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei institui no Estado da Paraíba a Campanha "Vida Animal", que visa estimular a criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

O objetivo da proposição é louvável, todavia sou compelido a vetar o art. 2º por vício de inconstitucionalidade formal.

De iniciativa parlamentar, o art. 2º cria obrigações para o Poder Executivo.

Art. 2º São diretrizes da Campanha "Vida Animal":

I - promoção da doação segura de sangue animal, especialmente por meio da **instalação e manutenção de bancos de sangue veterinários**;

II - **ampla divulgação** para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue animal.

(grifo nosso)

Ao instituir tais obrigações, o projeto de lei invade competência privativa do Governador, conforme disposto no art. 63, §1º, II, alíneas "b" e "c" da Constituição Estadual, vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

c) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**." (grifo nosso)

A proposição determina a execução de ações concretas, invadindo a competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal entende ser inconstitucional projeto de lei de iniciativa parlamentar que demanda ações concretas da administração pública. Vejamos:

"Agravamento regimental no recurso extraordinário com agravo. Ação direta de inconstitucionalidade. **Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Vício de iniciativa reconhecido. Inconstitucionalidade mantida. 1. O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento pacífico da Corte de que é inconstitucional lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.**" (ARE 1022397 AgR/RJ, Rel. Min. Dias Toffoli, Segunda Turma, Julgamento: 08/06/2018) (grifo nosso)

Assim sendo, qualquer ingerência do Poder Legislativo sobre tal matéria inquirará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do Projeto de Lei nº 3.229/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.


Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 3.667/2022, de autoria do Deputado Jeová Campos, que "Dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual na Paraíba do Hidrogênio."

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei cria a Política Pública Estadual na Paraíba do Hidrogênio Verde.

Infere-se do art. 3º a nítida criação de obrigações para o Poder Executivo.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, o **poder público promoverá**, entre outras, as seguintes ações:

I - **realização de estudos e estabelecimento** de metas, normas, programas, planos e procedimentos que visem ao aumento da participação da energia de hidrogênio na matriz energética do Estado;

II - **estabelecimento de instrumentos fiscais e creditícios** que incentivem a produção e a aquisição de equipamentos e materiais empregados em sistemas de produção e aplicação de hidrogênio;

III - **realização de convênios** com instituições públicas e privadas e financiar pesquisas e projetos que visem:

a) ao desenvolvimento tecnológico e à redução de custos de sistemas de energia à base de Hidrogênio Verde;

b) à capacitação de recursos humanos para a elaboração, a instalação e a manutenção de projetos de sistemas de energia à base de Hidrogênio Verde.

IV - **incentivar o uso de Hidrogênio Verde no transporte público e na agricultura**;

V - **destinação de recursos financeiros na legislação orçamentária para o custeio de atividades, programas e projetos** voltados para os objetivos desta política.

Tal conteúdo disciplina matéria ligadas primordialmente à função constitucional de administrar, deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem pertence, com exclusividade, a iniciativa da lei, conforme o art. 63, §1º, II, "b" e "c", da Constituição Estadual, vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública". (Grifo nosso)

O citado artigo demanda ações concretas a serem executadas pela Secretaria de Es-



tado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente. Por conseguinte, insere-se em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido a jurisprudência:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Mauricio Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso)

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL DE ORIGEM EM FACE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. LEI MUNICIPAL 3.524/2003. LEI QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. AGRAVO IMPROVIDO. I - O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento desta Corte, no sentido de que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Precedentes. II - Agravo regimental improvido" (RE 578.017-AgrR, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Segunda Turma, DJe 25.4.2012). (grifo nosso)

É salutar destacar que eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insustentabilidade da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJe de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJe de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJe de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 3º do Projeto de Lei nº 3.667/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.223/2021, de autoria da Deputada Camila Toscano, que "Institui a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, através da Qualificação da Oferta Educacional e dá outras providências".

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e institui a política estadual de incentivo à permanência de jovens e adultos no meio rural através da qualificação da oferta educacional.

O projeto de lei nº 3.223/2021 é de iniciativa parlamentar. Na forma como redigido, esse projeto de lei estabelece inúmeras atribuições para o Poder Executivo estadual, usurpando competência privativa do governador do estado para iniciativa de lei com esse conteúdo. Vejamos algumas atribuições instituídas pelo PL nº 3.223/2021:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, através da Qualificação da Oferta Educacional, tendo como finalidades:

I - a implementação de ações públicas voltadas ao estímulo [...];

II - a qualificação dos jovens em atividades rurais. [...];

Art. 2º A Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, através da Qualificação da Oferta Educacional, tem como diretrizes:

I - a ação conjunta dos órgãos públicos. [...];

II - o estabelecimento de ações permanentes e articuladas entre entes públicos. [...];

III -; e

IV - o desenvolvimento de práticas capazes de organizar o conjunto

de ações e políticas públicas [...].

Art. 3º A Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, através da Qualificação da Oferta Educacional, orienta-se pelos seguintes objetivos:

I - qualificar o jovem rural em atividades rurais. [...];

II -;

III - desencadear um trabalho de aproximação com todas as comunidades e articulação com as instituições. [...]; e

IV - formar cidadãos críticos, criativos e atuantes nos processos decisórios da comunidade.

Art. 4º A administração pública estadual poderá implementar programa de apoio técnico ou financeiro para instituições educacionais, [...]. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se Pedagogia da Alternância a organização curricular, pedagogia e metodológica específicas que possibilitem aos jovens e adultos educandos alternarem períodos de estudos no ambiente socioescolar com o ambiente socio-profissional, possibilitando a convivência como família, a comunidade e a organização.

(Grifo nosso)

Embora reconheça os nobres objetivos da parlamentar, vejo-me compelido a vetá-lo, por apresentar inconstitucionalidade ocasionada pelo vício de iniciativa.

Projeto com esse conteúdo normativo apresenta verdadeiro programa que demanda ações concretas da administração e configura ingerência indevida de um Poder no outro.

Essa temática tem cunho administrativo e é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Por consequência, sua criação, por via legislativa de iniciativa parlamentar, não guarda a necessária concordância com os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes.

Assim, o projeto de lei ao criar obrigações para a administração estadual, infringe o artigo 63, § 1º, II, alíneas "b" e "e", da Constituição Estadual, senão vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração." (Grifo nosso)

Então, qualquer intervenção do Poder Legislativo sobre tal matéria inquinará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

A jurisprudência reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares, vejamos:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LETURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA. A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea c, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(ADI 2329, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (Grifo nosso)

(TJES-0087635) AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 6.028/2018, DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES - MATÉRIA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - PEDIDO PROCEDENTE. 1 - Considerando que as normas questionadas dispõem inadequadamente sobre atribuições do Poder Executivo Municipal, criando o programa "Pedal Saudável", para fins de instalação de bicicletas ergométricas geradoras de energia elétrica em todas as praças e parques do Município de Vila Velha, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, resta patente a sua inconstitucionalidade por vício de iniciativa. 2 - Não cabe ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de Poderes, ainda que por lei, praticar atos de caráter administrativo próprios do Poder Executivo, cuja atuação privativa na deflagração do processo legislativo está definida no texto constitucional, e, ainda, em razão de não se admitir, em princípio, iniciativa parlamentar a implicar aumento de despesa para a Administração. 3 - O STF possui entendimento sedimentado de que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que versa sobre a organização e atuação da Administração Pública, matéria afeta ao Chefe

do Poder Executivo. Nesse sentido: ADI nº 2.329/AL, Relatora a Ministra Cármen Lúcia DJe de 25.06.10. 4 - Procedência do pedido. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0027095-79.2018.8.08.0000, Tribunal Pleno do TJES, Rel. Arthur José Neiva de Almeida. j. 07.02.2019, Publ. 18.02.2019).

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direto, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

Além disso, ao ser instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) pugnou pelo veto. A SEECT informou que estabelece três linhas de fomento à formação de jovens e adultos no contexto do meio rural, sendo eles: (i) oferta da modalidade de educação do Campo, (ii) desenvolvimento de formação técnica e profissional considerando os arranjos produtivos locais e a realidade específica da comunidade escolar e (iii) a implementação de cursos de formação inicial e continuada, voltados para a agricultura familiar. Tudo nos termos do art. 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/96.

A formação técnica e profissional executada no âmbito da rede estadual de ensino considera como base o estudo dos arranjos produtivos locais e a realidade específica da comunidade escolar, sendo os cursos definidos por meio da articulação destes estudos com os eixos tecnológicos presentes no Catálogo Nacional de cursos técnicos. No tocante ao contexto do meio rural destacam-se a implementação de cursos técnicos vinculados ao eixo tecnológicos de Ambiente e Saúde e Recursos Naturais, com ofertas de cursos na área de Agroecologia, Agropecuária, Agroindústria, Agronegócio, Aquicultura, Zootecnia, Biotecnologia, Mineração, Sistemas de Energia Renovável, Produção de cana-de-açúcar, Meio ambiente, Apicultura e Veterinária.

Objetivando capacitar e integrar os jovens rurais com as novas tecnologias, foi implementado o Programa PBTEC - Agricultura Familiar, uma ação promovida pelas Secretarias de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS) e da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), com base no Programa de Educação Profissional e Tecnológica do Estado da Paraíba - ParaíbaTEC, instituído pela Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016.

Por todo o exposto, o veto, embora seja uma imposição constitucional, não trará prejuízo para comunidade rural paraibana devido às ações já desenvolvidas pela SEECT e SEAFDS.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.223/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de junho de 2022.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.255/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.223/2021
AUTORIA: DEPUTADACAMILA TOSCANO

VETO TOTAL
João Pessoa, 20/06/2022
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, através da Qualificação da Oferta Educacional e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, através da Qualificação da Oferta Educacional, tendo como finalidades:

I – implementação de ações públicas voltadas ao estímulo e à garantia de permanência dos jovens agricultores na área rural, a partir da criação de condições para a escolha do meio rural como lugar para viver e da agricultura como garantidor de renda e emprego qualificado;

II – a qualificação dos jovens em atividades rurais, a fim de que adquiram as habilidades necessárias para desenvolver uma unidade de produção rural, de base familiar e sustentável.

Art. 2º A Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, através da Qualificação da Oferta Educacional, tem como diretrizes:

I – a ação conjunta dos órgãos públicos, em especial os ligados à educação, com o intuito de oferecer aos jovens rurais uma formação integral, adequada a sua realidade, que lhes permita atuar como agricultores qualificados técnica e administrativamente, além de se tornarem homens e mulheres em condições de exercer plenamente sua cidadania;

II – o estabelecimento de ações permanentes e articuladas entre entes públicos, privados de caráter comunitário e sociedade civil para fomentar no jovem rural o sentido de comunidade, vivência grupal e desenvolvimento do espírito associativo, bem como a utilização de técnicas de produção adequadas, de transformação e de comercialização adequadas para viabilizar uma agricultura

sustentável, sem agressão e prejuízos ao meio ambiente;

III – a melhoria da qualidade de vida de todos os agricultores, através da aplicação de conhecimentos técnico-científicos associados ao conhecimento popular, referenciados pela Pedagogia da Alternância; e

IV – o desenvolvimento de práticas capazes de organizar o conjunto de ações e políticas públicas nas diversas áreas como agricultura, saúde, educação, esporte, lazer e cultura que possam incentivar a permanência dos jovens no meio rural.

Art. 3º A Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, através da Qualificação da Oferta Educacional, orienta-se pelos seguintes objetivos:

I – qualificar o jovem rural em atividades rurais, a fim de que adquira as habilidades necessárias para desenvolver uma unidade de produção rural, de base familiar e sustentável;

II – oferecer educação de qualidade aos jovens agricultores familiares para desenvolver projetos experimentais produtivos, sustentáveis e que ampliem a qualidade de vida em suas propriedades, aprendendo a trabalhar com saúde e segurança, obtendo melhoria para toda a família;

III – desencadear um trabalho de aproximação com todas as comunidades e articulação com as instituições, com vistas a provocar melhorias para todos os envolvidos na educação rural; e

IV – formar cidadãos críticos, criativos e atuantes nos processos decisórios da comunidade.

Art. 4º A administração pública estadual poderá implementar programa de apoio técnico ou financeiro para instituições educacionais, sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos gratuitos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado, entre outros, na Pedagogia da Alternância.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se Pedagogia da Alternância a organização curricular, pedagógica e metodológica específicas que possibilitem aos jovens e adultos educandos alternarem períodos de estudos no ambiente socioescolar com o ambiente socioprofissional, possibilitando a convivência como família, a comunidade e a organização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de maio de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.592/2022, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que "Dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade de vigilante de empresas de segurança privada e transporte de valores no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 3.592/2022 é de iniciativa parlamentar. Busca reconhecer como sendo de risco a atividade de vigilante de empresas de segurança privada e transporte de valores.

A matéria tratada neste projeto de lei é de direito do trabalho, cuja competência para legislar é privativa da União, conforme art. 22, I, da Constituição Federal:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;" (grifo nosso)

Prova de que o tema compete à União é que ela já editou a lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que "dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências".

Não compete ao Estado invadir a esfera de competência privativa delegada a União.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. DIREITO DO TRABALHO. RESPEITO ÀS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA. LEI ESTADUAL. INSTITUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO. ATRIBUIÇÃO DE PODER FISCALIZATÓRIO E SANCIONATÓRIO AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL EM MATÉRIA DE DIREITO DO TRABALHO. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 22, PARÁGRAFO ÚNICO, E 21, XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. Cumpre à União legislar sobre a jornada de trabalho, sendo incompatível com a Constituição a legislação estadual que, extrapolando o conteúdo da delegação legislativa estabelecida em Lei Complementar Federal (no caso, a Lei Complementar Federal 103/2000), estipule, para determinadas categorias profissionais, jornada de trabalho diferente daquela disposta na legislação federal. 2. A atribuição de poder fiscalizatório e sancionatório pelo Poder Público Estadual em matéria de Direito do Trabalho contraria a competência exclusiva da União para organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (CF, art. 21, XXIV). 3. Medida cautelar confirmada em menor extensão. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada parcialmente procedente. (ADI 6149, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 29/11/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-282 DIVULG 17-12-2019 PUBLIC 18-12-2019) (Grifo nosso)

Inserir-se nas competências privativas da União para organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da CF) e legislar sobre Direito do Trabalho (art. 22, I, da CF) a definição de padrões e medidas concernentes à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de segurança (art. 7º, XXII, da Lei Maior), conforme precedente da ADI 1.862, Rel. Min. Rosa Weber, Plenário, Plenário, DJe 29.06.2020.



É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001.

É bom ressaltar que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados o projeto de lei nº 1134/2022 com o mesmo conteúdo normativo deste projeto de lei. Assim sendo, em breve, a Câmara dos Deputados estará dispondo legitimamente sobre o tema.

Não obstante o mérito da matéria apresentada, o projeto de lei padece de inconstitucionalidade, uma vez que trata de matéria de competência privativa da União. Por conseguinte, o múnus de gestor público me impele ao veto.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.592/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de junho de 2022.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.257/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.592/2022
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 20 / 06 / 2022
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade de vigilante de empresas de segurança privada e transporte de valores no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Estado da Paraíba, o risco da atividade de vigilante de empresas de segurança privada e transporte de valores.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de maio de 2022.

ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.663/2022, de autoria do Deputado João Gonçalves que “Dispõe sobre a estadualização da estrada que liga o Conjunto Ana Célia de Oliveira ao Distrito de Areia Vermelha, no Município de Sobrado, neste Estado”.

RAZÕES DO VETO

Consoante com o art. 1º do Projeto de Lei nº 3.663/2022, pretende-se estadualizar “a estrada que liga o Conjunto Ana Célia de Oliveira ao Distrito de Areia Vermelha, no Município de Sobrado, com extensão de 1.600 (mil e seiscentos) metros, neste Estado”.

Considerando a justificativa do projeto de lei, a ideia é “potencializar toda extensão desta estrada municipal, de grande importância e viabilidade econômica com variáveis produtivas de grande densidade populacional”. Trata-se, portanto, de bem municipal.

Para que o governo estadual exproprie bem municipal é imperioso que o procedimento seja de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

O Decreto-lei nº 3.365/1941 condiciona o início do processo expropriatório ao desejo do Poder Executivo de se apropriar do bem público municipal. Esse desejo se materializa por meio da decretação de utilidade pública (arts. 2º, caput, c/c o 6º do Dec. Lei nº 3.365/1941). Vejamos:

Art. 2º Mediante **declaração de utilidade pública**, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 2º Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder

autorização legislativa.

Art. 6º A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito. (Grifo nosso).

A transferência de bem municipal para o patrimônio do Estado da Paraíba, sem que tenha havido o rito procedimental legalmente previsto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, infringe o princípio da separação dos poderes, pois a iniciativa do procedimento expropriatório de um bem público municipal pelo Estado é privativa do Governador:

(TJCE-0087972) CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA Nº 001/2007, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. EXCLUSÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO DE PARTE DO ARTIGO 94, INCISO, “V”, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ (COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 001/2007). 1. **A DESAPROPRIAÇÃO É POR EXCELENÇA ATO DE ADMINISTRAÇÃO, DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO, SEM DEPENDER DE VÊNIA LEGISLATIVA, SALVO QUANDO RECAIA SOBRE BENS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 3.365/41 - ART. 2º, PARÁGRAFO 2º).** 2. A SUBSUNÇÃO DO ATO EXPROPRIATÓRIO AO PODER LEGISLATIVO, RESSALVADA A EXCEÇÃO, SOBRE INVADIR COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO, AFRONTA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E OFENDE PREROGATIVAS DO PREFEITO. 3. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ACOLHIDA PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO “SOMENTE APÓS AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL”, DETERMINANDO A SUPRESSÃO RESPECTIVA DO TEXTO DO ART. 94, INCISO “V” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, COM EFEITO EX TUNC E ERGA OMNES. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0035964-66.2010.8.06.0000 (35964-66.2010.8.06.0000, Órgão Especial do TJCE, Rel. Jucid Peixoto do Amaral, DJe 11.10.2018). (grifo nosso)

Somente por argumentação, sendo possível a estadualização de um bem municipal (a rodovia) por uma simples Lei, sem observância do procedimento expropriatório, também será possível a estadualização de equipamentos turísticos, escolas, hospitais, etc. Dessa maneira, o vício supra atrai para o Estado o inerente risco de judicialização relevante, gerando um cenário de insegurança jurídica.

Ainda em sua justificativa, o ilustre deputado João Gonçalves, no intuito de afastar a inconstitucionalidade do projeto de lei, informa que a Câmara Municipal do município de Sobrado teria aprovado e haveria sanção por parte da prefeitura quanto à estadualização da referida estrada, senão vejamos:

“Segue em anexo as manifestações por parte da Câmara e Prefeitura Municipal de Sobrado com lei municipal em vigor aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pela prefeitura, que demonstram o real interesse da sociedade local, para que a importância deste vetor econômico possa trazer mais desenvolvimento às regiões envolvidas”. (Grifo nosso)

Com as vênias necessárias, o fato de existir lei municipal aquiescendo com eventual estadualização da rodovia não afasta a inconstitucionalidade, ainda que a ALPB tenha instituído alguma decisão ou ato normativo colegiado sobre o tema.

Legislar sobre desapropriação é competência privativa da União:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

II - desapropriação;

A União já regulou o procedimento expropriatório por parte de entes federados por meio do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Assim, com a devida vênias, **todo procedimento de estadualização de rodovia deve seguir estritamente o procedimento do Decreto-lei nº 3.365/1941.**

Além disso, com a “estadualização” da rodovia, o que se tem de fato é o apossamento por parte do Estado da Paraíba da faixa de terra por onde passa o trecho da rodovia estadualizada. Na prática, esse apossamento configura uma expropriação por parte do Estado da Paraíba, que pode obrigar-lhe a indenizar os proprietários que se sentirem prejudicados. Afinal, a criação de uma rodovia traz consigo a automática instituição da faixa de domínio consistente numa área *non aedificandi*. Vejamos o entendimento jurisprudencial:

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. 1- PRESCRIÇÃO. PRAZO VINTENÁRIO. SÚMULA 119 DO STJ. 2- INDENIZAÇÃO DA ÁREA NON AEDIFICANDI. POSSIBILIDADE, UMA VEZ QUE A LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA OPEROU-SE COM O PRÓPRIO DESAPOSSAMENTO. 3- JUROS COMPENSATÓRIOS. INCIDÊNCIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PARA EVITAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS EXPROPRIADOS, EM DETRIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, DIANTE DA DEMORA NA PROPOSITURA DA DEMANDA. 4- COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 306 DO STJ. 5- APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

(AC nº 70023618028, 4ª Câmara Cível, rel. Des. Vasco Della Giustina, j. em 23ABR08).
(Grifo nosso).

Assim sendo, qualquer atualização de rodovia deve ser precedida da prévia atuação do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER-PB) para, na defesa dos interesses do Estado da Paraíba, zerar ou minimizar os custos com a implementação da nova rodovia.

Ademais, incumbe ao DER-PB a fiscalização da rodovia e da área *non aedificandi*, pois o uso desta área constitui-se em concessão tácita do Poder Público, por conseguinte, qualquer infortúnio nessas áreas será capaz responsabilizar o Estado da Paraíba pelos danos causados.

Projetos de lei que disponham sobre serviço público e estabeleçam novas atribuições para órgão público (DER-PB), devem ser de iniciativa do Governador do Estado da Paraíba, conforme se extrai no artigo 63, §1º, II, "b" e "c", da Constituição Estadual, senão vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
(...)
b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;
(...)
e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração."
(Grifo nosso)

Com a pretendida atualização da rodovia, não há falar em apossamento condicional ou a termo. Como pretende o parágrafo único do art. 1º:

Parágrafo único. A responsabilidade da manutenção da estrada de que trata o caput deste artigo **será transferida para o Estado da Paraíba após a conclusão da pavimentação asfáltica por parte deste, cabendo aos municípios interessados o dever de conservação enquanto este não houver sido concluída.**
(Grifo nosso)

O parágrafo único do art. 1º é incompatível com a Constituição Federal por restringir o direito de propriedade e pela tentativa de afastar a responsabilização daquele que eventualmente cause danos a alguém.

É possível que a expropriação decorrente da simples conversão em lei desta proposição cause prejuízo a alguém. E se assim ficar provado, esse alguém poderá acionar o Poder Judiciário para ser indenizado. E o Estado da Paraíba não vai poder alegar que, embora tenha causado prejuízo pela edição da lei, não vai arcar com os prejuízos porque ainda não pavimentou a rodovia, como prevê o parágrafo único do art. 1º.

Ou se atualiza a rodovia ou não se atualiza. Se este projeto de lei for sancionado, tem-se a atualização da rodovia. Tal fato, necessariamente, vai atrair para o Estado da Paraíba os efeitos reflexos da expropriação, dentre eles o dever de indenizar e de se responsabilizar pela fiscalização da faixa de terra e da área *non aedificandi* no trajeto da rodovia.

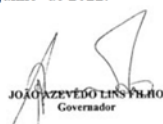
Não obstante o mérito do presente projeto, o mesmo não pode ser materializado por apresentar inconstitucionalidade formal, pois independentemente do trecho da faixa de terra a ser atualizado ser bem privado ou bem público municipal, a competência de iniciativa do processo expropriatório é do Chefe do Poder Executivo estadual, sob pena de ferir o princípio da independência dos poderes.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstituição da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Assim sendo, embora o referido trecho de rodovia possa a vir fazer parte do domínio do Estado da Paraíba, devemos seguir um rito procedimental que respeite a Constituição Federal e o Decreto-Lei nº 3.365/1941. Por conseguinte, o mais razoável é vetar o Projeto de Lei 3.663/2022, **sem que isso prejudique o direito do Estado de adotar providências para a atualização do bem.**

Eis as razões, Senhor Presidente, pelas quais aponho veto ao PL nº 3.663/2022, submetendo-o à elevada apreciação de Vossa Senhoria e dos demais Membros da Assembleia Legislativa.
João Pessoa, 20 de junho de 2022.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.266/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.663/2022
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

VETO TOTAL
João Pessoa, 20 de junho de 2022
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Dispõe sobre a atualização da estrada que liga o Conjunto Ana Célia de Oliveira ao Distrito de Areia Vermelha, no Município de Sobrado, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a estrada que liga o Conjunto Ana Célia de Oliveira ao Distrito de Areia Vermelha, no município de Sobrado, com extensão de 1.600 (mil e seiscentos) metros, neste Estado.

Parágrafo único. A responsabilidade da manutenção da estrada de que trata o caput deste artigo somente será transferida para o Estado da Paraíba após a conclusão da pavimentação asfáltica por parte deste, cabendo aos municípios interessados o dever de conservação enquanto esta não houver sido concluída.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 25 de maio de 2022.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.613 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/060001 00011

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.078.900,08** (um milhão, setenta e oito mil, novecentos reais e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3390.46	1.500 0000	1.078.900,08
TOTAL				1.078.900,08

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO		3191.13	1.500 0000	1.078.900,08
TOTAL				1.078.900,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Fazenda

Decreto nº 42.614 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/150101.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2996.0287- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS				

SETORES DE URGÊNCIA,
EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR 4490.52 1.633 0000 900.000,00
TOTAL 900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2996.0287- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3390.30	1.633	0000	900.000,00
TOTAL				900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.615 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/200001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 72.131,00** (setenta e dois mil, cento e trinta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.500	0000	72.131,00
TOTAL				72.131,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.500	0000	1.131,00
	3390.36	1.500	0000	71.000,00
TOTAL				72.131,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.616 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00265.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.500,00** (onze mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.114 - DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4806.0284- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO				

DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

3390.14	1.500	1001	1.000,00
3390.30	1.500	1001	5.000,00
3390.36	1.500	1001	500,00
3390.39	1.500	1001	5.000,00

TOTAL

11.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.36	1.500	1001	11.500,00
TOTAL				11.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.617 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00267.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.20	1.500	1001	900.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.20	1.500	1001	2.100.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.36	1.500	1001	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.618 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00269.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.220,00** (vinte e um mil, duzentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.111 - DÉCIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4803.0281- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 10ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA	3390.14	1.500	1001	5.220,00
	3390.30	1.500	1001	8.000,00
	3390.39	1.500	1001	8.000,00
TOTAL				21.220,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.30	1.500	1001	21.220,00
TOTAL				21.220,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.619 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00274.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 36.000.000,00** (trinta e seis milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.541	0000	13.000.000,00
	4440.51	1.541	0000	20.000.000,00
	4440.52	1.540	0000	3.000.000,00
TOTAL				36.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.18	1.540	0000	3.000.000,00
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541	0000	20.000.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541	0000	13.000.000,00
TOTAL				36.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.620 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/270001.00065.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 597.792,52** (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.2594.0287- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	3390.32	2.500	0000	597.792,52
TOTAL				597.792,52

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.621 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/270001.00066.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.798.400,00** (treze milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.6008.0287- TA NA MESA	3390.39	2.500	0000	13.798.400,00
TOTAL				13.798.400,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.622 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/270001.00071.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão,

oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.2594.0287- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	3390.32	2.500	0000	1.800.000,00
TOTAL				1.800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.623 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00028.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 85.220.926,86** (oitenta e cinco milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0722.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	4590.65	2.500	0000	85.220.926,86
TOTAL				85.220.926,86

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.624 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310201.00022.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.441.991,70** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
 31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.451.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	1.706	3120	2.441.991,70
TOTAL				2.441.991,70

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal, provenientes de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada Federal nº 71160005, destinados a Construção do Centro de Convenções em Campina Grande-PB - 1ª Etapa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.625 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310301.00009.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
 31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	1.501	0000	90.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
 31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	90.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.626 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310301.00010.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 147.030,00** (cento e quarenta e sete mil, trinta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
 31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501	0000	147.030,00
TOTAL				147.030,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.203 - COMPANHIA DOCS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	147.030,00
TOTAL				147.030,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO ARAÚJO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.627 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/330001.00028.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2193.0287- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA E INTERCÂMBIO CULTURAL	3340.41	2.500	0000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO ARAÚJO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.628 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/530001.00011.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.2868.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS - 1º GRAU	3390.36	1.759	0000	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS				

ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	3390.37	1.759	0000	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO ARAÚJO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.629 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/570001.00020.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 23.760,07** (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	2.759	0000	23.760,07
TOTAL				23.760,07

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO ARAÚJO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.630 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/630001.00005.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.1776.0287- ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3390.40	1.759	0000	560.000,00
TOTAL				560.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.1776.0287- ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4490.40	1.759	0000	50.000,00
	4490.52	1.759	0000	100.000,00

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.4317.0287- CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.14	1.759	0000	150.000,00
	3390.33	1.759	0000	100.000,00

01.032.5072.4527.0287- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO	3390.40	1.759.0000	30.000,00
	4490.39	1.759.0000	30.000,00
	4490.52	1.759.0000	100.000,00
TOTAL			560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.631 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/800001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.367,43** (trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.760.0000		1.341,33
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.760.0000		29.026,10
TOTAL				30.367,43

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.760.0000		5.605,03
	3390.39	1.760.0000		24.762,40
TOTAL				30.367,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.632 de 20 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/850001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.903 - FUNDO DE APOIO ÀS AÇÕES CIDADÃS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.422.5008.4544.0287- PROMOÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS - CASAS DA CIDADANIA	3390.14	1.759.0000		15.000,00
	3391.39	1.759.0000		25.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -

Principal, do Fundo de Apoio às Ações Cidadãs - FAAC, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 283/2022/SEAD

João Pessoa, 20 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.021.697-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JHUDSON GUILHERME LEANDRO DE ARAUJO, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 189.492-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 347/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/06/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
22.021.979-6	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	174.172-1	0898/2022/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
22.020.869-7	FABIO PETERSON VIEIRA DA SILVA	162.677-9	0881/2022/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
22.020.870-1	FABIO PETERSON VIEIRA DA SILVA	162.677-9	0899/2022/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
22.017.209-9	MICHELLE PEREIRA DE AMORIM	173.199-8	0894/2022/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
22.021.061-6	SUANA GUARANI DE MELO	155.140-0	0903/2022/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
22.021.062-4	SUANA GUARANI DE MELO	155.140-0	0892/2022/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 348/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/06/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
22.019.765-2	ALUISIO DA SILVA MORAIS	523.052-7	0877/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.020.327-0	ALUSKA MIRTES DE QUEIROZ	167.791-8	0870/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.021.084-5	KATIANE NOBRE PEREIRA FALCÃO	190.428-1	0871/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.020.161-7	MANOEL FELIX DE SANTANA NETO	172.618-8	0876/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.021.327-5	VERONICA DA SILVA CAXIAS	176.244-3	0872/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 349/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/06/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de ADICIONAL NOTURNO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
22.021.266-0	JEICE PEREIRA ANDRADE DOS SANTOS	167.817-5	0900/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.019.719-9	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	162.977-8	0824/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.021.512-0	LUCIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	163.032-6	0897/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.020.764-0	RUTHEALE ALVES BEZERRA	163.005-9	0868/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.021.063-2	WILSON SEBASTIÃO DA SILVA	088.284-4	0879/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 342/2022 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA: 15-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.375/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde do PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.021.471-2	188.320-3	BRIANA NOBREGA E SILVA LAUREN	PERFOTERAPISTA	B	B
22.021.950-4	186.754-2	CAROLINA TANA DE MEDeiros PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	B	B
22.017.115-7	180.864-0	DANIELLE ANDRADE TORQUATO	ENFERMEIRO	I	B
22.017.124-8	185.425-2	DEBORAH PLUGUERA DE MENEZES VOMERON	MEDICO	B	B
22.021.351-8	187.817-0	JOSIA PEREIRA ANDRADE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	B	B
22.017.121-1	182.523-3	LUCIANA MARIA BRAGA DE MACEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	B	B
22.021.520-1	181.873-0	RENATA ALEXANDRE FERNANDES	ENFERMEIRO	I	B

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 343/2022 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA: 15-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.375/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda do PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.021.420-4	186.523-8	ADRIANO FABIO GUERINO DE BRITO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
22.021.890-3	197.857-7	ALEXANDRE SOUZA PITA LIMA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	N	V
22.017.890-3	199.210-0	FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	B	IV
22.021.990-8	186.861-8	JANIRA MENEZES DE SOUZA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	N	VI
22.023.535-3	197.890-9	KELEIA CASSIA NUNES PITA LIMA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	N	V

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 344/2022 - DERE/HGS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 15-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.421/2008 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo FAP-1300:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
220.184.807	1.717.022	MARCOS ROBERTO DE ARRUDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 350/2022 - DERE/HGS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 15-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.641/2008 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL PLENA do Grupo FAP-1300:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
220.202.532	1.805.223	JOSINEIDE GOMES BARBOSA DA SILVA	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA	A	C

PUBLIQUE-SE



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha: 333/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

15/06/2022

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	GLIBERLAIN BENTO DE SOUZA PIVA	658.090-0	COMISSONADO	180	31/05/2022	26/11/2022
SEC EST SAUDE	ISE EMILIA LACERDA COELHO	160.266-7	ESTATUTARIO	180	18/05/2022	13/11/2022
SEC EST SAUDE	JENIFERA ALVES DE FREITAS RODRIGUES	941.734-4	COMISSONADO	180	13/06/2022	09/12/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	VICTORIA CHANCA LUCENA	175.817-9	ESTATUTARIO	180	17/05/2022	12/11/2022

Tipo de Licença => Licença Maternidade (Complementar)						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	SANDRA MARIA DINIZ SILVA	189.081-6	ESTATUTARIO	15	07/06/2022	21/06/2022

Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	CHRISTIANE COSTA DE MIRANDA CADO	653.511-9	COMISSONADO	15	12/06/2022	26/06/2022

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC EST ADM. PENITENCIARIA	CAROLINA LIGIA MELO COUTINHO PIVA	174.552-2	ESTATUTARIO	30	26/05/2022	24/06/2022
SEC EST SAUDE	CRISTIANA RIBEIRO DE SOUSA	902.340-2	COMISSONADO	15	09/06/2022	23/06/2022
SEC EST SAUDE	ELIETE ALVES DE BRITO	79.169-5	ESTATUTARIO	30	13/06/2022	12/07/2022
SEC EST SAUDE	GABRIELA SANTIAGO DE FREITAS ALBUQUERQUE	917.089-8	COMISSONADO	7	05/06/2022	11/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	GIOVANNY DA SILVA XAVIER	616.851-5	COMISSONADO	15	07/06/2022	21/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	HILKA CRISTINE PEREIRA MACIEIRA	638.356-4	COMISSONADO	15	08/06/2022	22/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	IRIS ANGELA ALVES DE OLIVEIRA	175.167-1	ESTATUTARIO	60	08/06/2022	06/08/2022
SEC EST SAUDE	JOAO IBAIRO GUIMARAES DE OLIVEIRA	99.448-1	ESTATUTARIO	90	08/06/2022	05/09/2022
SEC EST SAUDE	LUCIANA MARIA DA SILVA	945.195-1	COMISSONADO	15	09/06/2022	23/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	LUZLENE MOREIRA DE SOUSA	163.818-1	ESTATUTARIO	15	08/06/2022	22/06/2022
SEC EST ADM. PENITENCIARIA	MARIA DE LOURDES DA SILVA	90.443-1	ESTATUTARIO	60	07/06/2022	05/08/2022
SEC EST SAUDE	MARIA ROSMARIYA ARAUJO PEREIRA	908.307-3	COMISSONADO	15	13/06/2022	27/06/2022

Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	175.377-1	ESTATUTARIO	30	02/06/2022	01/07/2022

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ARTEMAZ RESENDE MHA	136.875-3	ESTATUTARIO	60	15/06/2022	13/08/2022
SEC EST SAUDE	CELIA CARVALHO DOS SANTOS	941.122-4	COMISSONADO	15	04/06/2022	18/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	CLECIA MENEZES VIEIRA	157.412-4	ESTATUTARIO	45	13/06/2022	27/07/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	DEUSIMAR MORAIS DE SOUZA	144.822-6	ESTATUTARIO	90	29/05/2022	26/08/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ELY PORTO DE BEZERRA	163.805-6	ESTATUTARIO	60	02/06/2022	31/07/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	FABIO DA SILVA DE SIQUEIRA LETTE	188.373-9	ESTATUTARIO	30	01/06/2022	30/06/2022
SEC EST ADM. PENITENCIARIA	HADONNY OLIVEIRA DA SILVA	163.475-5	ESTATUTARIO	60	14/06/2022	12/08/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	JAILSE MARIA LOPES DA SILVA	158.846-0	ESTATUTARIO	60	10/06/2022	08/08/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	JOSE FORTUNATO FERREIRA	149.148-2	ESTATUTARIO	60	23/05/2022	21/07/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	JOSE FRANCISVALDO EVANGELISTA DIAS	144.136-1	ESTATUTARIO	90	15/06/2022	12/09/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	JOSUE PEREIRA DE ARAUJO	70.012-6	ESTATUTARIO	60	15/06/2022	13/08/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	132.285-1	ESTATUTARIO	60	27/05/2022	25/07/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA DA APARECIDA GOMES DE LIMA	132.749-6	ESTATUTARIO	30	15/06/2022	14/07/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA DE FATIMA ALVES DOUTETS	123.018-2	ESTATUTARIO	90	08/06/2022	05/09/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA DE FATIMA NOBREGA	130.407-1	ESTATUTARIO	30	05/06/2022	04/07/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA JOSE CAVALCANTI DE BRITO	158.806-1	ESTATUTARIO	90	07/06/2022	04/09/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	PEDRO DA CUNHA VIANA	92.771-6	ESTATUTARIO	90	15/06/2022	12/09/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ROSILEIA BRITO DE SOUSA	141.541-7	ESTATUTARIO	30	04/06/2022	03/07/2022
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	SILVIO GUEDES DOS SANTOS	135.686-1	ESTATUTARIO	90	01/06/2022	29/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ZULEIKA MARIA DA SILVA REMOIO	144.373-9	ESTATUTARIO	60	07/06/2022	05/08/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 346/2022 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA: 15-06-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
22.021.441-7	160.960-2	LILIANE GALDINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
22.021.966-4	161.905-5	RENATA MARIA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha: 332/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

14/06/2022

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA FABRICA HERMINIO BARBOSA	647.540-0	COMISSONADO	180	18/05/2022	13/11/2022
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS	179.173-7	ESTATUTARIO	15	13/06/2022	27/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	GEANE ANGELICA BARRETO GOMES DE MACENA	189.486-2	ESTATUTARIO	15	11/06/2022	25/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA ROSELI DA SILVA DE FARIAS	189.596-6	ESTATUTARIO	15	11/06/2022	25/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	RENATA ALINE FERREIRA FERNANDES E SANTOS GUM	185.775-4	ESTATUTARIO	15	13/06/2022	27/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	VERILICA AMANDA MACHADO DE FREITAS	178.596-6	ESTATUTARIO	15	13/06/2022	27/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	VERILICA AMANDA MACHADO DE FREITAS	185.336-8	ESTATUTARIO	15	13/06/2022	27/06/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ADELZA MARIA CARNEIRO LIRA	69.271-9	ESTATUTARIO	90	08/06/2022	05/09/2022
SEC EST SAUDE	ADRIANA MARIA FORTUNATO DINIZ	162.706-6	ESTATUTARIO	14	03/06/2022	16/06/2022
SEC EST SAUDE	ALDO BARBOSA DA SILVA	168.769-7	ESTATUTARIO	15	09/06/2022	23/06/2022
SEC EST SAUDE	ANA ROBERTA SILVA CARVALHO ABREU	944.702-4	COMISSONADO	15	26/05/2022	09/06/2022
SEC EST SAUDE	ANNE KARINE DE ASSUNCAO ALMEIDA	161.071-6	ESTATUTARIO	07	08/06/2022	14/06/2022
SEC EST SAUDE	ELIAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	902.849-8	COMISSONADO	07	09/06/2022	15/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ELIDA REGINA SILVA DA COSTA E SOUSA	664.348-5	COMISSONADO	15	07/06/2022	21/06/2022
SEC EST SAUDE	FLAVIA OLIVEIRA ESCOREL	168.744-1	ESTATUTARIO	60	09/06/2022	07/08/2022
SEC EST FAZENDA	GRAZIELA CARNEIRO MONTEIRO	159.551-2	ESTATUTARIO	30	02/06/2022	01/07/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ISABEL CRISTINA SAMPAIO FEITOSA	159.803-1	ESTATUTARIO	14	09/06/2022	22/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA ALEUDA PEREIRA SPENDER	131.130-1	ESTATUTARIO	60	10/06/2022	08/08/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI CAETANO	141.722-3	ESTATUTARIO	90	09/06/2022	06/09/2022
SEC EST SAUDE	MARIA MARILEZE FARIAS	162.377-0	ESTATUTARIO	15	10/06/2022	24/06/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	VALDIR ALBUQUERQUE	617.943-6	COMISSONADO	15	02/06/2022	16/06/2022
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC EST SAUDE	JOSEFA DE FATIMA CORDERO VASCONCELOS	111.368-2	ESTATUTARIO	15	13/06/2022	27/06/2022
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC EST SAUDE	FLAVIA MARIA SOUZA MATIOLI	182.544-5	ESTATUTARIO	30	19/05/2022	17/06/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALVARES DE SOUZA AMORIM	137.285-8	ESTATUTARIO	90	08/06/2022	05/09/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ANA MARIA MERA DE MELO	130.496-9	ESTATUTARIO	60	04/06/2022	02/08/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	EDNEIDE NEVES DA SILVA	142.846-2	ESTATUTARIO	90	16/05/2022	13/08/2022
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO JOSE ALVES NETO	135.528-7	ESTATUTARIO	90	30/05/2022	27/08/2022
SEC EST SAUDE	LIZIANNA DAS GUARITAS CAVALCANTI	161.370-7	ESTATUTARIO	60	09/06/2022	07/08/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	LUCIANO BATISTA DE MELO	179.991-6	ESTATUTARIO	60	07/06/2022	05/08/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA DE LOURDES SILVA	75.657-3	ESTATUTARIO	60	26/05/2022	24/07/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA ELISABETE DIAS MOREIRA	84.197-8	ESTATUTARIO	90	04/06/2022	01/09/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA SALLETE DE SOUZA COSTA	141.880-7	ESTATUTARIO	90	24/05/2022	21/08/2022
SEC EST SAUDE	RENATA ALESSANDRA PIVA GUIMARAES	161.092-9	ESTATUTARIO	90	29/05/2022	26/08/2022
SEC EST ADM. PENITENCIARIA	VANDERLEY DOS SANTOS SILVA	79.825-8	ESTATUTARIO	90	07/06/2022	04/09/2022

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA



para concessão da Bolsa Esporte previsto na Lei Estadual nº 11.692/2020 de 13 de maio de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 2º As inscrições serão presenciais e acontecerão durante o período de 27 de Junho a 19 de Julho de 2022 das 8h às 11h e das 13h às 17h, no Teatro de Arena do Espaço Cultural José Lins do Rêgo.

Art. 3º Os interessados deverão fazer o "download" das fichas de inscrição que serão disponibilizadas no portal www.paraiba.pb.gov.br e comparecer no endereço e horários acima mencionados munidos da documentação elencada abaixo:

TÉCNICOS E ATLETAS: PARA TODOS OS TIPOS DE BOLSAS:

1. Ficha de Inscrição disponibilizada no portal www.paraiba.pb.gov.br, preenchida de forma legível e assinada, anexando cópia do RG e CPF do requerente. Se o requerente for menor de 18 anos de idade, incluir também cópia do RG e CPF do seu responsável legal;

2. Cópia de Comprovante de Residência;

3. Declaração da Federação e/ou Confederação comprovando que o atleta está em plena atividade esportiva, para a Bolsa Internacional, Nacional e Institucional;

4. Plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou de treinamento, preenchido de forma legível para Bolsa INTERNACIONAL, NACIONAL e INSTITUCIONAL, formulário disponibilizado no portal do www.paraiba.pb.gov.br;

5. Declaração de autorização do representante legal do atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade para participar do Programa Bolsa Esporte. (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS);

6. Declaração da Confederação e/ou Federação, que não está cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes para as bolsas REPRESENTATIVIDADE, INTERNACIONAL, NACIONAL e INSTITUCIONAL;

7. Declaração da Federação que está filiada à Federação Paraibana da sua modalidade, para Bolsa INTERNACIONAL, NACIONAL e INSTITUCIONAL;

8. Declaração da Federação, para os atletas que possuem índices olímpicos/paralímpicos e/ou residirem no Estado da Paraíba, de que residem na Paraíba por, no mínimo, 03 (três) anos, para Bolsa INTERNACIONAL;

9. Declaração da Escola, comprovando que o atleta está regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada e apresenta bom desempenho escolar, para os atletas que pleitearem a Bolsa Estudantil, mediante declaração da instituição de ensino, salvo os que concluíram o ensino médio. (ASSINADA PELA DIREÇÃO DA ESCOLA E RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS);

10. Declaração comprometendo-se a representar o Estado em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEJEL, como também utilizar a logomarca do Estado em todos os eventos em que participar, expondo-a no uniforme, adesivo no corpo, com banner e outras formas que forem permitidas pelas normas ou regulamentos da competição, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLSAS;

11. Declaração da Confederação, atestando o resultado da bolsa esporte rendimento, internacional e nacional, que justifique a categoria pleiteada;

Art. 4º. Para a Bolsa INSTITUCIONAL, só serão analisadas as inscrições indicadas através de ofício do Presidente da Federação/Entidade cujo atleta é vinculado, obedecendo-se ao limite máximo de inscrição para atletas (05) e técnicos (02).

Art. 5º. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade dos beneficiários, dispondo a Comissão Bolsa Esporte - CBE do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher de forma completa e correta.

Art. 6º. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação apresentada pelos beneficiários será analisada pela CBE e a relação dos contemplados será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos entregues fora dos prazos estipulados nesta Portaria.

Art. 7º. A relação dos contemplados será divulgada no Diário Oficial do Estado, podendo ser interposto recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, através de requerimento que deverá ser endereçado à CBE e entregue na sede da SEJEL, no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 16:30h.

Art. 8º. Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva dos contemplados no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º. O beneficiado deverá encaminhar prestação de contas dos valores recebidos até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, com exceção do bolsa REPRESENTATIVIDADE que não esteja em atividade.

§ 1º A prestação de contas deverá conter:

I - declaração própria ou do responsável, se menor de dezoito anos de idade, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esporte foram utilizados para custear as despesas do atleta ou técnico beneficiado com sua manutenção pessoal e esportiva;

II - declaração da respectiva federação esportiva, para as bolsas de rendimento e institucional, e/ou da instituição de ensino, no caso da Bolsa Estudantil, atestando estar o atleta ou técnico beneficiado em plena atividade esportiva durante o período de vigência do Termo de Compromisso;

III - declaração do estabelecimento de ensino, atestando a matrícula do atleta beneficiado, para a Bolsa Estudantil, e o regular aproveitamento escolar, salvo para os atletas que concluíram o ensino médio.

§ 2º As declarações acima citadas deverão ser entregues de forma presencial, na sede da SEJEL, no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 16:30h onde também será entregue o recibo pela entrega dos documentos.

§ 3º Caso a prestação de contas não seja encaminhada no prazo estabelecido, o beneficiário perde o direito ao benefício ou, apresentada, não seja aprovada, o beneficiário terá o benefício suspenso até que seja regularizada a pendência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação do resultado.

Art. 10. Todos os atletas, paratletas e técnicos, antes de sua inscrição, deverão tomar conhecimento da legislação pertinente à matéria como também da Lei vigente e suas alterações posteriores.

Art. 11. É de obrigação exclusiva dos atletas, paratletas e técnicos inscritos, o acompanhamento do pleito através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 12. O procedimento de seleção e a concessão da Bolsa Esporte é limitado sempre à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0018/2022

João Pessoa, 08 de junho de 2022

O Secretário de Juventude Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais previstas no art. 133, parágrafo único da Lei Complementar nº 58 de 2003, e considerando o que consta do Processo nº no SJL-PRC-2022/00269, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, totalizando 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de sindicância designada pela Portaria nº 0010/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 11 de maio de 2022, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes no DESPACHO Nº SJL-DES-2022/01582 de 18/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 012/2022

João Pessoa, 07 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eliane Cavalcante Lopes de Sousa**, matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do Convênio nº 011/2022, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Cooperativa dos Floricultores do Estado da Paraíba Ltda - COFEP, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 013/2022

João Pessoa, 14 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eliane Cavalcante Lopes de Sousa**, matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do Convênio nº 012/2022, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 014/2022

João Pessoa, 15 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eliane Cavalcante Lopes de Sousa**, matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do Convênio nº 012/2022, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Associação de Turismo Rural e Cultural de Areia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARIMAR DE CARVALHO SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº 26 DE 15 DE JUNHO 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÕES.A-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula Nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções da SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA SONALY DE CASSIA LIMA DA SILVA MATRICULA: 820134-4 à SECRETARIA DA DIRETORIA SAMARA FERREIRA BEZERRA MATRICULA: 820146-3, por motivo de férias, compreendida entre 27 de junho de 2022 à 06 de julho de 2022, nos termos do art. 66 do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de junho e perde seus efeitos no dia 07 julho de 2022.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.
João Pessoa, 15 de junho de 2022.

Alana Garay de Brito Diniz
NANA GARCÊZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 173/GS/SUPLAN

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Técnico CT nº 04/90, de 28 de agosto de 1990, Art. 5º, Inciso I e Art. 7º, Inciso VIII;

Considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico quanto às medidas para prevenção do aumento do número de casos de COVID-19, no âmbito da SUPLAN, haja vista os números de casos suspeitos e confirmados entre os servidores desta Autarquia;

Considerando, finalmente, o dever da Administração quanto a adoção de providências para a contenção da pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar o uso de máscaras nas dependências da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN, inclusive, nas Regionais, como medida para a contenção do COVID-19;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Simone Cristina Colliho Guimarães
SIMONE CRISTINA COLLIHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0050/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, a Lei 5.391/91, artigos 12 a 21, Resolução/UEPB/CONSUN/050/2005 e a Resolução/UEPB/CONSUN/0144/2015, Art. 10, inciso II, "b" do ADCT da Constituição Federal de 1988, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Contrato	Assunto	Data de Início de Contrato	Data de Fim de Contrato	Regime de Trabalho
55008.000245.2022-72	Aline de Lima Faria Santos	8.30401-7	0445/2021	Aditivo – Alterando a data final do contrato	02/03/2021	31/12/2022	T40
55006.000170.2022-40	Julio Fernandes da Silva	6.30412-5	0455/2021	Aditivo – Mudança de regime de trabalho de T20 para T40, a partir de 01/06/2022	11/03/2021	31/12/2022	T40
55001.000506.2022-91	Miriam Cetty Medeiros Miranda David	1.30714-2	0265/2022	Aditivo – Mudança de regime de trabalho de T20 para T40, a partir de 15/06/2022	25/04/2022	25/04/2023	T40
55005.000487.2022-96	Vanesa Virginia Barbosa	5.30459-8	0638/2021	Aditivo – Alterando a data final do contrato, por estabilidade provisória em razão de gestação	30/06/2021	16/04/2023	T20
55001.000374.2022-35	Alana Ramos de Lira	1.30805-0	0006/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	13/06/2022	12/08/2022	T20
55001.000429.2022-54	Andrezza Josiany Aires de Farias	1.30793-2	0191/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	02/06/2022	02/06/2023	T20
55003.000395.2022-26	Anália Costa Alves	3.30796-4	0194/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	01/06/2022	03/06/2023	T40
55001.000394.2022-81	Diego de Lima Santos Silva	1.30783-5	0182/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	01/06/2022	01/06/2023	T40
55001.000474.2022-07	Douglas Pereira de Sousa	1.30799-1	0600/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	06/06/2022	06/06/2023	T20
55003.000664.2022-75	Francineide Batista de Sousa Pedrosa	3.30791-3	0183/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	02/06/2022	02/06/2023	T40
55003.000430.2022-15	Gerardo Batista Junior	3.30806-5	0007/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	15/06/2022	15/06/2023	T40
55001.000234.2022-94	Guimara de Melo Ferreira	1.30787-8	0580/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	01/06/2022	01/06/2023	T40
55007.000527.2022-80	Hago Natan Fernandes de Sousa	7.30808-6	0609/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	28/06/2022	28/06/2023	T40
55001.000394.2022-81	Jackson Cicero França Barbosa	3.30795-6	0193/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	01/06/2022	03/06/2023	T40
55001.000405.2022-58	Jair Dias de Alencar	1.30789-4	0177/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	02/06/2022	02/06/2023	T40
55001.000416.2022-11	Joelia Santos de Lima	3.30803-0	0004/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	11/06/2022	13/06/2023	T20
55001.000405.2022-96	Joseline Rodrigues da Silva	1.30794-0	0192/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	02/06/2022	02/06/2023	T40
55001.000421.2022-17	Kaio Cesar Pinheiro da Silva	1.30784-3	0184/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	01/06/2022	01/06/2023	T40
55003.000385.2022-91	Kamila Karine dos Santos Wanderley	3.30800-6	0001/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	08/06/2022	08/06/2023	T40
55003.000396.2022-71	Karla Valéria Araújo Silva	3.30797-2	0195/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	03/06/2022	12/08/2022	T20
55001.0004745.2022-43	Klaudio Henrique Mascarenhas Medeiros	1.30802-5	0003/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	09/06/2022	09/06/2023	T20
55001.000608.2022-91	Maxwell Aires da Silva	1.30790-8	0178/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	02/06/2022	02/06/2023	T40
55003.000421.2022-16	Michelle Barbosa Agostini	3.30807-3	0008/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	15/06/2022	15/06/2023	T40
55001.000425.2022-36	Nemélia Drexena de Oliveira	1.30785-1	0181/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	01/06/2022	01/06/2023	T40
55001.000375.2022-61	Paula Gabrielly Raula Lira	1.30788-6	0185/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	01/06/2022	12/08/2022	T20
55001.000407.2022-38	Priscila Rocha Vasconcelos Araújo	1.30798-3	0196/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	01/06/2022	12/08/2022	T20
55001.000310.2022-61	Renan Pires de Araújo	1.30786-0	0179/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	01/06/2022	01/06/2023	T40
55007.000345.2022-30	Romulo Tonnyrthy da Silva Menezes	7.30782-9	0176/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	01/06/2022	01/06/2023	T40
55001.000449.2022-03	Sabrina Martins de Araújo	1.30801-7	0002/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	09/06/2022	12/08/2022	T20
55004.000354.2022-20	Thaiana Alves Lyracido	4.30792-5	0186/2022	Contrato Administrativo – Professor Substituto	01/06/2022	01/06/2023	T40
55008.000384.2022-04	Aldeyari Ramalho Freire	8.30717-2	0260/2022	Distrato – Professor Substituto	25/04/2022	A partir de 13/06/2022	T40
55007.000454.2022-26	Ary Carolina Duarte Batista de Almeida	7.30545-1	0178/2021	Distrato – Professor Substituto	09/09/2021	A partir de 27/06/2022	T40
55001.000381.2022-66	Deyssane Oliveira Brandão	1.30502-6	0178/2021	Distrato – Professor Substituto	02/08/2021	A partir de 30/06/2022	T40
55003.000378.2022-90	Francineide Batista de Sousa Pedrosa	3.30420-5	0151/2021	Distrato – Professor Substituto	08/04/2021	A partir de 01/06/2022	T40

55001.003741.2022-48	Jair Dias de Alencar	1.30486-0	0676/2021	Distrato – Professor Substituto	26/07/2021	A partir de 01/06/2022	T40
55007.000456.2022-15	Leandro de Almeida Melo	7.30651-2	0115/2022	Distrato – Professor Substituto	08/02/2022	A partir de 27/06/2022	T40
55001.004137.2022-39	Maxwell Aires da Silva	1.30469-0	0642/2021	Distrato – Professor Substituto	05/07/2021	A partir de 01/06/2022	T40
55001.004264.2022-38	Paulo Cesar Oliveira Brito	1.30156-0	0253/2021	Distrato – Professor Substituto	01/02/2021	A partir de 01/06/2022	T40
55006.000204.2022-04	Vivian Silva	6.30414-1	0397/2021	Distrato – Professor Substituto	19/03/2021	A partir de 27/06/2022	T40

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 20 de junho 2022.

RESENHA/UEPB/GR/0051/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 e Lei 5.391/91, artigos 12 a 21, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Contrato	Função	Assunto	Data de início do contrato	Data de fim do contrato	Regime de Trabalho	Edital
55001.004597.2022-67	Harrison Alexandre Tarquinio Junior	1.06918-7	0191/2021	Advogado	Aditivo – Alterando a data final do contrato	07/06/2021	07/06/2023	T30	Edital 01/2019
55000.000537.2022-85	Emerson Nathan Pereira Alves	6.67017-5	0588/2022	Bibliotecário	Contrato Administrativo	01/06/2022	01/06/2023	T40	Edital 03/2021
55001.003539.2022-16	Aline Pacheco Albuquerque	1.07020-7	0589/2022	Técnico em Laboratório	Contrato Administrativo	01/06/2022	01/06/2023	T40	Edital 03/2021
55000.004849.2022-68	Ana Carolina Monteiro Paiva	1.07021-5	0590/2022	Assistente de Biblioteca	Contrato Administrativo	01/06/2022	01/06/2023	T40	Edital 01/2021
55001.003779.2022-11	Ana Maria Maciel Sarinho	1.07018-5	0587/2022	Nutricionista	Contrato Administrativo	01/06/2022	01/06/2023	T40	Edital 01/2021
55000.004468.2022-89	Matheus Souza Santos	1.07022-3	0599/2022	Assistente Administrativo	Contrato Administrativo	06/06/2022	06/06/2023	T40	Edital 01/2021
55002.000182.2022-13	Edna Samara e Silva Medeiros	2.07023-5	0598/2022	Assistente Administrativo	Contrato Administrativo	06/06/2022	06/06/2023	T40	Edital 01/2021
55000.004468.2022-89	Diogo Danilo de Sousa Freitas	1.07024-0	0597/2022	Assistente Administrativo (PNE)	Contrato Administrativo	06/06/2022	06/06/2023	T40	Edital 01/2021
55008.000371.2022-09	Fagner Fernandes da Silva Justino	8.07026-1	0610/2022	Técnico em Laboratório	Contrato Administrativo	15/06/2022	15/06/2023	T40	Edital 03/2021
55001.004299.2022-77	Ketty Filizola Pinheiro Falcão	1.06917-9	0587/2021	Advogado	Distrato	26/04/2021	A partir de 01/06/2022	T30	Edital 01/2019
55001.004687.2022-58	Diogo Danilo de Sousa Freitas	1.07000-2	0176/2022	Assistente Técnico	Distrato	08/04/2022	A partir de 05/06/2022	T40	Edital 01/2021
55001.004683.2022-07	Edna Samara e Silva Medeiros	1.06958-6	0083/2022	Assistente Técnico	Distrato	01/02/2022	A partir de 05/06/2022	T40	Edital 01/2021
55006.000196.2022-98	Emerson Nathan Pereira Alves	6.67017-5	0588/2022	Bibliotecário	Distrato	01/06/2022	A partir de 06/06/2022	T40	Edital 03/2021
55008.000397.2022-75	Mara Raquel de Oliveira Rodrigues	8.06952-2	0994/2021	Assistente Administrativo	Distrato	13/12/2021	A partir de 20/06/2022	T40	Edital 01/2021

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 20 de junho de 2022

Profa. Dra Célia Regina Diniz
Reitora

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 059/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 02 de junho de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Joyce Terto de Medeiros - Mat. 373, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 032/2022	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME, CNPJ Nº 00.878.230/0001-50.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 065/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 14 de junho de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:



CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 036/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO ELES: 08 (OITO) MONITORES DE 18,5" LED HD HDMI VGA AJUSTE DE INCLINAÇÃO WIDESCREEN 1366X768. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DELL OU "EQUIVALENTE", "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE" E 08 (OITO) NOBREAKS POTÊNCIA 800VA - BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCS DA PARAÍBA - DOCS/PB.	NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ 18.995.457/0001-49.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12(doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 066/2022/DOCS-PB

Cabedelo/PB, 14 de junho de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Jonathan Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 035/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO ELES: 08 (OITO) DESKTOPS LINHA CORPORATIVA INTEL CORE I5-10400 (2.9 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB, HEXA-CORE, 10ª GERAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BIT OEM COA FQ08929. MEMÓRIA RAM 8GB (2X4GB) DDR4. ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2. PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL GRAPHICS. PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE-A, 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO PORTAS TRASEIRAS: 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE-A, 2 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA DE REDE RJ45, 1 SAÍDA HDMI, 1 CONECTOR VGA, 1 SAÍDA DE CANAL DE ÁUDIO FORMATO TORRE DISPOSITIVO APONTADOR MOUSE E TECLADO USB - CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 2X2) + BLUETOOTH 5.0 TECLADO USB MOUSE USB, GARANTIA: 01 ANO PELO FABRICANTE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DELL OPTIPLEX 3060, VOSTRO SMALL DESKTOP OFERTAR "EQUIVALENTE", "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCS DA PARAÍBA - DOCS/PB.	B. DANIEL INFORMÁTICA, CNPJ 11.607.273/0001-15.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12(doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmar Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 216/2022/DS

João Pessoa, 10 de junho de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.016304/2022-1; **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar o Registro nº 005471620-07, emitido em nome de JOSE DO PATROCÍNIO TOMAZ ALBUQUERQUE, CNH nº 128051500-6, RENACH nº PB032353294.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 213/2022/DS

João Pessoa, 06 de junho de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VINÍCIOS SOARES DANTAS, matrícula 2037-1, para responder pela Chefia da 22ª CIRETRAN localizada no município de São Bento/PB, pelo período de 20 de junho de 2022 a 19 de julho de 2022, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 217/2022/DS

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do

Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº 0091/2022-GC, oriundo do Comando de Policiamento Regional III - 7ª Companhia Independente de Polícia Militar, inserto no processo administrativo nº 00016.016824/2022-2, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT - Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
530.377-0	JOEL ADELAIDE MEDEIROS

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 221/2022/DS

João Pessoa, 14 de junho de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.030552/2021-3 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a clínica CAVALCANTI & NASCIMENTO LTDA, nome fantasia CLÍNICA DE MEDICINA DO TRÁFEGO DRA SELDA HELOISA, CNPJ 05.621.253/0001-04, com sede na Rua Inácio Lira, nº 425, Sala B, Centro, São José de Piranhas/PB, para a realização dos exames de Exame de Aptidão Física e Mental, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria de CNH, pelo prazo constante no caput do art. 5º da Portaria nº 144/2020/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 222/2022/DS

João Pessoa, 14 de junho de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO ROBERVAL PEREIRA DE ALENCAR, matrícula 2044-3, para responder pela Chefia da 12ª CIRETRAN, localizada no município de Sousa/PB, pelo período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, correspondente ao gozo das férias regulamentares da titular.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 223/2022/DS

João Pessoa, 14 de junho de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO BELO LEANDRO, matrícula 1479-6, para responder pela Chefia da 9ª CIRETRAN, localizada no município de Pombal/PB, pelo período de 01 a 30 de julho de 2022, correspondente ao gozo das férias regulamentares da titular.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 224/2022/DS

João Pessoa, 14 de junho de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL SILVA DE BRITO, matrícula 2292-6, e RICARDO CESAR LLANZA LOMBARDI JUNIOR, matrícula 2220-9, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0043/2022, referente execução dos serviços emergenciais de recuperação do muro da 15ª CIRETRAN de Mamanguape.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 230/2022/DS

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARISE BARRETO ROCHA, matrícula 1661-6 e ALYSON DAVID BEZERRA DINIZ, matrícula 2184-9, como Gestora e Fiscal, respectivamente, dos Contratos do Programa Habilitação Social - PHS, firmados entre os Centros de Formação de Condutores e este Departamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DALAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Hospital Regional de Guarabira

PORTARIA Nº 017/2022/DIR/HRG/

Guarabira, 20 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Função	Nome	Matrícula	CPF
002/2022	Aquisição de Soro	Gestor	Edson Gomes de Luna	184.462-8	753.181.054-91
		Fiscal	Valdir Bizerri da Silva	159.590-3	991.973.594-91

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos;

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrência todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Liheldson de Assis Barbosa
Direção Geral do Hospital Regional de Guarabira
Mat.: 188.082-9

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 040/2022

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Câmara de Compensação Ambiental da SUDEMA, instituída pelo Artigo 4º do Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002, que ficará vinculada diretamente a Superintendente deste Órgão.

PRESIDENTE: ROANNY VIANA DE BARROS

VICE-PRESIDENTE: MARIA CHRISTINA VICENTE VASCONCELOS

SECRETÁRIO: EDSON FILIPE DINIZ DA SILVA

MEMBROS:

DANIEL TORRES FIGUEIREDO DE LUCENA

YANARA PESSOA LEAL

LEANDRO COSTA SILVESTRE

NIGERIO DOS SANTOS SOUSA

CLAYRISTON SOUSA ALVES

JEAN CARLOS DE CARVALHO NASCIMENTO

Art. 1º - Fica autorizada a consulta por parte da Câmara de Compensação Ambiental a especialistas acerca de matéria específica vinculada à análise do Processo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria substitui a PORTARIA SUDEMA DS Nº 020/2022 de 20/04/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 80/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 20 junho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIA GOMES VITORIANO**, matrícula de nº914.187-1, e CPF nº916.861.484-53, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
0121/2022	MI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO
0122/2022	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 22.280.916/0001-85	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 470

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3285-21**, **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 794, publicada no D.O.E. em 07/10/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AMANDA CABRAL DE LIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ARMANDO CABRAL DE LIRA**, matrícula nº. 34.854-6, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003, c/c o § 3º do art. 19 da mesma lei, com a redação dada pela **Lei nº. 9.939/2012**, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 17 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 469

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4109-21**, **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 942, publicada no D.O.E. em 26/11/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO RICARDO DE ALBUQUERQUE**, beneficiário da ex-servidora falecida **AURICÉLIA PAIVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 472.881-5, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela **Lei nº 9.939/2012**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, § 8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 17 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 517

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1339-21**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA ANICÉSSA DE ARAUJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 027.213-2, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

Republicar por Incorreção

Publicado em 13/07/2021

João Pessoa, 17 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 571

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2869-21**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO YÊDO MENÊZES DE ANDRADE**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA NIÉDJA DE ANDRADE MENÊZES**, matrícula nº. 051.257-5, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

Republicar por Incorreção

Publicado em 20/07/2021

João Pessoa, 17 de junho de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 340/2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	3051.22	HILDA RABELO SOUTO MAIOR	424.638.824-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2970.22	IDALINA MARIA FREITAS LIMA SANTIAGO	125.917.345-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

03	2973.22	JOSE CARLOS ALVES DE ARAUJO	277.825.494-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2119.22	MARIA LUCIA GUIMARAES CORREA DE OLIVEIRA BARROS	204.027.674-20	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2735.22	SEVERINA DE MENEZES SILVA	424.269.284-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	1197.22	TEOFILA DE ARAUJO RAMOS	652.976.954-49	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 15 de junho de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 74/GABPGE

João Pessoa, 17 de junho de 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XV¹, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE, aprovar o Parecer Referencial nº 0003/2022 – PGE, referente a Celebração de convênio entre a SEECT e os municípios com vistas à construção/reforma/ampliação de áreas destinadas à educação municipal.

PORTARIA Nº 75/GABPGE

João Pessoa, 17 de junho de 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XV¹, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE, aprovar o Parecer Referencial nº 0004/2022 – PGE, referente a Celebração de convênio entre a SEECT e os municípios, com vistas à aquisição de equipamento/laboratório/veículo/livro/mobiliário/capacitação profissional destinadas à educação municipal.


FABIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.020.582-5	663.936-4	ROMÁRIO SANTIAGO DE ALMEIDA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº: 0025/2022
NOTIFICADO(A): JANAINA SILVA GONÇALVES, CNPJ: 35.859.931/0001-24

PRAZO: 10 (dez) dias úteis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, §5º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/ SEAD/CGE
ASSUNTO: Praticar atos ilícitos visando frustrar objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual, apresentar documentação ideologicamente falsa, comportar-se de modo inidôneo (não comprovação da legitimidade do atestado de capacidade técnica apresentado).

DADOS DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 206/2021; Processo nº 19.000.004220.2021; REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO E CAPA, destinado a DIVERSOS ÓRGÃOS - SEDH, HGM, HMDJMP, HRG, CSCA, HRDJC, HINL, CPJM, FUNDAC e PMPB.

A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, NOTIFICA a empresa supracitada, para querendo, apresentar defesa prévia e especificar eventuais provas que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através do

email cpasa@centraldecompras.pb.gov.br, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas decorrente da não comprovação da legitimidade do atestado de capacidade técnica apresentado no pregão eletrônico nº 206/2021.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

Diego de Almeida Santos
Coordenador da CPASA

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PROGRAMA OUSE CRIAR/SEECT/FAPESQ/PB Nº 21/2022

PROCESSO SELETIVO PARA EXPERTS EM INOVAÇÃO DO PROGRAMA OUSE CRIAR
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para Processo Seletivo do Programa Ouse Criar.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS
1. O Processo de Seleção destina-se a candidatos interessados em desempenhar funções para atuação na equipe técnica do PROGRAMA OUSE CRIAR.

2. Este edital tem como objetivo selecionar profissionais para desempenhar as funções de Experts em Inovação PROGRAMA OUSE CRIAR.

3. Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no edital.

4. A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário com o link disponível no site eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, seguindo o cronograma do Edital (item 16).

5. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 16 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail ousecriarpb2020@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 20 de junho de 2022

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 006/2022

RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 30º SORTEIO DO PROGRAMA “NOTA CIDADÃ” CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 030 – JUNHO/2022

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos contemplados no 30º sorteio (JUNHO/2022) denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

DADOS DO SORTEIO

Nº	PRÊMIO	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO
01*	2.000,00	232616	102.***.***	Henrique Lucas De Sousa
02*	2.000,00	199159	674.***.***	Carol Cabral De Carvalho
03*	2.000,00	141018	067.***.***	Maria Leidiane Pereira Da Silva
04*	2.000,00	276953	004.***.***	Francisco Felizardo Da Silva Junior
05*	2.000,00	148866	996.***.***	Catarina Gomes de Lima
06*	2.000,00	171903	220.***.***	Rosilene Rodrigues Pereira
07*	2.000,00	326993	701.***.***	Natalia Sampaio Mounari
08*	2.000,00	17552	034.***.***	Fabia Suenia Batista De Brito
09*	2.000,00	279168	029.***.***	Andrea Araújo Duarte
10*	2.000,00	163414	047.***.***	Cibelle Guimarães Silva Severo
11*	2.000,00	187286	022.***.***	Rafael Marconi Dos Santos
12*	2.000,00	7502	012.***.***	Angela Maria Erazo Munoz
13*	2.000,00	146974	115.***.***	Edardo Da Costa Araújo
14*	2.000,00	263170	050.***.***	Gilberto Vieira De Almeida
15*	2.000,00	235922	060.***.***	Diogenes Patricio Da Silva
16*	2.000,00	116439	012.***.***	Waldemar Tomaz Da Silva Junior
17*	2.000,00	49927	107.***.***	Leticia Inacio
18*	2.000,00	171218	104.***.***	Emilly Aparecida Vieira da Silva
19*	2.000,00	314025	000.***.***	Aislan Fernando C de Araújo
20*	2.000,00	105063	086.***.***	Fernanda Sabryna Alves De Lima Pereira
21*	20.000,00	303301	294.***.***	Damiao Dias Sobrinho

João Pessoa, 20 de junho de 2022

Francisco Petrónio de Oliveira Rolim
Superintendente da LOTE

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ADITIVO DE PRAZO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2021 - "PRÊMIO PARRÁ"

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, através da Comissão de Análise, instituída pela Portaria nº 010/2021-SECULT/PB, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de Outubro de 2021, em decorrência da Lei Federal 14.017/2022 (Lei Aldir Blanc) e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, divulga o Aditivo I - do Edital 003/2021, para a prorrogação da apresentação do Relatório de Execução.

A alteração se refere ao Item 3.1 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê :

Etapa	Período	Duração
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	Até 30/06/2022	-----

Leia-se

ETAPA	Período	Duração
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	Até 30/06/2022	-----

João Pessoa 17 de Junho de 2022.

LÚCIO ANDRÉ DE FIGUEIREDO RODRIGUES
COORDENADOR GERAL DA LEI ALDIR BLANC NA PARAÍBA
DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

EDITAL N.º 001/2022

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, por intermédio da Comissão do Programa Bolsa Esporte - CBE, TORNAPÚBLICA, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ESPORTE 2022, mediante as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 11.692/2020 de 13 de maio de 2020 e demais legislações correlatas.

As inscrições serão presenciais e acontecerão durante o período de 27 de Junho a 19 de Julho das 8h às 11h e das 13h às 17h, no Teatro de Arena do Espaço Cultural José Lins do Rêgo, devendo os interessados fazer o "download" da ficha de inscrição e demais documentos necessários através do link da SEJEL no portal do governo do Estado www.paraiba.pb.gov.br.

JOSÉ FREIRE DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA EM ÁREA PERTENCENTE À CEHAP PARA CONHECIMENTO E INTERESSE DE OUTROS ENTES APRESENTAREM PROPOSTA PARA MESMA ÁREA NOS TEMOS DO ITEM 2.8.1 DO EDITAL 001/2020 (www.cehap.pb.gov.br)

PROCESSO Nº CHP-PRC-2022/01450

ENTE PARCEIRO: UNIÃO POR MORADIA POPULAR DA PARAÍBA - UMP/PB
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO - PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, torna público, com base item 2.8.1 do edital de chamamento público nº 001/2020 retificado, a proposta de 30 (trinta) unidades habitacionais, apresentada pela Entidade União por Moradia Popular-UMP, numa área da poligonal medindo 7.923,72 m², a qual está inserida numa área total de 200.000,00 m² na cidade de Bayeux/PB, pertencente à CEHAP, conforme escritura pública anexada ao Processo nº CHP-PRC-2022/01450PBDOC.

A partir da publicação inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme item 2.8.1 do edital de Chamamento Público, para que outras Entidades apresentem propostas para construção de unidades habitacionais populares na área em questão.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Especial do PPH
EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 055/2022

DATA 20/06/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-00788-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, DESTINADO A HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	TOTAL
Lote 02	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.	R\$ 479.556,00
	11957593000103	
	VALOR TOTAL	479.556,00

Homologação publicada no DOE de 15/06/2022. Republicada por incorreção.

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 13, Junho 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2022

DATA 14/06/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-00157-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLANTACÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE DADOS, PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE FORMAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	TOTAL
Lote 01	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 27.017.385,84
	76535764000143	
	VALOR TOTAL	27.017.385,84

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DE CADA LOTE FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 36 meses

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 20, Junho 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 – PROCESSO Nº 19.000.010190.2021

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERNOS (MASCULINO/FEMININO), CAMISA SOCIAL (MASCULINO/FEMININO), destinado à CASA MILITAR DO GOVERNADOR-CMG, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 06/07/2022 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (COMPRASNET) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br pelo e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-01171-4

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES
Gerente Executivo de Licitação



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 – PROCESSO Nº 31.202.000607.2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, destinado à Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 06/07/2022 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-00955-8

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

**João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 – PROCESSO Nº 19.000.031175.2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAPACETES, LUVAS E KIT DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS, destinado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 06/07/2022 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-01179-9

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

**João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 – PROCESSO Nº 19.000.012207.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, destinado à SEDH e EMPREENDER/PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 06/07/2022 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (COMPRASNET) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-01177-3

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

**JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES
Gerente Executivo de Licitação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 – PROCESSO Nº 19.000.012607.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE, COM COMODATO, DESTINADO ao HEMOCENTRO conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 06/07/2022 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-01195-5

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

**João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – PROCESSO Nº 19.000.009420.2021

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, destinado ao HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE – HCCG e HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA – HEETSHL., conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 07/07/2022 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (COMPRASNET) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-01178-1

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

**JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES
Gerente Executivo de Licitação**

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, LAI = LIA: 290/2021 = PROC.: 20-9069 = AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA GRANDE JOÃO PESSOA - PB C/ CAPTAÇÃO = IT:41.551.157,28 = AC: 400,40M² = NE: 250. **Processo: 2022-002151/TEC/LAI-0005.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, RLI = LI Nº1450/2021 = Nº 2020-011585 = IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA = ÁREA: 3400M² = NE: 5 = L/AT: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB. **Processo: 2022-002108/TEC/LI-8475.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, RLI = LI Nº1765/2021 = Nº 2021-005692 = IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = ÁREA: 308,3M² = NE: 15 = L/AT: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB. **Processo: 2022-002109/TEC/LI-8476.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, RLI = IMPLANTAÇÃO DO SAA DA CIDADE DE SANTA INÊS = AC: 40m² = IT: 2.191.000,00 = NE: 10 = L/ATV: SANTA INÊS/PB. **Processo: 2022-002115/TEC/LI-8478.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, RLI = LI Nº 91/2020 = Nº 2020-002621 = REFORÇO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = ÁREA: 400M² = NE: 20 = L/AT: MUNICÍPIO DE MATA LIMPA – PB. **Processo: 2022-002116/TEC/LI-8479.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, RLI = AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CAIAZEIRAS = COMPRIMENTO: 47km = IT: 4.885.761,53 = NE: 9 = L/ATV: CAIAZEIRAS/PB. **Processo: 2022-002119/TEC/LI-8480.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, LO = LI Nº1589/2021 = Nº 2021-005705 = IMPLANTAÇÃO DO SAA PARA ABASTECIMENTO = ÁREA: 40M² = NE: 10 = L/AT: MUNICÍPIO DE MULUNGU – PB. **Processo: 2022-002120/TEC/LO-3919.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 1424/2022, em João Pessoa, 13 de Junho de 2022 - Prazo 180 dias, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO = MUNICÍPIO: NATUBA, UMBUZEIRO E SANTA CECÍLIA - UF: PB. **Processo: 2021-009511/TEC/LI-8264.**



CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 1425/2022, em João Pessoa, 13 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADE VERDE, MANGABEIRA** = MUNICIPIO: JOÃO PESSOA - UF: PB. Processo: 2022-001304/TEC/LI-8399.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 1457/2022, em João Pessoa, 15 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR INTEGRADO EMERGENCIAL DO BREJO** = MUNICIPIO: ESPERANÇA, REMÍGIO, ARARA, MONTADAS E AREIAL - UF: PB. Processo: 2022-001482/TEC/LI-8418.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 1380/2022, em João Pessoa, 9 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: CAJAZEIRAS - UF: PB. Processo: 2022-001560/TEC/LI-8428.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 1423/2022, em João Pessoa, 13 de Junho de 2022 - Prazo 365 dias, **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: SÃO BENTO - UF: PB. Processo: 2022-000646/TEC/LI-8340.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 1373/2022, em João Pessoa, 9 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO LOTEAMENTO ORQUÍDEAS DO SUL** = MUNICIPIO: JOÃO PESSOA - UF: PB. Processo: 2021-008566/TEC/LO-3168.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 1374/2022, em João Pessoa, 9 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: LUCENA - UF: PB. Processo: 2021-008631/TEC/LO-3191.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 1371/2022, em João Pessoa, 9 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO RESIDENCIAL ESPERANÇA** = MUNICIPIO: JOÃO PESSOA - UF: PB. Processo: 2021-008593/TEC/LO-3180.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 1377/2022, em João Pessoa, 9 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO LOTEAMENTO PARQUE VERDE** = MUNICIPIO: MARI - UF: PB. Processo: 2021-008490/TEC/LO-3144.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 1426/2022, em João Pessoa, 13 de Junho de 2022 - Prazo 1825 dias, **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** = MUNICIPIO: GUARABIRA - UF: PB. Processo: 2022-000173/TEC/LO-3504.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 1411/2022, em João Pessoa, 10 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - UF: PB. Processo: 2021-009495/TEC/LO-3388.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 1376/2022, em João Pessoa, 9 de Junho de 2022 - Prazo 1825 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: TAPEROÁ - UF: PB. Processo: 2021-008734/TEC/LO-0026.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Regularização e Operação Nº 1372/2022, em João Pessoa, 9 de Junho de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: CAAPORÁ - UF: PB. Processo: 2021-003361/TEC/LRO-2703.

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0159/2018

Nº do CONTRATO: 0172/2018

TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO)

LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR (A): ANTONIO JACKSON RAMALHO

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência Administrativa, em PRORROGAR PRAZO de vigência do CONTRATO Nº 0172/2018, por igual período de 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 08/06/2022 e término em 04/06/2023, consoante justificativa técnica identificada

através do Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/12608.

Acordam e ajustam os CONTRATANTES em Reajustar o valor do CONTRATO Nº 0172/2018, no Percentual de 9,7561% (nove vírgula sete cinco seis um), para ao Período de 2022/2023 mediante negociação, conforme REDIR 108/2019, perfazendo o Valor Mensal de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), referente ao prazo de prorrogação constante na Cláusula Primeira.

O Valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), referente a prorrogação, nas condições constantes nas Cláusulas anteriores

Valor: **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**

Período da Vigência: **08/06/2022 a 04/06/2023.**

Data da Assinatura: **08/06/2022.**

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro **21-04436-8**

Nº do Contrato **0257/2021**

Contratante **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

Contratado **WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Valor Original do Contrato **265.942,94**

Nº do Aditivo **02**

Objeto do aditivo **ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0257/2021 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 3,91% (TRÊS VÍRGULA NOVENTA E UM POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 10.829,90 (DEZ MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 276.772,84 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.**

Valor do aditivo **10.829,90**

Classificação Funcional-Programática **31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00**

Período da Vigência do Contrato **27/10/2021 A 25/10/2022**

Data da Assinatura do aditivo **13/6/2022**

Gestor do Contrato **ILTONIO ALVES NITAO - Mat.: 7773-9**

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro **22-02041-1**

Nº do Contrato **0129/2022**

Contratante **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

Contratado **AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS (PRIME LIMPEZA)**

Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, VISANDO ATENDER AS REQUISIÇÕES DA AGÊNCIA CENTRAL, GERÊNCIAS REGIONAIS E SUAS AGÊNCIAS LOCAIS, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTES 03, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/02540.**

Valor **41.096,00**

Classificação Funcional-Programática **31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.22**

Período da Vigência do Contrato **17/6/2022 A 17/12/2022**

Data da Assinatura **17/6/2022**

Gestor do Contrato **LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA - Mat.: 98868**

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro **22-02045-4**

Nº do Contrato **0012/2022**

Contratante **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A**

Contratado **TC WORD PUBLICIDADE LTDA**

Objeto **CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DECOTA DE PARTICIPAÇÃO DA CONTRATANTE NA 7ª CONVENÇÃO DE VENDAS CVC 2022, PARA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DESTINO PARAÍBA AOS FRANQUEADOS DA OPERADORA CONTRATADA E SEUS EXECUTIVOS, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE STAND, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA, A QUAL ESTA PLENAMENTE VINCULADA A ESTE TERMO. ACONTECERÁ NOS DIAS 09 E 10 DE JUNHO DE 2022, EM MACEIÓ/AL.**

Valor **60.000,00**

Classificação Funcional-Programática **21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.39.500.0.1.0000.00**

Período da Vigência do Contrato **10/6/2022 A 9/7/2022**

Data da Assinatura **10/6/2022**

Gestor do Contrato **LUCIANO JOSE GOMES LAPA - Mat.: 99572796**

RUTH AVELINO CAVALCANTI - PRESIDENTE

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01301-9
 Nº do Contrato 0002/2019
 Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Contratado FULL TIME LOGISTICA LTDA ME
 Valor Original do Contrato 66.240,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO VIA AÉREA
 Valor do aditivo 81.711,36
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 15/5/2019 A 14/5/2023
 Data da Assinatura do aditivo 14/5/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 209.208,96
 Publicado no DOE em 2/6/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato MARTA REJANE LEMOS FELINTO - Mat.: 138.688-3
 DR. BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 040/2022 REGISTRO N.º 22-00895-7

Após análise e configuração das propostas de preços apresentada pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: L&M SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 101.748,65; e 2º LUGAR: MINDÉLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. – EPP, com proposta no valor de R\$ 156.536,46. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 047/2022 REGISTRO N.º 22-01181-3

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM SÃO BENTO/PB
 Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 07 de julho de 2022, às 09h.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2022 REGISTRO N.º 22-00822-9

Após análise e configuração das propostas de preços apresentada pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CONSTRUTORA IDENGE EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.581.041,73; 2º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.584.293,20; 3º LUGAR: FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.595.490,45; 4º LUGAR: GASA ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.606.805,91; 5º LUGAR: CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP, com proposta no valor de R\$ 1.650.749,83; e 6º LUGAR: ECCL – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.789.655,33. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 017/2022 REGISTRO N.º 22-00821-1

Da análise procedida nos documentos de habilitação da empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONCRETIZA CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP; CONSTRUTORA IDENGE EIRELI; CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA. – EPP; COPLAN – CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA.; ECCL – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; R & H ENGENHARIA LTDA.; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. Fica desde já marcada para o dia 01/07/2022, às 10h a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de junho de 2022

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2022 REGISTRO N.º 22-00970-6

Da análise procedida nos documentos de habilitação da empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** BKL CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP; e L & L ENGENHARIA LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. pelo descumprimento dos subitens 10.4.1, alínea “f”; e 27.1. Fica desde já marcada para o dia 01/07/2022, às 11h a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de junho de 2022

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 046/2022 REGISTRO N.º 22-01206-8

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ÍNDIO PEDRO MÁXIMO DE LIMA, EM MARCAÇÃO/PB
 Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 07 de julho de 2022, às 10h.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2022 REGISTRO N.º 22-00892-3

Após análise e configuração das propostas de preços apresentada pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CONSTRUTORA VITAL LTDA. – ME, com proposta no valor de R\$ 381.491,10; e 2º LUGAR: ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com proposta no valor de R\$ 437.199,13. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03922-4
 Nº do Contrato 0075/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Valor Original do Contrato 710.548,63
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E INCLUSÕES DE SERVIÇOS
 Valor do aditivo 8.569,63
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 6/10/2021 A 2/8/2022
 Data da Assinatura do aditivo 13/6/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 712.699,92
 Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 770.597-2
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02741-2
Nº do Contrato 0058/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Valor Original do Contrato 2.017.760,27
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90 DIAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 27/7/2021 A 20/10/2022
Data da Assinatura do aditivo 13/6/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.156.950,75
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02238-1
Nº do Contrato 0037/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 622.970,45
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS DE VALOR
Valor do aditivo 80.030,04
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/7/2021 A 4/7/2022
Data da Assinatura do aditivo 13/6/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 814.660,35
Gestor do Contrato LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE - Mat.: 7704780
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02025-6
Nº do Contrato 0005/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
Valor Original do Contrato 46.104,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ALTERAR VALOR E VIGÊNCIA
Valor do aditivo 46.104,00
Classificação Funcional-Programática 31.205.18.126.5046.4219.0287.3390.40.753.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 12/6/2021 A 12/6/2022
Data da Assinatura do aditivo 10/6/2022
Gestor do Contrato JOAO JUSTINO DA SILVA NETO - Mat.: 720.688-7
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 22-80674-1
Nº do Instrumento 0005/2022
Concedente SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Objeto PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL FORNECIDA POR REEDUCANDOS DO SISTEMA DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE SE ENCONTREM CUMPRINDO PENA EM REGIME ABERTO, SEMIABERTO E EM LIVRAMENTO CONDICIONAL, DECRETADOS PELA JUSTIÇA CRIMINAL, COM OBJETIVO DE PROMOVER A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DOS MESMOS, ELEVAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA E CARÁTER EDUCATIVO E PRODUTIVO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS LOCAIS E DEPENDÊNCIAS DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. ESTA AÇÃO DEVERÁ SER DESENVOLVIDA POR MEIO DE TERMO CELEBRADO ENTRE AS PARTES SUDEMA E SEAP/PB. O REGISTRO DE PROTOCOLO VISA DAR FORMALIDADE E TRANSPARÊNCIA NA OFERTA DA ATIVIDADE SOCIAL.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATOS

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-02047-1

Nº do Contrato 038//2022

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado JMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE FORMA CONTINUADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Valor 329.195,10

Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/6/2022 A 21/12/2022

Data da Assinatura 21/6/2022

Gestor do Contrato MERCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350

GILMARA PEREIRA TEMÓTEO - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02038-1

Nº do Contrato 035//2022

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado B. DANIEL INFORMÁTICA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO ELES: 08 (OITO) DESKTOPS LINHA CORPORATIVA INTEL CORE I5-10400 (2.9 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB, HEXA-CORE, 10ª GERAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BIT OEM COA FQC08929. MEMÓRIA RAM 8GB (2X4GB) DDR4. ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL GRAPHICS. PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE-A, 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO PORTAS TRASEIRAS: 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE-A, 2 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA DE REDE RJ45, 1 SAÍDA HDMI, 1 CONECTOR VGA, 1 SAÍDA DE CANAL DE ÁUDIO FORMATO TORRE DISPOSITIVO APONTADOR MOUSE E TECLADO USB • CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 2X2) + BLUETOOTH 5.0 TECLADO USB MOUSE USB, GARANTIA: 01 ANO PELO FABRICANTE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DELL OPTIPLEX 3080, VOSTRO SMALL DESKTOP OFERTAR "EQUIVALENTE", "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Valor 36.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/6/2022 A 8/9/2022

Data da Assinatura 8/6/2022

Gestor do Contrato MERCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350

GILMARA PEREIRA TEMÓTEO - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02030-6

Nº do Contrato 036//2022

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO ELES: 08 (OITO) MONITORES DE 18,5" LED HD HDMI VGA AJUSTE DE INCLINAÇÃO WIDESCREEN 1366X768. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DELL OU "EQUIVALENTE", "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE" E 08 (OITO) NOBREAKS POTÊNCIA 800VA - BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Valor 10.704,00

Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/6/2022 A 8/9/2022

Data da Assinatura 8/6/2022

Gestor do Contrato MERCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350

GILMARA PEREIRA TEMÓTEO - DIRETORA PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 09.343 / 2019, 12.421 / 2019,

03.038 / 2020, 06.889 / 2020 e 55000.003331.2021-26

REGISTRO NA CGE N.º 22-00045-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses

Com base nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:

RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP, CNPJ: 01.091.310/0001-21, Vencedora dos lotes: 04, 09, 27 e 29 no valor total de R\$ 72.115,20 (Setenta e dois mil, cento e quinze reais e vinte centavos).

MADEREIRA ALVES & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 35.494.616/0001-40, Vencedora dos lotes: 11, 21 e 26 no valor total de R\$ 13.008,00 (Treze mil e oito reais).

L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.470.692/0001-49, Vencedora dos lotes: 15 e 20 no valor total de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).



JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 28.302.534/0001-91, Vencedora dos lotes: 24 e 25 no valor total de R\$ 15.161,00 (Quinze mil, cento e sessenta e um reais).
Os lotes: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 28, 30, 31, 32 e 33, foram Fracassados.
IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 101.324,20 (Cento e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
PUBLICADA NO DOE EM 09/06/2022
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
Ata completa no site: www.uepb.edu.br

Campina Grande, 20 de junho de 2022

Prof.ª Dr.ª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021

PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 09.343 / 2019, 12.421 / 2019,
03.038 / 2020, 06.889 / 2020 e 55000.003331.2021-26
REGISTRO NA CGE N.º 22-00045-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses

Com base nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A PRO-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:

RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP, CNPJ: 01.091.310/0001-21, Vencedora dos lotes: 04, 09, 27 e 29 no valor total de R\$ 72.115,20 (Setenta e dois mil, cento e quinze reais e vinte centavos).
MADEREIRA ALVES & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 35.494.616/0001-40, Vencedora dos lotes: 11, 21 e 26 no valor total de R\$ 13.008,00 (Treze mil e oito reais).

L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.470.692/0001-49, Vencedora dos lotes: 15 e 20 no valor total de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).

JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 28.302.534/0001-91, Vencedora dos lotes: 24 e 25 no valor total de R\$ 15.161,00 (Quinze mil, cento e sessenta e um reais).

Os lotes: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 28, 30, 31, 32 e 33, foram Fracassados.

IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 101.324,20 (Cento e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

PUBLICADA NO DOE EM 09/06/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Ata completa no site: www.uepb.edu.br

Campina Grande, 20 de junho de 2022

Prof.ª Dr.ª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2021

PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.ºs
12345.010862.2021-6 e 55000.003045.2022-41
REGISTRO NA CGE N.º 22-00816-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2021

Com base nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 075/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA CABINE DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:

ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.114.241.0001/34, Vencedora do lote ÚNICO com subitens no valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Importa a presente licitação o valor global de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Ata completa no site: www.uepb.edu.br

Campina Grande, 17 de junho de 2022

Prof.ª Dr.ª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

N.º do Cadastro 22-80576-1

N.º do Instrumento A108/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO CARLOS P. FILHO / AROEIRAS
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 1.282.050,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3350.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
Publicado no DOE em 18/6/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

N.º do Cadastro 22-80645-8

N.º do Instrumento A189/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.

Valor 151.228,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 31/5/2022

Publicado no DOE em 18/6/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

N.º do Cadastro 22-80648-2

N.º do Instrumento A197/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.

Valor 116.109,03

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 31/5/2022

Publicado no DOE em 18/6/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

N.º do Cadastro 22-80666-1

N.º do Instrumento A004/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.

Valor 141.795,63

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 31/5/2022

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

N.º do Cadastro 22-80667-9

N.º do Instrumento A010/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.

Valor 142.474,60

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 31/5/2022

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

N.º do Cadastro 22-80668-7

N.º do Instrumento A054/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.

Valor 84.831,69

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 31/5/2022

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

N.º do Cadastro 22-80669-5

N.º do Instrumento A159/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.

Valor 86.137,35

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000



Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80670-9
Nº do Instrumento A041/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 108.048,07
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80671-7
Nº do Instrumento 0196/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA.
Valor 869.005,67
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001
Período da Vigência do Instrumento 14/6/2022 A 14/6/2023
Data da Assinatura 14/6/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80673-3
Nº do Instrumento 0268/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA.
Valor 1.116.745,22
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.541.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 10/6/2022 A 10/6/2023
Data da Assinatura 10/6/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 22-80683-1
Nº do Instrumento A001/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 104.383,47
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 22-80685-7
Nº do Instrumento A270/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
Objeto ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARAÍBA - PTE-PB, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTES EM ZONA RUAL, QUE UTILIZEM O TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor 50.516,22
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 22-80686-5
Nº do Instrumento A166/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCÃO
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 94.202,29
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80692-0
Nº do Instrumento A051/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 50.760,88
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 22-80693-8
Nº do Instrumento A116/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente CONSELHO ESCOLAR EEEF JOSELITA BRASILEIRO / IGARACY
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 296.289,33
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3350.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 22-80694-6
Nº do Instrumento A143/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Objeto ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARAÍBA - PTE-PB, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTES EM ZONA RURAL, QUE UTILIZEM O TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor 109.999,38
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 22-80695-4
Nº do Instrumento A164/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 260.336,56
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 22-80696-2
Nº do Instrumento A196/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
Objeto ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARAÍBA - PTE-PB, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTES EM ZONA RURAL, QUE UTILIZEM O TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor 192.744,39
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 3/6/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 3/6/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 22-80697-1
Nº do Instrumento A207/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 117.248,85
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 22-80698-9
Nº do Instrumento A219/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 161.437,72
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)**

Nº do Cadastro 22-80699-7
 Nº do Instrumento A223/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
 Valor 90.587,15
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO
 Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
 Nº do Cadastro 22-80700-4
 Nº do Instrumento A229/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
 Objeto CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
 Valor 57.403,11
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 22-80701-2
 Nº do Instrumento A036/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
 Valor 121.639,69
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 2/6/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 2/6/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 22-80702-1
 Nº do Instrumento A013/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
 Valor 127.203,71
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 20-80613-2
 Nº do Instrumento 0002/2020
 Concedente PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA - CEESP
 Interviente FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
 Valor Original do Instrumento 24.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO, ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE CONVÊNIO 0002/2020, COM A PERMISSÃO QUE É DADA PELA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES, DESTES MESMO INSTRUMENTOS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 20/10/2020 A 20/10/2022
 Data da Assinatura do aditivo 3/6/2022
KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-80204-1
 Nº do Instrumento 0003/2021
 Concedente PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR
 Interviente FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
 Valor Original do Instrumento 30.000,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MODIFICAR A

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 1/3/2021 A 1/3/2023
 Data da Assinatura do aditivo 3/6/2022
KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-02027-6
 Nº do Contrato 0006/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
 Contratado CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SABÃO, CONFORMADA EM ATERRO HOMOGÊNEO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE BARRA SANTA ROSA - ESTADO DA PARAÍBA
 Valor 22.274.454,60
 Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.1161.0287.4490.51.500.0.1.0000.01
 Período da Vigência do Contrato 25/5/2022 A 25/8/2023
 Data da Assinatura 25/5/2022
 Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-3
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 22-80672-5
 Nº do Instrumento 0001/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Conveniente ASSOCIAÇÃO BALAIÓ NORDESTE ABN
 Objeto REALIZAÇÃO, DE FORMA PRESENCIAL E VIRTUAL, DO III FESTIVAL SÃO JOÃO NA REDE, NO ESTADO DA PARAÍBA, NAS 12 REGIONAIS DE CULTURA ENTRE OS DIAS 10 E 21 DE JUNHO DE 2022.
 Valor 433.733,20
 Classificação Funcional Programática 33.101.13.392.5009.2193.0287.3350.43.500.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 10/6/2022 A 22/6/2022
 Data da Assinatura 10/6/2022
DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0019/2022)

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA REALIZAR EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO E A DA RENOVACÃO, DA ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), DE ACORDO COM OS TERMOS DA PORTARIA DS/DETRAN/PB Nº 144 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

INTERESSADO:

CLÍNICA MÉDICA IDEÃO LTDA ME.

CNPJ: 10.207.478/0001-40

Valor: 692.203,32 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos)

Período contratação: De 12 meses a partir da assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

Registro na CGE: 22-01150-7

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25.

RATIFICO nos termos do artigo 25 caput da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 656/2021/ASSEJUR constante nos autos do processo administrativo nº 00016.018866/2021-1 do DETRAN e no Processo nº 26.201.018866.2022/SEAD - Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 14 de junho de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL****Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 22-80676-8
Nº do Instrumento 0041/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN DE UTILIZAÇÃO DOS PACIENTES PARA OUTROS CENTROS
Valor 331.666,66
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 15/6/2023
Data da Assinatura 15/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80679-2
Nº do Instrumento 0046/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTES DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OU TRATAMENTOS CONTINUADOS
Valor 160.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 15/6/2023
Data da Assinatura 15/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80680-6
Nº do Instrumento 0072/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Objeto CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Valor 72.183,33
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.3340.41.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 15/6/2023
Data da Assinatura 15/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80684-9
Nº do Instrumento 0100/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA
Valor 76.570,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 17/6/2022 A 17/6/2023
Data da Assinatura 17/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80687-3
Nº do Instrumento 0080/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Objeto CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Valor 437.308,93
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.3340.41.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 15/6/2023
Data da Assinatura 15/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80688-1
Nº do Instrumento 0081/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM PELO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA PB

Valor 241.890,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 13/6/2023
Data da Assinatura 15/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80689-0
Nº do Instrumento 0093/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Objeto CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor 169.700,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 17/6/2022 A 17/6/2023
Data da Assinatura 17/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80690-3
Nº do Instrumento 0098/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
Objeto OBRAS DE CALÇAMENTO
Valor 288.960,29
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 15/6/2023
Data da Assinatura 15/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80691-1
Nº do Instrumento 0103/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
Objeto CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO ANTÔNIO PAULO, NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB
Valor 187.024,07
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/6/2022 A 15/6/2023
Data da Assinatura 15/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 22-80678-4
Nº do Instrumento 0036/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIAGNÓSTICO DENTRO DO ESPECTRO DO TRANSTORNO DO AUTISMO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 350.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.000027.9
Período da Vigência do Instrumento 2/6/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 2/6/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 21-81406-6
Nº do Instrumento 0078/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente ASSOCIAÇÃO DE TEATRO, ARTES E YÔGA
Valor Original do Instrumento 150.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO POR MAIS SEIS MESES, OU SEJA, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2021 A 30/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 16/5/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO



Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02046-2
 Nº do Contrato 0210/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
 Objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELEVÇÃO DO MURO DO CENTRO DO IDOSO, LOCALIZADO NA AV. SÃO RAFAEL, 576, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO, E DEMAIS ANEXOS DO CONVITE.
 Valor 38.917,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.4490.39.761.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 17/6/2022 A 17/12/2022
 Data da Assinatura 17/6/2022
 Gestor do Contrato THIAGO JOSÉ MATIAS PAIVA - Mat.: 906.744-2
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBDOP Nº SES-PRC-2022/03736 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022
 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 27/06/2022 ÀS 16:30H.
 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG SOL INJ) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.
 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 27/06/2022 (vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessado pelo site www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes.
 João Pessoa, 20 de junho de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
 Presidente da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80541-9
 Nº do Instrumento 0040/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Conveniente FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE SOUZA / JOÃO PESSOA
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, MEDICAMENTO, OPME PARA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER USUÁRIO DO SUS, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 195 E 460.
 Valor 1.044.054,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.799.0.1.1002
 Período da Vigência do Instrumento 10/6/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 10/6/2022
 Publicado no DOE em 18/6/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80681-4
 Nº do Instrumento 0031/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Conveniente INSTITUTO WOLFRED GUEDES PEREIRA - IWGP
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O APOIO À MANUTENÇÃO E O CUSTEIO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM ONCOLOGIA PRESTADOS PELO INSTITUTO WOLFRED GUEDES PEREIRA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, VISANDO O ATENDIMENTO DIGNO E HUMANIZADO A SEUS PACIENTES.
 Valor 1.237.113,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.761.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 7/6/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 7/6/2022
 RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02028-4
 Nº do Contrato 0207/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA

Objeto OMALIZUMABE 150MG

Valor 22.022,40
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 6/6/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 6/6/2022
 Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
 RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02033-1
 Nº do Contrato 0125/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO PG
 Objeto 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Contrato 17/6/2022 A 17/6/2022
 Data da Assinatura 17/6/2022
 RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2022
 REGISTRO CGE Nº 22-00858-6
 COMUNICADO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica ao(s) participante(s) da CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 (Obras de Construção de Viaduto na BR-230 (Água Fria), estaca 1.200 à 1.235 sobre Avenida Raniere Mazille no Bairro do Cristo Redentor/JPPB), que transcorreu o prazo sem recurso. Em vista disto, a Comissão ratifica sua decisão considerando habilitada a empresa: CONSTRUTORA LUIZ COSTALIDA e inabilitada: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, por não cumprir item 10.4, subitem: 10.4.1-“b”, não apresentou atestado técnico operacional; para letras: c) ATERRO COMPACTAÇÃO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA na quantidade mínima ...12.000 m³ e d) MURO DE ESCAMA DE CON-CRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA na quantidade mínima 2 . 1 0 0 m³ e marca reunião para abertura da(s) Proposta(s) de Preços para o dia 22/06/2022 às 10:00 horas.
 João Pessoa, 20 de junho de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00147-2
 Nº do Contrato 0003/2021
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
 Valor Original do Contrato 665.394,21
 Nº do Aditivo 07
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 DIAS PARA PAGAMENTO DE ÚLTIMA MEDIÇÃO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 13/1/2021 A 8/9/2022
 Data da Assinatura do aditivo 11/5/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 900.142,39
 Gestor do Contrato FRANCISCO EUMENES MARTINS - Mat.: 21954
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02039-0
 Nº do Contrato 0026/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA
 Objeto OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB-378, TRECHO: MANAÍRA / DIVISA PB-PE, COM APROXIMADAMENTE 8,76KM
 Valor 22.627.094,57
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 13/6/2022 A 4/1/2024
 Data da Assinatura 13/6/2022
 Gestor do Contrato SÁVIO MEDEIROS NUNES - Mat.: 9497-8
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02037-3
 Nº do Contrato 0029/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado GL EMPREENDIMENTOS LTDA
 Objeto OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB-082, SUB TRECHO:



SALGADO DE SÃO FÉLIX/ACAUÃ, COM APROXIMADAMENTE 19,76KM
Valor 25.094.716,00
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/6/2022 A 10/7/2023
Data da Assinatura 15/6/2022
Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04538-7
Nº do Contrato 0020/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Contratado IDEALFRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME
Valor Original do Contrato 238.500,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20/2020 POR MAIS 180 DIAS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AOS MATADOUROS DE SOLÂNEA, UIRAÚNA E MARÍ. ADEMAIS, TEM POR OBJETO REALIZAR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 108.671,25 (CENTO E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), ADEQUANDO ASSIM O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO DE R\$ 238.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA R\$ 347.171,25 TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93.
Valor do aditivo 108.671,25
Classificação Funcional-Programática 32.901.20.609.5002.4287.0287.4490.52.759.0.1.0000.52
Período da Vigência do Contrato 16/12/2020 A 16/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 16/6/2022
Gestor do Contrato MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO - Mat.: 80.469-0
RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DA SEDAP

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04536-1
Nº do Contrato 0018/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Contratado LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP
Valor Original do Contrato 1.071.375,90
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2020 POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO ABATEDOURO DE MARÍ, REVOGAR A "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR" E RETIFICAR A REDAÇÃO DA "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO", CONSTANTES NO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, E REALIZAR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, CONFORME ESTIPULADO PELA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO CELEBRADO, NOS TERMOS DO PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93.
Valor do aditivo -3.359,95
Classificação Funcional-Programática 32.901.20.609.5002.4287.0287.4490.52.759.0.1.0000.52
Período da Vigência do Contrato 16/12/2020 A 16/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 15/6/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.159.729,48
Gestor do Contrato JOYCE BARRETO FERNANDES - Mat.: 187.527-2
RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DA SEDAP

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04535-2
Nº do Contrato 0017/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Contratado ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato 479.711,84
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2020 POR MAIS 180 DIAS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AOS MATADOUROS DE SOLÂNEA, UIRAÚNA E MARÍ. ADEMAIS, TEM POR OBJETO REALIZAR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 119.927,96 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), ADEQUANDO ASSIM O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO DE R\$ 479.711,84 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 599.639,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93.
Valor do aditivo 119.927,96
Classificação Funcional-Programática 32.901.20.609.5002.4287.0287.4490.52.759.0.1.0000.52
Período da Vigência do Contrato 16/12/2020 A 16/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 15/6/2022
Gestor do Contrato JOYCE BARRETO FERNANDES - Mat.: 187.527-2
RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DA SEDAP

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02032-2
Nº do Contrato 0019/2022
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI
Objeto MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 14.549,00
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.16
Período da Vigência do Contrato 20/6/2022 A 18/9/2022
Data da Assinatura 17/6/2022
Gestor do Contrato REINALDO MACHADO DIAS - Mat.: 168211-3
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02035-7
Nº do Contrato 0021/2022
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 3.320,00
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.16
Período da vigência do Contrato 20/6/2022 A 18/9/2022
Data da assinatura 17/6/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.320,00
Gestor do Contrato REINALDO MACHADO DIAS - Mat.: 168211-3
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO GERAL

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RATIFICO, com base na Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE, o Processo Nº 25.215.000051.2022 da Adesão nº 0008/2022 objetivando aquisição de **Material de Higiene e Higiene**, em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
MI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	07.631.411/0001-24	R\$ 2.966,00
NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22.280.916/0001-85	R\$ 38.346,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 41.312,00

As empresas terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para assinatura dos contratos. João Pessoa, 20 de junho de 2022.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02042-0
Nº do Contrato 0103/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado VITAI SOLUÇÕES LTDA
Objeto SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA
Valor 67.200,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/6/2022 A 5/12/2022
Data da Assinatura 9/6/2022
Gestor do Contrato CLECINALDO SILVA DA CRUZ - Mat.: 907.464-3
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL



Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02040-3
Nº do Contrato 0057/2022
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado JAC COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE E DERIVADOS
Valor 119.476,05
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 10/6/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 10/6/2022
Gestor do Contrato SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES - Mat.: 174.713-4
FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02045-4
Nº do Contrato 0012/2022
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
Contratado TC WORD PUBLICIDADE LTDA
Objeto CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DECOTA DE PARTICIPAÇÃO DA CONTRATANTE NA 7ª CONVENÇÃO DE VENDAS CVC 2022, PARA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DESTINO PARAIBA AOS FRANQUEADOS DA OPERADORA CONTRATADA E SEUS EXECUTIVOS, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE STAND, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA, A QUAL ESTÁ PLENAMENTE VINCULADA A ESTE TERMO. ACONTECERÁ NOS DIAS 09 E 10 DE JUNHO DE 2022, EM MACEIÓ/AL.
Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 10/6/2022 A 9/7/2022
Data da Assinatura 10/6/2022
Gestor do Contrato LUCIANO JOSE GOMES LAPA - Mat.: 99572796
RUTH AVELINO CAVALCANTI - PRESIDENTE

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01301-9
Nº do Contrato 0002/2019
Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
Contratado FULL TIME LOGISTICA LTDA ME
Valor Original do Contrato 66.240,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO VIA AÉREA
Valor do aditivo 81.711,36
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/5/2019 A 14/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/5/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 209.208,96
Publicado no DOE em 2/6/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato MARTA REJANE LEMOS FELINTO - Mat.: 138.688-3
DR. BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 22-60078-7

PLANILHA Nº PLAN-1370

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1672/2022 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1874/2022

QUANT. DE CONTRATOS: 5 VALOR TOTAL: R\$ 80.140,00 (oitenta mil e cento e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
1672/2022	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	676.582.884-20	06/06/2022	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	00911
1673/2022	MONTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	583.413.234-00	06/06/2022	30	5.000,00	Empreender Pessoa Física	01402
1790/2022	ROSILENE MONTEIRO FERREIROS	593.691.254-05	07/06/2022	24	7.040,00	Empreender Mulher	01544
1803/2022	ROSIA ERIVANDIA RUFINO ALVES	077.603.294-30	07/06/2022	24	7.200,00	Empreender Mulher	01937
1874/2022	YENNY S. R. DANTAS MATIAS	26.588.269/0001-95	14/06/2022	30	\$1.500,00	Empreender Pessoa Jurídica	02083

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATOS

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02044-6
Nº do Contrato 0089/2022
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado PADARIA PONTES LTDA-ME
Objeto AQUISIÇÃO GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO.
Valor 78.725,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.1.0000.30
Período da Vigência do Contrato 13/6/2022 A 4/12/2022
Data da Assinatura 13/6/2022
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02043-8
Nº do Contrato 0044/2022
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA
Objeto SERVIÇOS NEFROLÓGICOS
Valor 246.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.500.9.1.1002.39
Período da Vigência do Contrato 17/6/2022 A 14/12/2022
Data da Assinatura 17/6/2022
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGENCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO Nº 31.902.872021.2022 - REGISTRO NA CGE Nº 22-01174-8

DATA: 08/07/2022

HORÁRIO: onde lê-se 10:00 horas, leia-se 09:00 horas

João Pessoa, 20 de junho de 2022

Rodrigo Leite Lins
Presidente da CPL

Fundação Paraibana de gestão em Saúde

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00259

DISPENSA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 22-01137-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTES PARA UTILIZAÇÃO NOS EXAMES DE TOMOGRAFIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0097/2022 – AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: GE HEALTH CARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0001-40, no valor total de R\$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art.37, do RICCS ficam convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 20 de junho de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

**Defensoria Pública do
Estado da Paraíba****EXTRATO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.001215/2022-4

Nº DO CONTRATO: 017/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: SOBRETUDO COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELO ÓRGÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.24.721.5158.4859.339039.500

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

EMBASAMENTO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI Nº 8.666/93

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOIEIRO E EQUIPEAVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foi declarada vencedora e adjudicada na citada licitação, cujo objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, potável, não gaseificada artificialmente, envasada em garrafão de 20L de polipropileno/policarbonato, em regime de comodato, a ser fornecida parceladamente às unidades deste Poder Judiciário, através do sistema de registro de preços, conforme especificações no anexo I do Edital, à empresa: Comercial Idal de Alimentos Eirelinos valores totais de: R\$ 167.796,36 para o lote 01, R\$ 58.966,20 para o lote 02, R\$ 44.585,64 para o lote 03, R\$ 28.845,60 para o lote 04, R\$ 26.822,40 para o lote 05 e R\$ 24.396,48 para o lote 06.

João Pessoa, 20 de junho de 2022.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro TJ-PB**DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal
de Coremas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (um) Trator 0 km, sobre rodas, potência mínima de 80VC, cabine tipo toldo, tração: 4x4, com 03 cilindros e sistema hidráulico, equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelos os órgãos de fiscalizações. Resolver: **Homologar** o correspondente procedimento licitatório em favor da **Pessoa Jurídica**: Silva Araújo Comercio e Serviços de Maquinas E Equipamentos Agrícolas Ltda-ME (T & C Tratores), CNPJ: 27.848.692/0001-89. Av. Carlos Roberto Costa, Nº 04, Areias II, CEP: 63.508-120, Iguatu-CE, endereço eletrônico: financeiro@tetratores.com.br, Tel. (88) 2143-0555 - 9 9917-6986, com o valor total **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), referente ao item: 1. Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 01 de junho de 2022.

Irari Alexandrino da Silva
Prefeito**Prefeitura Municipal
de Monteiro****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.39/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.39/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 06 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 786.854,74. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 20 de Junho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira**Prefeitura Municipal
de Caaporã****LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITOTERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00039/2022
DESPACHO Nº DV 00039/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00039/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SOCIAL MEDIA, ARTE-FINALISTA E SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE WEBSITE, QUE OFEREÇA A MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ROCKET GROUP COMUNICACAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 31.317.539/0001-00. VALOR: R\$ 16.800,00. - Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito ConstitucionalPREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITOTERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00039/2022
DESPACHO Nº DV 00039/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00039/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SOCIAL MEDIA, ARTE-FINALISTA E SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE WEBSITE, QUE OFEREÇA A MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ROCKET GROUP COMUNICACAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 31.317.539/0001-00. VALOR: R\$ 16.800,00. - Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito ConstitucionalPREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITOTERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00040/2022
DESPACHO Nº DV 00040/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00040/2022, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: JOSE MARQUES DA SILVA. CNPJ: 28.154.682/0002-97. VALOR: R\$ 16.600,00. - Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00040/2022
DESPACHO Nº DV 00040/2022-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00040/2022, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Seleção, Chamada Pública objetivando: A presente SELEÇÃO tem por objeto a formação de COLABORAÇÃO mútua com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL MUNICIPAL, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da SMS. Os interessados deverão apresentar envelopes contendo a Proposta Técnica e Financeira e Documentação de Habilitação até as 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoacaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 17 de Junho de 2022.

ALLIANE AMANDA AVELINO DE ARAUJO
Presidenta da Comissão de Seleção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Seleção, Chamada Pública objetivando: A presente SELEÇÃO tem por objeto a formação de COLABORAÇÃO mútua com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL MUNICIPAL, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da SMS. Os interessados deverão apresentar envelopes contendo a Proposta Técnica e Financeira e Documentação de Habilitação até as 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoacaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 17 de Junho de 2022.

ALLIANE AMANDA AVELINO DE ARAUJO
Presidenta da Comissão de Seleção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00039/2022
DESPACHO Nº DV 00039/2022-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Tayza Lima Monteiro, Chefe de Gabinete, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00039/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SOCIAL MEDIA, ARTE-FINALISTA E SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE WEBSITE, QUE OFEREÇA A MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE DESTA PREFEITURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00040/2022
DESPACHO Nº DV 00040/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00040/2022, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: JOSE MARQUES DA SILVA.

CNPJ: 28.154.682/0002-97.
VALOR: R\$ 16.600,00. - Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

Aos 13 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. VENCEDOR: EMPRESA: D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - VALOR: R\$ 1.530.000,00. A Ata de Registro de Preços foi publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB. Caaporã - PB, 13 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022
DESPACHO Nº PP 00019/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: LILIAN MENDONÇA DA SILVA.

CNPJ: 12.592.787/0001-07.

VALOR: R\$ 23.380,00. - Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00042/2022
DESPACHO Nº DV 00042/2022-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00042/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: LUCIMARIO BATISTA DE PONTES.

CNPJ: 08.933.300/0001-35.

VALOR: R\$ 50.000,00. - Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022
DESPACHO Nº PP 00019/2022-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. - Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00042/2022
DESPACHO Nº DV 00042/2022-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR a servidora Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00042/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00042/2022 - DESPACHO Nº DV 00042/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00042/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: LUCIMARIO BATISTA DE PONTES.

CNPJ: 08.933.300/0001-35.

VALOR: R\$ 50.000,00. - Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV10004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GABRIELA PAES DOS SANTOS - R\$ 12.000,00.

Caraúbas - PB, 13 de Abril de 2022

WARLA BRUNA BARBOSA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00041/2022 - DESPACHO Nº DV 00041/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00041/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA.

CNPJ: 35.583.475/0001-32.

VALOR: R\$ 22.250,00. - Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00041/2022

DESPACHO Nº DV 00041/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00041/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA.

CNPJ: 35.583.475/0001-32.

VALOR: R\$ 22.250,00. - Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

DISPENSA Nº DP00041/2022

DESPACHO Nº DV 00041/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Heloíse Marie S. Oliveira, Secretária, como Gestor e Tayza Lima Monteiro, Chefe de Gabinete, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00041/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E

ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO E TRABALHOS CONSULTIVOS DO INTERESSE DESTA MUNICÍPIO, CONCENTRANDO SUA ATUAÇÃO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL LOCALIZADOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB E RECIFE-PE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00038/2019 - Rocha Galdino Sociedade de Advogados - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.06.22 Caaporã - PB, 17 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.3003 MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e: CT Nº 50401/2022 - 13.04.22 - GABRIELA PAES DOS SANTOS - R\$ 12.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestrutura: palco, som, tenda, disciplinador e Gerador, de acordo com as especificações indicadas neste Edital e seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02051.10.304.1018.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02051.10.304.1018.2992 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02051.10.305.1018.2995 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02070.12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.00.00 - 550 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00 - 540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02070.12.361.1005.3006 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.39.00.00 - 569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 599 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02080.08.244.2005.2046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS 02081.08.244.3001.2953 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02081.08.244.3001.3042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FEL 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02081.08.244.3002.2982 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02081.08.244.3003.2915 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00



- 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2954 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS - IGD-SUAS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2984 - MANUT. DAS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02100.13.813.1009.2153 - REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 700 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02110.20.122.2005.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC. VIGÊNCIA: até 15/08/2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ E A EMPRESA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 40.557.130/0001-44 - CT Nº 00100/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.05.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.255,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). Caaporá - PB, 15 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 05 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 21 de Junho de 2022
ZENON FLORÊNCIO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 09:30 horas do dia 11 de Julho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE CACIMBINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CONFORME O CONVÊNIO SICONV Nº 924852/2021 E OP 1081963-51/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 21 de Junho de 2022
CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 05 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 05 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoao-

dotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 21 de Junho de 2022

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - R\$ 148.330,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 64.831,00; GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 23.396,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 77.663,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 89.834,00.

São João do Tigre - PB, 10 de Junho de 2022

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022

Aos 13 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - CNPJ nº 09.074.592/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Tigre firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME.
27.985.664/0001-03

Item(s): 11 - 22 - 23 - 24 - 26 - 35 - 38 - 39 - 42 - 46 - 47 - 50 - 55 - 59 - 64 - 70 - 73 - 75 - 78 - 79 - 86 - 103 - 104 - 109 - 119 - 134 - 136 - 139.
Valor: R\$ 148.330,00

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
26.156.923/0001-20

Item(s): 25 - 27 - 30 - 51 - 52 - 53 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 69 - 77 - 81 - 82 - 87 - 88 - 89 - 90 - 95 - 96 - 101 - 105 - 110 - 114 - 123 - 128 - 131 - 137 - 138.

Valor: R\$ 64.831,00
- GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
42.092.374/0001-24

Item(s): 10 - 21 - 29 - 41 - 102 - 112 - 133.
Valor: R\$ 23.396,00

- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
15.218.561/0001-39

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 12 - 14 - 17 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 43 - 44 - 49 - 54 - 57 - 67 - 68 - 71 - 74 - 80 - 84 - 98 - 99 - 107 - 108 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 125 - 126 - 127 - 130 - 132 - 135.

Valor: R\$ 77.663,00
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52

Item(s): 8 - 13 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 37 - 40 - 45 - 48 - 56 - 58 - 60 - 72 - 76 - 83 - 85 - 91 - 92 - 93 - 94 - 97 - 100 - 106 - 111 - 113 - 124 - 129.
Valor: R\$ 89.834,00

Total: R\$ 404.054,00
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

São João do Tigre - PB, 13 de Junho de 2022

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 13/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04801/2022 - 13.06.22 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 89.834,00; CT Nº 04802/2022 - 13.06.22 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPEXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 77.663,00; CT Nº 04803/2022 - 13.06.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 64.831,00; CT Nº 04804/2022 - 13.06.22 - EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - R\$ 148.330,00; CT Nº 04805/2022 - 13.06.22 - GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 23.396,00.

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PB

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00008/2022, Processo Administrativo nº220321PP00008. Pregão Presencial nº 00008/2022, PARTES SIGNATÁRIAS: Prefeitura Municipal de Caraúbas - PB, CNPJ: 01.612.638/0001-46, e as empresas: - M. M. DE SOUZA EIRELI – ME. CNPJ: 12.482.803/0001-09.

Item(s): 1

Valor: R\$ 51.040,00.

OBJETOSISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA::LOCAÇÃO DE VEÍCULOSVIGÊNCIA: 02/05/2022 a 02/05/2023.

Caraúbas, (PB), em 02 de maio de 2022.

JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD10002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO FRANCISCO DA CONCEICAO 09378280765 - R\$ 34.925,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 34.600,00.

Caraúbas - PB, 01 de Junho de 2022

WARLA BRUNA BARBOSA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - PB

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10005/2022, Processo Administrativo nº220318PP10005, Pregão Presencial nº 00008/2022, PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS - CNPJ nº 11.431.018/0001-64, e as empresas: - M. M. DE SOUZA EIRELI – ME. CNPJ: 12.482.803/0001-09.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 51.040,00.

OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: : LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 02/05/2023.

Caraúbas, (PB), em 02 de maio de 2022.

WARLA BRUNA BARBOSA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2022, licitação

modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA UBS JOSÉ CLEMENTE DE QUEIROZ NO DISTRITO DE BARREIRAS, CARAÚBAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 20 de Junho de 2022

MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV10004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GABRIELA PAES DOS SANTOS - R\$ 12.000,00.

Caraúbas - PB, 13 de Abril de 2022

WARLA BRUNA BARBOSA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0003.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 04.122.0005.2009 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 60801/2022 - 02.05.22 - M. M. DE SOUZA EIRELI - ME - R\$ 51.040,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD10002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.3003 – MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.3011.3004 – MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO CUSTEIO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e: CT Nº 80301/2022 - 01.06.22 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 34.600,00; CT Nº 80302/2022 - 01.06.22 - MARCELO FRANCISCO DA CONCEICAO 09378280765 - R\$ 34.925,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.3003 – MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.3011.3004 – MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO CUSTEIO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e: CT Nº 60501/2022 - 02.05.22 - M. M. DE SOUZA EIRELI - ME - R\$ 51.040,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.3003 – MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.3011.3004 – MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO CUSTEIO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.302.3002.3006 – MANTER AS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR



600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e: CT Nº 60601/2022 – 04.05.22 – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CLARA LTDA - R\$ 132.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.3003 MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e: CT Nº 50401/2022 – 13.04.22 – GABRIELA PAES DOS SANTOS - R\$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Itabaiana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988505023. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 20 de Junho de 2022

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CÂMARA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR E ADJUDICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização das Festas Juninas a serem realizadas nos dias 23 e 24 de junho de 2022, no município de Itabaiana/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- EVANDRO HEROIZO ROCHA CAVALCANTI E SILVA 03486688480. CNPJ: 41.289.573/0001-64. Valor: R\$ 23.000,00
- JEILSON FELIX MARINHO. CNPJ: 10.578.265/0001-25. Valor: R\$ 6.520,00

Itabaiana - PB, 20 de Junho de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR E ADJUDICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NIEDSON LUIZ PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB. O SHOW SERÁ REALIZADO EM 23/06/2022 COM DURAÇÃO DE 02:00HS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 07.551.949/0001-29. Valor: R\$ 11.500,00

Itabaiana - PB, 20 de Junho de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR E ADJUDICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE JOYCE TAYNÁ, PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB. O SHOW SERÁ REALIZADO EM 23/06/2022 COM DURAÇÃO DE 02:00HS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ANDRE LUIZ PINHEIRO DO NASCIMENTO. CNPJ: 29.400.583/0001-20. Valor: R\$ 40.000,00
Itabaiana - PB, 20 de Junho de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O GRUPO DE BALLET "ARTE E EXPRESSÃO" ASSISTIDO PELO SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALYSSON PAULINERE TEIXEIRA MENDES - R\$ 3.305,00.

Cacimba de Dentro - PB, 15 de Junho de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O GRUPO DE BALLET "ARTE E EXPRESSÃO" ASSISTIDO PELO SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS FEDERAIS – 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.243.1022.2056 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00080/2022 – 15.06.22 – ALYSSON PAULINERE TEIXEIRA MENDES - R\$ 3.305,00.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI - R\$ 17.415,08.

Cuité - PB, 20 de Junho de 2022

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 21/06/2022 no site <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>. Abertura das Propostas: 06/07/2022 às 09:01h (horário de Brasília) no site <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacao@uite.pb.gov.br ou <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>.

Cuité/PB, 20 de junho de 2022.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS HOSPITALARES, RAO X, PROJETOS LABORATORIOS DE BIOTECNOLOGIA E ESPECÍFICOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NERIVALDO DA COSTA PESSOA – ME - R\$ 16.200,00.

Cuité - PB, 20 de Junho de 2022

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O Prefeito do Município de Cuitê comunica que HOMOLOGOU e ADJUDICOU nesta data o objeto desta licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, em favor da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA CNPJ 02.512.025/0001-08, no valor de R\$ 376.910,98. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Cuitê/PB, 20 de junho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito de Cuitê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 21/06/2022 no site <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>. Abertura das Propostas: 06/07/2022 às 14:01h (horário de Brasília) no site <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuitê, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacao@uite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>.

Cuitê/PB, 20 de junho de 2022.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro OficialPrefeitura Municipal
de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança – PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634462 - R\$ 25.907,50; JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426 - R\$ 75.146,92.

Esperança - PB, 09 de Junho de 2022

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022

Aos 20 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 2028, de 02 de Março de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634462						
CNPJ: 30.170.516/0001-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	792	5,50	4.356,00
3	ACEROLA, fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/ variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.		KG	105	3,49	366,45
6	BANANA PRATA fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológica e mecânica (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.		UNIDADE	7920	1,20	9.504,00
19	GOLABA VERMELHA, Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdadeira. Tamanho médio.		KG	158	5,85	924,30
21	LARANJA PERA Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.		UNIDADE	950	1,10	1.045,00
22	LIMÃO TAHITI, Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.		KG	158	5,80	916,40

24	MAÇÃ VERMELHA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		KG	211	8,07	1.702,77
25	MAMÃO FORMOSA, Limpa, fresca, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.		KG	633	2,66	1.683,78
26	MANGA ROSA, Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto □ só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.		UNIDADE	422	1,49	628,78
27	MARACUJÁ, fresco com as características orgânicas mantidas;		KG	211	3,78	797,58
28	MELANCIA, Limpa, fresca, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.		KG	1056	2,99	3.157,44
29	MILHO VERDE, Sem palha, sujidades, e grãos saudáveis, amarelos e de boa qualidade		ESPIGA	330	2,50	825,00
TOTAL						25.907,50

VENCEDOR: JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426

CNPJ: 29.996.415/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
2	ABÓBORA CABOTIAN Limpa, fresca, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.		KG	528	5,49	2.898,72
4	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isento de sujidades, parasitas e larvas.		KG	132	23,92	3.157,44
5	ALFACE, CRESPA, Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescência, íntegras, firmes e bem desenvolvidas. Com excedente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco.		MOLHO	792	5,00	3.960,00
7	BATAIA DOCE, Roca ou branca, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.		KG	792	4,88	3.864,96
8	BATAIA INGLESA Branca, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.		KG	2376	6,30	14.968,80
9	BETERRABA, Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.		KG	158	7,99	1.262,42
10	BROCOLIS Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescência, íntegras, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.		KG	79	7,00	553,00
11	CEBOAL BRANCA, de primeira qualidade, grávida, com polpa firme e íntegra, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue em embalagem adequada.		KG	950	7,80	7.410,00
12	CEBOLINHA, De primeira qualidade, grávida, com polpa firme e íntegra, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue em embalagem adequada.		MOLHO	792	3,40	2.692,80
13	CENOURA, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas.		KG	950	6,92	6.574,00
14	CHUCHU, Produto de boa qualidade, suficientemente bem desenvolvido. De cor verde claro e tamanho uniforme. São tolerados ligeiros defeitos de formação, desde que não afetem suas características. Devem pesar entre 230-250g, com 10-11cm de comprimento e 6cm de largura e de aspecto fresco.		KG	369	6,54	2.413,26
15	COENTRO, Sem lesões de origem física ou mecânica, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades e acondicionado em embalagem adequada.		MOLHO	792	3,99	3.160,08
16	COUVE MANTIGA, Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescência, íntegras, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco.		MOLHO	264	4,49	1.185,36
17	ESPINAFRE, Sem lesões de origem física ou mecânica, de primeira qualidade, qualquer variedade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades e acondicionado em embalagem adequada.		MOLHO	100	4,99	499,00
18	FEIJÃO VERDE, Limpo, fresco, sem casca, de boa qualidade, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionado em embalagem adequada.		KG	211	11,99	2.529,89
20	INHAME, Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.		KG	633	5,88	3.722,04
23	MACAXEIRA, Limpa, fresca, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.		KG	633	4,99	3.158,67
30	PIMENTÃO VERDE, de boa qualidade e de aspecto fresco. sem defeito ou sinais de deterioração.		KG	105	7,00	735,00
31	REPOLHO BRANCO, Verdura de boa qualidade, com folhas verdes esbranquiçadas, sem traços de descoloração, turgescência, íntegras, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.		KG	264	8,25	2.178,00
32	REPOLHO ROXO, Verdura de boa qualidade, com folhagens, sem traços de descoloração, turgescência, íntegras, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.		KG	52	11,99	623,48
34	TOMATE, Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, grávidos, com cor e com formação uniformes, podendo ser redondo ou oblongo. A polpa deve ser íntegra e firme e de aspecto fresco.		KG	950	8,00	7.600,00
TOTAL						75.146,92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança a contratar com os fornecedores oriundos do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634462.

CNPJ: 30.170.516/0001-45.

Item(s): 1 - 3 - 6 - 19 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29.

Valor: R\$ 25.907,50.

- JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426.

CNPJ: 29.996.415/0001-49.

Item(s): 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 23 - 30 - 31 - 32 - 34.

Valor: R\$ 75.146,92.

Total: R\$ 101.054,42.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 20 de Junho de 2022

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME - R\$ 150.715,00.

Esperança - PB, 17 de Junho de 2022

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634462 - R\$ 25.907,50; JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426 - R\$ 75.146,92.

Esperança - PB, 20 de Junho de 2022

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 09h00min do dia 07/07/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00005/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Recursos Estaduais/Próprios (CONVÊNIO 431/2021 SEECT/PB; CONTRAPARTIDA), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado, ou via o seguinte endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com. Telefone: (83) 3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br

Esperança - PB, 20 de junho de 2022.

Nobson Pedro de Almeida

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "LUKA BASS" PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 30.000,00.

Esperança - PB, 20 de Junho de 2022

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "LUKA BASS" PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação, Eventos e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/06/2022.

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BONDE DO BRASIL" PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 02 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013-SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 - REALIZACAO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 899. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00207/2022 - 09.06.22 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA ME - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB

Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI - CNPJ 27.743.003/0001-71

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

Processo Administrativo: 2022.267.2-012.03/03

Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00003/2022.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS.

Vigência: 17/06/2022 a 13/12/2022

Valor: R\$ 245.287,43

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "ZÉ RAMALHO" PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013-SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 - REALIZACAO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 899. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00208/2022 - 07.06.22 - JERIMUM PRODUCOES E PROMOCOES S/S LTDA - R\$ 220.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "SAMYA MAIA" PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013-SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 - REALIZACAO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 899. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00204/2022 - 06.06.22 - FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB

Contratada: L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 18.833.963/0001-31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRÍCIO BATISTA DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

Processo Administrativo: 2022.267.2-007.02/02

Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00002/2022.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS.

Vigência: 17/06/2022 a 12/01/2023

Valor: R\$ 498.109,75

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "ELBARALHO" PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 01 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013-SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 - REALIZACAO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 899. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00210/2022 - 14.06.22 - ACAUA PRODUTORA LIMITADA - R\$ 160.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentações artísticas diversas, que irão abrilhantar os festejos juninos do Município de Esperança. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013-SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 - REALIZACAO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 899. VIGÊNCIA: até 08/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00211/2022 - 09.06.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 374.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "AS MORENAS - ALBINHA E NAYANA" PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 01 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013-

SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 – REALIZACAO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 899. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00212/2022 - 09.06.22 - JOSE EDSON CORREIA - R\$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA “ZEZO” PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013-SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 – REALIZACAO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 899. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00213/2022 - 09.06.22 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 80.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação do FMS, torna público que o Chamamento Público nº 0001/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA PARA O TRATAMENTO DE GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE PEDRAS DE FOGO, NOS VALORES DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, não houve participação de interessados sendo o processo considerado DESERTO. Esclarecimentos e Informações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, localizado na Rua Manoel Alves, 140, Centro, Pedras de Fogo/PB, em dias úteis, no horário das 08h00m às 14h00m, e/ou no email: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br

Pedras de Fogo, 20 de junho de 2022.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação do FMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2022 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2001/2022 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2022 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1) 10 301 3006 2111 Manter a Assistência Farmacêutica Básica
- 2) 10 302 3007 2092 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 3) 10 302 3008 2097 Manutenção da Assistência Média do Hospital Distrital de Pedras de Fogo
- 4) 10 301 3006 2082 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde
- 5) 10 301 3006 2093 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
- 6) 10 302 3007 2096 Manutenção das Atividades da Policlínica Dr. Manoel Alves da Silva

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00

VIGÊNCIA: início na data de 09/06/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ nº 22.526.394/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 48.668,05 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

KILZA RIBEIRO ALVES

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.490.987/0001-23

contratante

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0211/2022 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2001/2022 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2022 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1) 10 301 3006 2111 Manter a Assistência Farmacêutica Básica
- 2) 10 302 3007 2092 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

- 3) 10 302 3008 2097 Manutenção da Assistência Média do Hospital Distrital de Pedras de Fogo
- 4) 10 301 3006 2082 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde
- 5) 10 301 3006 2093 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
- 6) 10 302 3007 2096 Manutenção das Atividades da Policlínica Dr. Manoel Alves da Silva

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00

VIGÊNCIA: início na data de 09/06/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 20.008.831/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 6.522,00 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais).

KILZA RIBEIRO ALVES

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.490.987/0001-23

contratante

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS. LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI; ARENA CONSTRUOES E LOCAOES EIRELI; CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; D K CONSTRU; E L F TEIXEIRA CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; PRIMEE CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RANULFO TOMAZ DA SILVA; TORRES CONSTRUOES LTDA; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: COFEM CONSTRUOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCAOES EIRELI; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JMSV CONSTRUOES EIRELI; JRD CONSTRUTORA LTDA; LA ENGENHARIA E LOCAOES EIRELI; QUALITY CONSTRUOES LTDA; RETA CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI; TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/07/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentadoserido.pb.gov.br. São Vicente do Seridó - PB, 23 de Maio de 2022

ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 12 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 12 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 13 de Junho de 2022

YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: Aquisição de Uniformes Escolar diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO MARTINHO DA SILVA - R\$ 149.250,00.

Mataraca - PB, 20 de Junho de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: Aquisição de Uniformes Escolar diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: JOAO MARTINHO DA SILVA - R\$ 149.250,00.

Mataraca - PB, 20 de Junho de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00017/2022. OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolar diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Joao Martinho da Silva - CNPJ 29.844.257/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 20 de Junho de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo diversos para uso da Secretaria de Educação e Desporto. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Lrg Comercio Eireli - CNPJ 12.386.373/0001-21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 20 de Junho de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material esportivo diversos para uso da Secretaria de Educação e Desporto; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LRG COMERCIO EIRELI - R\$ 161.594,00.

Mataraca - PB, 20 de Junho de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2022

Aos 17 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cirilo Jose de Lima - Centro - Mato Grosso - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.613.316/0001-11.

VENCEDOR: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI						
CNPJ: 28.606.961/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO C/ CAPACIDADE DE 10M3		UND	80	280,00	22.400,00
2	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO C/ CAPACIDADE DE 7M3		UND	80	210,00	16.800,00
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO C/ CAPACIDADE DE 3,5M3		UND	80	140,00	11.200,00
TOTAL						50.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mato Grosso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 50.400,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

Mato Grosso - PB, 17 de Junho de 2022

RAIMUNDO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - R\$ 50.400,00.

Mato Grosso - PB, 14 de Junho de 2022

RAIMUNDO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso. VIGÊNCIA: até 16/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00036/2022 - 17.06.22 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - R\$ 50.400,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI E FRIGORÍFICO DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: EDKLECIA MARTINS DOS SANTOS 09090970460 - R\$ 60.542,30; VITORIA DA ROCHA SILVA SOARES 01252287402 - R\$ 187.326,00.

Baraúna - PB, 20 de Junho de 2022

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00094/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2020.

Contratante: Município de Baraúna - PB - CNPJ nº 01.612.512/0001-71.

Empresa Contratada: SFX Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 28.561.917/0001-84.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo

Prorrogação do prazo de vigência em mais 90 (Noventa) dias.
O prazo de vigência que se encerraria em 15/06/2022, fica prorrogado até o dia 13/09/2022.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Solicitante: Serviços Públicos Transporte e Estradas.
Baraúna-PB, 20 de Junho de 2022
Manasses Gomes Dantas
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2022, tipo menor preço por item, a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/06/2022, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado Contratação de empresa para prestar serviços de locação de máquina retroescavadeira para realização de manutenção em diversas localidades do município de Piancó -PB, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 20 de junho de 2022

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2022, tipo menor preço por item, a partir das 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/06/2022, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado Contratação de empresa para Aquisição de móveis e equipamentos destinados a secretaria de saúde do município de Piancó -PB, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 20 de junho de 2022

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 00008/2022, com o objeto: construção de creche municipal, através de Convênio nº 0451/2021 (PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA), firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba. Data de reunião para o dia 08/07/2022, às 08:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 20 de junho de 2022

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - Convênio nº 0033/2022 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 20 de junho de 2022

EDUARDO COSTA SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as secretarias do Município de Areia - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 04 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareia@gmail.com. Edital: WWW.AREIA.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 20 de Junho de 2022

LUCAS DA COSTA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FRaldas GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB. E-mail: licitacaobelemph@gmail.com.

Belém - PB, 20 de Junho de 2022

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEUS, 4X4 E 01 (UMA) GRADE ARADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB. E-mail: licitacaobelemph@gmail.com.

Belém - PB, 20 de Junho de 2022

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "LIMÃO COM MEL" QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/07/2022, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: 06.01 SECRETARIA DA CULTURA 13.392.0247.2029 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR DO SÃO PEDRO DE BELÉM 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 201.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 202.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00146/2022 - 15.06.22 - DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 88.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "CIRCUITO MUSICAL" QUE ACONTECERÁ NO DIA 30/07/2022, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: 06.01 SECRETARIA DA CULTURA 13.392.0247.2029 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR DO SÃO PEDRO DE BELÉM 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 201.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 202.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00150/2022 - 15.06.22 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "JORGE DE ALTINHO" QUE ACONTECERÁ NO DIA 29/07/2022, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: 06.01 SECRETARIA DA CULTURA 13.392.0247.2029 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR DO SÃO PEDRO DE BELÉM 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 201.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 202.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00149/2022 - 15.06.22 - JORGE DE ALTINHO A. ASSUNCAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 70.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2022. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2022 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 140.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB □ COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO □ VAAT 143.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR 146.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS 149.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 149.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00145/2022 - 14.06.22 - MULT DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 32.260,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "HENRY FREITAS" QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/07/2022, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: 06.01 SECRETARIA DA CULTURA 13.392.0247.2029 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR DO SÃO PEDRO DE BELÉM 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 201.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 202.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00152/2022 - 15.06.22 - HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "WALKYRIA SANTOS" QUE ACONTECERÁ NO DIA 29/07/2022, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: 06.01 SECRETARIA DA CULTURA 13.392.0247.2029 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR DO SÃO PEDRO DE BELÉM 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 201.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 202.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00147/2022 - 15.06.22 - IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - R\$ 55.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BRASAS DO FORRÓ" QUE ACONTECERÁ NO DIA 29/07/2022, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: 06.01 SECRETARIA DA CULTURA 13.392.0247.2029 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR DO SÃO PEDRO DE BELÉM 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 201.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 202.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00148/2022 - 15.06.22 - FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "EDYR VAQUEIRO" QUE ACONTECERÁ NO DIA 30/07/2022, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: 06.01 SECRETARIA DA CULTURA 13.392.0247.2029 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR DO SÃO PEDRO DE BELÉM 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 201.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 202.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00151/2022 - 15.06.22 - X4 MUSIC PROMOCOES LTDA - R\$ 38.500,00

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022, que objetiva: Aquisições por compras de Pneus e Protetores, destinados à Veículos leves, médios e pesados pertencentes à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social de Cuitegi/PB, exercício 2022 ou enquanto durar os quantitativos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARNEIRO DO NASCIMENTO COM DE PÇS P/VEIC AUTOMOTORES LTDA-ME - R\$ 135.696,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 43.443,80; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$

95.736,00. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Cuitegi - PB, 20 de Junho de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, objetivando locações DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, necessários para realização dos festejos juninos a serem realizados pela Prefeitura Municipal, na sede do município, dia 23.06.2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SOLICITAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura em 31.05.2022. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13.06.2022.

Cuitegi - PB, 13 de junho de 2022

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÕES DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR e BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DIA 23.06.2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 20.600 - 13.392.0008.2021 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e BRUNO MARINHO SILVA - CNPJ 27.187.738/0001-66 - CT Nº 90/2022 - 15.06.2022 - R\$ 16.630,00 - dezesseis mil seiscentos e trinta reais

Cuitegi, 15 de junho de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 275 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Medicamentos diversos em atendimento a secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachão do Bacamarte - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 10:20 horas do dia 06 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: CPLRIACHAOBACAMARTE@GMAIL.COM. Edital: <http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Riachão do Bacamarte - PB, 20 de Junho de 2022

AFRANIO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00007/2022

A prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2022, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL. Recursos: PRÓPRIOS/FUNDO ECOLÓGICO. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br/.

Cabedelo - PB, 20 de Junho de 2022

RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022**

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa para uma eventual aquisição de Livros Didáticos destinado a Educação Infantil da Rede Municipal de Educação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br. Cabedelo - PB, 20 de Junho de 2022

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

**Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA (01) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - Valor: R\$ 212.019,18. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Rua Almira Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com. Nova Palmeira - PB, 17 de Junho de 2022

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM TIPO LAVA A JATO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVERSOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: ORTILIO SILVAN DA SILVA 01566862442 - R\$ 21.750,00.

Nova Palmeira - PB, 17 de Junho de 2022
JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM TIPO LAVA A JATO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVERSOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ORTILIO SILVAN DA SILVA 01566862442 - R\$ 21.750,00.

Nova Palmeira - PB, 20 de Junho de 2022
AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Nova**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, CONFORME CONVÊNIO Nº: 923098/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 234.116,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Junho de 2022
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, CONFORME CONVÊNIO Nº: 923098/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº: 923098/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONTRAPARTIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB ORÇAMENTO 2022: RECURSO PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00218/2022 - 17.06.22 - OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 234.116,00.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00064/2022 - Jose Nergino Sobreira - CNPJ: 63.478.895/0001-94 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 06.06.22

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00059/2022 - Pro Saude Distribuidora de Medicamentos Eireli ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 09.06.22

**Prefeitura Municipal
de Sossego**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGÓ

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

LICITANTES HABILITADOS:

APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; GR CONSTRUÇOES LTDA; INPREL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI; MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA; PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SILVA E LEITE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; TORRES CONSTRUÇOES LTDA

LICITANTES INABILITADOS:

CONSTRUTORA APODI EIRELI; GMF CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; SC CONSTRUÇOES EIRELI; SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/07/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Sossego - PB, 17 de Junho de 2022

ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGÓ

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO B NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

LICITANTES HABILITADOS:

APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; GMF CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; GR CONSTRUÇOES LTDA; INPREL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI; MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA; PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SILVA E LEITE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; TORRES CONSTRUÇOES LTDA.

LICITANTES INABILITADOS:

CONSTRUTORA APODI EIRELI; GMF CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; SC CONSTRUÇOES EIRELI; SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/07/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a



Comissão Permanente de Licitação, Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br.

Sossego - PB, 20 de Junho de 2022

ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van/Minibus, com capacidade mínima de 15 passageiros para atender a Secretaria de Educação deste Município. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 13h30min de 21/06/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 01/07/2022 às 13h31min (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/PB, sito a Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/ ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilões - PB, 17 de junho de 2022.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços de Conclusão na Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no Município de Pilões-PB, conforme Convênio 878823/2018/MDR/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - R\$ 117.121,02.

Pilões - PB, 17 de junho de 2022

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços de Conclusão na Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no Município de Pilões-PB, conforme Convênio 878823/2018/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões/ Contrato de Repasse nº: 878823/2018/MDR/CAIXA, através da Caixa Econômica Federal: Crédito Especial - LEI Nº 008/2022, de 28 de março de 2022. 16.000 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA 15.451.2012.1027 - Pavimentação em Vias Públicas Urbanas 4490.5199 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00065/2022 - 20.06.22 - JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - R\$ 117.121,02.

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022, onde se lê: "08 DE JULHO DE 2022"; leia-se: "06 DE JULHO DE 2022". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Porfírio Guedes, S/Nº - Gamela - Lucena - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpllucena@gmail.com. Lucena - PB, 20 de Junho de 2022

SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00005/2022, onde se lê: "11 DE JULHO DE 2022"; leia-se: "11 DE JULHO DE 2022". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Porfírio Guedes, S/Nº - Gamela - Lucena - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpllucena@gmail.com. Lucena - PB, 20 de Junho de 2022

SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM RUAS NO MUNICÍPIO DE LUCENA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 115.112,57.

Lucena - PB, 20 de Junho de 2022

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serraria

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Implantação de Pavimentação na zona rural do Município de Serraria - PB, conforme Convênio 917004/2021/MDR/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - R\$ 317.545,59.

Serraria - PB, 17 de junho de 2022

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Implantação de Pavimentação na zona rural do Município de Serraria - PB, conforme Convênio 917004/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serraria/Contrato de Repasse nº 917004/2021/MDR/CAIXA, através da Caixa Econômica Federal: 4490.5199 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e: CT Nº 00074/2022 - 20.06.22 - JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - R\$ 317.545,59.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL, SITUADO NA RUA MONTE CASTELO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 47, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de um imóvel tipo área de terras, localizado na área urbana deste município, na Rua Monte Castelo, SN, com área de cerca de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de propriedade da Sra. Natália Francelino Alves, portadora do CPF nº 294.825.264-49 e RG nº 470.337 SSP-PB.

Art. 2º - A área de que trata o artigo primeiro do presente instrumento normativo, tem a seguinte confrontação: a área de terras encontra-se dentro dos seguintes limites: ao norte, com a Rua Monte Castelo, ao sul, com terras da Sra. Natália Francelino Alves, ao leste, com terras do senhor Luiz Alves Correia e ao oeste, com terras do Sr. Túlio César de Aguiar Lima.

Art. 3º - O imóvel de que trata este Decreto será destinado a construção de uma Creche Municipal.

Art. 4º - A partir da vigência deste Decreto, declarando de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel objeto deste ato, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 5º - Em sendo a desapropriação na via judicial, poderá o município alegar urgência,

consoante preceitos na legislação pertinente, para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto, conforme Art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, em 14 de junho de 2022.

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 016/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 016/2022: Licitante habilitado: LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ DE Nº 22.779.811/0001-75. Licitante inabilitado: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ITEM: 8.3.1.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09h:00mn (nove horas), do dia 01/07/2022, para a 2ª Sessão Publicada para abertura e julgamento das propostas de preços. Princesa Isabel/PB, 20 de junho de 2022.

Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS DE Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público a retificação do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia nas Ruas Cícero Bezerra, Bairro: Maia, Luciana Maria Sousa, Bairro: Casusa, no Município de Princesa Isabel, conforme convênio FDE 006/2022 do Governo do Estado e planilhas.. Item do edital: 6.8.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da Empresa, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Salienta-se que esta alteração não afetará na elaboração da proposta, portanto a sessão está mantida para o dia às 09:00 horas do dia 23 de Junho de 2022. Local da Licitação: Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB (antigo Espaço Nordeste). Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br. Princesa Isabel - PB, 17 de junho de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE UNIVERSITÁRIOS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, DA CIDADE DO SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB PARA ACIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. São Domingos do Cariri - PB, 20 de Junho de 2022

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br

portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV OU MINIVAN, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME CONVENIO DE Nº 0069/2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 04 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 12:01 horas do dia 04 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Cariri - PB, 20 de Junho de 2022
SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Contratada: JONATHAS DE ARAÚJO LEITE - -ME inscrito no CNPJ Nº 12.670.936/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços adesivagem, confecção de placas de impressão digital com acabamento em alumínio, acrílico com impressão, impressão digital em lona, banners, placa de vidro temperado com alongador em inox e impressão digital, estrutura metálica revestida de ACM e estrutura em metalon revestido em ACM alumínio composto com instalação no local. Valor global: R\$ 177.650,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais). VIRGENCIA: 31/12/2022

Pedra Branca -PB, 20 de junho de 2022
Josemarinho Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Julho de 2022. Recursos: Próprios/ Federais. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 20 de Junho de 2022
RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00029/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00029/2022, cujo objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA E SUAS SECRETARIAS. DATA DA ABERTURA: 06 DE JULHO DE 2022, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3366-1991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com ou www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 20 de Junho de 2022.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA: 07/06/2022 às 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 08/06/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00236/2021 - Fran Informatica Ltda - ME - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 31.200,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00237/2021 - Import Informatica Ltda - EPP - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 43.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00238/2021 - Public Software Informatica Ltda - ME - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 74.400,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.05.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00246/2021 - Marco Antonio Figueiredo de Queiroz - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.06.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00248/2021 - Fm - Informatica Ltda - ME - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 40.800,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.06.22

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: fornecimento de caixas com resmas de folhas A4 para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 107.280,00.

Algodão de Jandaira - PB, 17 de Junho de 2022
HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: fornecimento de caixas com resmas de folhas A4 para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município; ADJUDICO o seu objeto a: PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 107.280,00.

Algodão de Jandaira - PB, 15 de Junho de 2022
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento de caixas com resmas de folhas A4 para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.0000 - EXECUTIVO 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 02.010.04.122.1001.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.020.04.122.1002.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 02.040 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 02.040.12.361.2002.2017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 02.070 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02.070.15.122.1009.2055 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.090.10.301.1007.2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02.090.10.301.2006.2029 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM 02.090.10.301.2006.2030 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA - ESF 02.090.10.301.2006.2037 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02.090.10.301.2006.2105 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.100.08.122.1008.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES

DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.100.08.122.1008.2088 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02.100.08.243.2008.2075 - MANUT. DOS SERVICOS CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS 02.100.08.243.2008.2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02.100.08.244.2007.2081 - MANUTENCAO DO IGD/BOLSA FAMILIA-IGDBF 02.100.08.244.2007.2077 - MANUTENCAO DO CRAS 02.100.08.244.2007.2078 - MANUTENCAO DO IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500 - 540 - 660. VIGÊNCIA até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00088/2022 - 17.06.22 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 107.280,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, Conforme nº operacional 1077253-39, SICONV Nº 914923 Desenvolvimento Regional, Territorial; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 473.741,59.

Ibiara - PB, 17 de Junho de 2022

FRANCISCO NEIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A comissão de licitação, da Prefeitura Municipal de Ibiara, torna público a reconsideração do julgamento de habilitação referente as empresas F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 37.325.870/0001-40, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.170.603/0001-58, SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.031.903/0001-44 e CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE, CNPJ nº 15.233.791/0001-77. As empresas acima citadas estão declaradas habilitadas. JUSTIFICAO: A comissão reconsidera a decisão de julgamento de habilitação, por equivocou-se quando apontou as inabilitas, pois, os motivos não estão coerentes, uma vez que equivocamos com o entendimento, tendo em vista o grande número de participante para analisarmos a documentação. Só foi percebido posterior a publicação de habilitação. Ficam consideradas habilitadas e aptas a participarem da sessão de julgamento de propostas de preços, mantendo-se a data da abertura dos envelopes propostas para o dia 27/06/2022 às 09:00 horas.

Ibiara - PB, 20 de Junho de 2022.

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas que protocolaram os envelopes para Tomada de preço nº 00006/2022, no dia 09/06/2022, para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, no dia 28.06.2022 às 09:00 Horas. Os Envelopes de Habilitação e Proposta de preços serão abertos pela Comissão independente do comparecimento ou não dos licitantes, e será publicado o resultado na imprensa oficial, da mesma forma do aviso.

Ibiara-PB, 20 de Junho de 2022

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 20.256.412/0001-02, MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 12.102.978/0001-43, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 07.609.311/0001-00, JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 33.418.501/0001-41, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, cadastrada no CNPJ nº 22.370.871/0001-30, RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 04.672.369/0001-00, ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 36.581.782/0001-47, CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 09.913.177/0001-53, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 34.746.608/0001-81, J. DE FONTE RANGEL EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 26.757.272/0001-24, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 21.784.733/0001-86, DEL ENGENHARIA, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 31.381.604/0001-59, GR CONSTRUÇÕES, cadastrada no CNPJ nº 27.450.426/0001-01, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.031.903/0001-44, F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, cadastrada no CNPJ nº 37.325.870/0001-40, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.764.981/0001-37, FJ CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 20.284.072/0001-15, CONSTRUTORA APODI EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 17.620.703/0001-15 e a empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, cadastrada no CNPJ nº 17.560.794/0001-40, para abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** para o dia **04.07.2022 às 09:00** Horas. Os Envelopes de Habilitação serão abertos pela Comissão independente do comparecimento ou não dos licitantes, e será publicado o resultado na imprensa oficial, da mesma forma do aviso.

Ibiara-PB, 20/06/2022

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, TERMO DE CONVÊNIO Nº 0194/2021, QUE ENTRE-SE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB, sendo adquirido de Concessionária ou Fabricante. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 07.001 – 10 301 1011 1032, 4490.52. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00049/2022 - 20.06.22 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 126.490,00.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO - Valor: R\$ 11.380,00; MARIA DE FÁTIMA BALBINO SILVA - Valor: R\$ 39.450,00; MARIA VERA DA SILVA BATISTA - Valor: R\$ 900,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 06 de Junho de 2022

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO - R\$ 11.380,00; MARIA DE FÁTIMA BALBINO SILVA - R\$ 39.450,00; MARIA VERA DA SILVA BATISTA - R\$ 900,00.

Assunção - PB, 08 de Junho de 2022

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: Realização de show artístico, em via pública, no 32º São Pedro de Assunção-PB, no dia 09 de julho de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GR SHOWS LTDA (GI FIDSON GAVIAO) portadora do CNPJ nº 39.612.258/0001-84 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Assunção - PB, 17 de junho de 2022

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (EXCETO BATERIA E LAMPADAS) PARA VEÍCULOS LEVES E PE-

SADOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA AUDATEX/E OU SIMILARES A SER FORNECIDA PELA LICITANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E VEÍCULOS ESTIMADOS CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRANPEÇAS COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETI. E SERVIÇOS LTDA - R\$ 88.000,00; J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R\$ 52.800,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 88.000,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 96.800,00.

Assunção - PB, 20 de Junho de 2022

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, às 14:00 horas do dia 01 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Locação de estrutura/equipamentos de eventos para as Festividades do XXXII Maior São Pedro da Região nos dias 08, 09 e 10 de Julho de 2022 em Assunção-PB, conforme descritivos constantes no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Assunção - PB, 17 de Junho de 2022

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de equipamentos materiais permanentes para estruturação das Unidades Básicas de Saúde PSF I e II, através de recurso de emenda parlamentar conforme proposta Nº 11383.748000/1210-01 do Ministério da Saúde. Torna público aos interessados que o RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL IMPETRADO PELA EMPRESA ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME FOI INDEFERIDO. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Assunção - PB, 16 de Junho de 2022

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia, para execução de projetos complementares para construção de Creche Municipal no Município de Assunção; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 22.000,00.

Assunção - PB, 06 de Junho de 2022

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: Contratação de Consultório especializado na confecção de Próteses Dentárias Conforme Portaria SUS nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Edson Pereira Neco (ED Próteses) - R\$ 43.500,00.

Assunção - PB, 07 de Junho de 2022

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos eletrônicos Câmeras de Vídeo Monitoramento em Circuito Fechado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENNING HAUAM RODRIGUES E ALMEIDA 10216520401 - R\$ 39.890,14.

Assunção - PB, 10 de Junho de 2022

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Consultório especializado na confecção de Próteses Dentárias Conforme Portaria SUS nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: 02.080-SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE 02080.10.122.0500.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE – REC. SUS – 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSO: 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00084/2022 - 09.06.22 - Edson Pereira Neco (ED Próteses) - R\$ 43.500,00.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (Um) veículo tipo Trator 4X4, destinado a atender as demandas operacionais da Secretaria de Educação deste Município. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 11 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 38/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Umbuzeiro - PB, 20 de Junho de 2022

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA****RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Poço de José de Moura/PB. Licitantes que tiveram suas propostas classificadas, por atenderem a todas as exigências do Edital: 1º) CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI – Valor Global: R\$ 911.312,40; e 2º) JMR CONSTRUÇÕES EIRELI – Valor Global: R\$ 918.459,73. A proposta de preços da licitante FFJ CONSTRUTORA LTDA foi considerada desclassificada por não ter atendido as exigências do instrumento convocatório. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Poço José de Moura - PB, 20 de junho de 2022.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Tacima**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 0KM; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 64.990,00.

Tacima - PB, 17 de Junho de 2022

LUIS RODRIGUES SOBRINHO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabaceiras**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 06/07/2022 às 09h30min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 20/06/2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**AVISO DE LEILÃO Nº 02/2022**

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (ONLINE E PRESENCIAL) de bens móveis inservíveis, nº 02/2022 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP Nº 011/2015. O leilão será realizado no dia 06/07/2022 às 09:00 horas na Garagem da Prefeitura Municipal (Tomando todas as medidas de distanciamento entre os participantes e evitando assim aglomerações e disponibilizando produtos de higiene para evitar contaminação do COVID-19). Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Cabaceiras - PB, 20 de junho de 2022.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 02/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento do PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB - R\$ 39.180,00; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R\$ 12.000,00; COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO INDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM - R\$ 21.675,00; EDINANA DE VASCONCELOS LIMA - R\$ 7.460,00; LEONARDO SAULO DA COSTA SOUSA - R\$ 9.145,70; MARIA EUNICE DE ARAUJO SILVA - R\$ 20.000,00; NADJAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA - R\$ 12.386,00; VAMBERTO BEZERRA GURJÃO - R\$ 25.346,00.

Cabaceiras - PB, 29 de Abril de 2022.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 06/07/2022 às 08h30min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEL, durante o exercício de 2022. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 20/06/2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 06/07/2022 às 09h30min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, tendo por objeto a: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 20/06/2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento do PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 02/2022. DOTAÇÃO: Recursos do PNAE e próprios do Município de Cabaceiras: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2012 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar 2 361 1004 2021 Desenvolver as Atividade da Merenda Escolar – Agricultura Familiar 12 361 1004 2011 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) 12 361 1004 2010 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) 12 361 1004 2013 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 02301/2022 - 02.05.22 - LEONARDO SAULO DA COSTA SOUSA - R\$ 9.145,70; CT Nº 02302/2022 - 02.05.22 - EDINANA DE VASCONCELOS LIMA - R\$ 7.460,00; CT Nº 02303/2022 - 02.05.22 - NADJAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA - R\$ 12.386,00; CT Nº 02304/2022 - 02.05.22 - VAMBERTO BEZERRA GURJÃO - R\$ 25.346,00; CT Nº 02305/2022 - 02.05.22 - MARIA EUNICE DE ARAUJO SILVA - R\$ 20.000,00; CT Nº 02306/2022 - 02.05.22 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R\$ 39.180,00; CT Nº 02307/2022 - 02.05.22 - COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R\$ 12.000,00; CT Nº 02308/2022 - 02.05.22 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM - R\$ 21.675,00.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022**

E decorrência de problemas de saúde Pregoeiro Oficial, comunica o Pregão Presencial nº 0202022 que estava marcado para às 09:30 horas do dia 21 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. Fica adiado sua abertura para o dia 28/06/2022 às 09:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Nova Olinda - PB, 02 de Junho de 2022

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Coxixola**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA****RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB. CONVÊNIO Nº 429/2021. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TORRES CONSTRUÇOES LTDA - Valor: R\$ 936.462,69. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 13 de Junho de 2022

VANDSON NEY DE AMORIM BRITO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA - PB**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Coxixola - PB, mediante o Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um EQUÍVOCO na data prevista para abertura de propostas, caso não haja interposição de recurso, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 04/06/2022, página 29 e no Jornal A União da mesma data, na página 26, contendo a seguinte alteração: Onde se lê: Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/07/2022, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião; Leia-se: Comunica-se

que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/06/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Coxixola - PB, 20 de junho de 2022.

VANDSON NEY DE AMORIM BRITO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, às 08:30 horas do dia 06 de Julho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA MONUMENTO ARTÍSTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB, DESERTO NA TP 00008/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com. Edital: http://www.coxixola.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Coxixola - PB, 20 de Junho de 2022

VANDSON NEY DE AMORIM BRITO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Olho D'Água**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022**

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PB, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022, do tipo menor preço por item, com o objeto: aquisição de medicamentos psicotrópico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Olho D'Água-PB, cujo abertura será no dia 05.07.2022 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro - Olho D'Água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'Água-PB, 20 de Junho de 2022

Marilene Tiburtino Leite
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Imaculada**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****AVISO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Imaculada-PB. LICITANTES HABILITADOS: CLPT CONSTRUTORA EIRELI; V N CONSTRUÇOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/06/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaoopmi2021@gmail.com.

Imaculada - PB, 20 de Junho de 2022

JOSÉ GILSON PEREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Dona Inês**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS****RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE RUAS. NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB, CONFORME CONTRATO REPASSE 1077585-81/2021 E CONVÊNIO nº 914788. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: N & S CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - Valor: R\$ 782.810,37. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto



Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 20 de Junho de 2022

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO -
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que em virtude da necessidade de alteração do instrumento convocatório para melhor atender as necessidades administrativas, fica republicada a licitação, PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2022-SRP, do tipo "menor preço", cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO publicado no DOE e Jornal a União do dia 08/06/2022. Nova Data de abertura: 06/07/2022 às 10h00min (horário local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, 1040, Bairro Novo, no horário das 7:30 à 13:00. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão-PB, 20 de junho de 2022.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária total e/ou parcial, superior e/ou inferior bem como sua aplicação aos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos na Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: RICARDO DE SOUSA BRAGA - R\$ 54.000,00. Para assinar o devido termo de contrato. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 20 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00027/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para capacitação em ABA para professores e auxiliares de crianças atípicas no Município de Brejo do Cruz - PB, RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXAO FERNANDES - R\$ 3.500,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 20 de Junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ - PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: MARLON ANUNCIADO LIMA - R\$ 7.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 20 de Junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que

objetiva: Contratação da cantora Solange Silva que se apresentará no dia 24 de junho 2022 em virtude do 1º São João Pé de Serra em Brejo do Cruz/PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - R\$ 1.600,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 20 de Junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE CORTE E COSTURA PARA O MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 08 Secretaria de Desenvolvimento social Funcional: 08.122.1003.2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos Unidade: 13 Fundo Municipal de Assistência Social Funcional: 08.244.2011.2.033 Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD SUAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Funcional: 08.244.2011.2.034 Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 3.3.90.39.00.00.00.00 0660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00111/2022 - 09.06.22 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 15.900,00.

Brejo do Cruz - PB, 20 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Taperoá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE SERVIÇOS GERAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E SUAS SECRETARIAS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 1.025.467,76. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcomprascliel.pmt@gmail.com.

Taperoá - PB, 20 de Junho de 2022

FLAVIO MARCOS ALVES MACIEL
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na execução de recuperação de pavimentação em paralelepípedos, construção de lombadas em diversas ruas do Município, conforme Projeto de Engenharia. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DACIO CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 105.429,53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 20 de junho de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00079/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00010/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia.

Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, e decidimos pela HABILITAÇÃO da empresa: DÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 16.613.449/0001-65, que cumpriu todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos, que cumpriu todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das licitantes: F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 37.325.870/0001-40, deixou de apresentar a Declaração 5.0 do Anexo II, conforme item 8.2.7.1, do edital; HAYA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.628.430/0001-62, descumpru os itens: 8.2.5.1, apresentou certidão inválida, 8.2.6.2, apresentou a certidão Estadual vencida, que só por este motivo gozaria dos benefícios da LC 123/2006, assim como descumpru o item 8.2.5.2, apresentou o Balanço Patrimonial e às demonstrações contábeis, pois os mesmos foram elaborados em conformidade com a lei 11.638/2007 e Resolução CFC nº 1255/2009 (NBC TG 1000), conforme Nota Explicativa 01, mas não apresentou as demonstrações contábeis exigidas, conforme item 5.3 do relatório da Controladoria Municipal e HJF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.264.145/0001-70, descumpru o item 8.2.5.2, não atendeu quanto ao Balanço Patrimonial e às demonstrações contábeis, ela não optou pela escrituração contábil simplificada em conformidade com a NBC TG 1000 OU ITG 1000, portanto deveria ter apresentado o conjunto de demonstrações completas, de acordo com a norma NBC TG 26, conforme item 5.4 do relatório do Parecer Técnico da Controladoria. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis aos manifestantes, que querendo, apresentem as razões no Protocolo Geral da PMCR, conforme edital, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 01/07/2022. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 20 de junho de 2022.

João Patrício Vieira Alves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO AMAURI SALES DE MELO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 20 de junho de 2022

Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00009/2022.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00018/2021.

Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: PONTO ÓTICO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA - EIRELI. Objeto do Aditivo: aditivar em R\$ R\$ 9.972,13 (Nove mil novecentos e setenta e dois reais e treze centavos) e prorrogar a vigência do contrato nº 00009/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 15 de junho de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E PONTO ÓTICO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA - EIRELI.

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de ambulância zero km. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 06 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 06 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Tesouro Estadual - Convênio nº 0179/2021 e Próprios do Município de Conde, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 às 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 às 14:00 horas - Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 15 de Junho de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2022.

OBJETO: Locação de sete veículos tipo passeio. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Unidas Veículos Especiais S.A - CNPJ 02.491.558/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Ingá - PB, 20 de Junho de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de calçamento e pavimentação de diversas ruas neste Município. Recursos: Tesouro Estadual - Emenda Impositiva Parlamentar LOA-2022 nº 355; e Ordinários, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoinga@gmail.com. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 20 de Junho de 2022

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Execução dos serviços de monitoramento e localização de veículos via GPS/GPRS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NUVVEL SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA - R\$ 11.900,00.

Ingá - PB, 15 de Junho de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gases medicinais - oxigênio e ar comprimido -, umidificador com máscara, chicote de oxigênio, válvula reguladora, válvula redutora e fluxômetro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - R\$ 595.475,00.

Ingá - PB, 10 de Junho de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Ancora Construtora Ltda. - ME - R\$ 261.672,49; 2º - RF Serviços de Construção Civil Eireli - ME - R\$ 281.729,06; 3º - AS Construções Eireli - ME - R\$ 284.798,27; 4º - CONCRENOR Construções do Nordeste Eireli - ME - R\$ 290.427,26; 5º - Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Eireli - EPP - R\$ 291.110,13; 6º - Construtora Nacional Locações e Serviços Eireli - EPP - R\$ 318.935,95; 7º - ARC Empreendimentos e Serviços Ltda. - ME - R\$ 323.385,97; 8º - Duarte Martins Construções, Serviços e Locações Ltda. - EPP - R\$ 323.416,41; 9º - APN Construções e Serviços Eireli - ME - R\$ 326.382,17; 10º - Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. - EPP - R\$ 348.854,91; e 11º - Estrutural Serviços de Construção Civil e Locações Eireli - ME - R\$ 367.470,70. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Construtora Apodi Eireli - ME; GR Construtora Eireli - ME; JRA Construtora e Serviços Ltda. - EPP; Serra Construções e Serviços Eireli - ME; e Trabes Construções e Serviços Ltda. - EPP. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Praça



Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Ingá - PB, 20 de junho de 2022.

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de duas ruas neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Engenharia G B Empreendimentos e Projetos Ltda. - ME - R\$ 566.263,76. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Não houve licitante desclassificada. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Ingá - PB, 20 de junho de 2022.

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA SEDE DO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB, CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE Nº 1076349-68, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ID CONSTRUTORA LTDA - R\$ 514.794,33.

Monte Horebe - PB, 24 de Maio de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA SEDE DO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB, CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE Nº 1076349-68, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRAN 0010000.01 RECURSOS ORDINÁRIOS 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS E TRANSPORTE 26.782.3008.1037 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES; CONTRATO DE REPASSE Nº 1076349-68. VIGÊNCIA: até 24/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00032/2022 - 24.05.22 - ID CONSTRUTORA LTDA - R\$ 514.794,33.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 073/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPI'S (JOELHEIRAS, COTOVELEIRAS, LUVAS E CAPACETES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU-192, NOS SERVIÇOS DE MOTOLÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 06 de Julho de 2022. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 20 de Junho de 2022.

João Batista Guedes Soares Júnior
Pregoeiro/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB. A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado do julgamento da habilitação das

empresas participantes do certame em epígrafe.

Habilitada: ECOBRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ 22.817.809/0001-43.

Inabilitadas: CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J.P. RAPOSO DE MATOS SOUZA CONSULTORIA EIRELI; L&M SERVIÇOS EIRELI ME; RL2 CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.

Abre-se prazo para recurso e contrarrazão. O teor do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação

Santa Rita - PB, 20 de junho de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMS

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 923391/2021/MDR/CAIXA.

DATA DA ABERTURA: 07/07/2022 - HORÁRIO: 09:30 HORAS.

Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia - PB, 20 de junho de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 918607/2021/MDR/CAIXA.

DATA DA ABERTURA: 07/07/2022 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia - PB, 20 de junho de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 923392/2021/MDR/CAIXA.

DATA DA ABERTURA: 07/07/2022 - HORÁRIO: 11:00 HORAS.

Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia - PB, 20 de junho de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL/PMSL

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, às 10:30 horas do dia 07 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O DEPÓSITO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3263-1046. E-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com. Edital: <https://lagoadedentro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 20 de Junho de 2022

FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, às 09:30 horas do dia 07 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública para serem utilizados no Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3263-1046. E-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com. Edital: <https://lagoadedentro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 20 de Junho de 2022

FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro OficialPrefeitura Municipal
de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00026/2022, para prestação dos serviços com a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR, atendendo ao Convênio nº 222/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Aguiar e ADJUDICO o seu objeto à empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 26.764.981/0001-37, com o valor de R\$ 1.239.775,01 (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Aguiar - PB, 20 de junho de 2022.

Manoel Batista Guedes Filho
PrefeitoPrefeitura Municipal
de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 163.030,62.

Alcantil - PB, 17 de Junho de 2022

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 08.008-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.451.1010.1017 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES EMENDA IMPOSITIVAS LOA 2021 Nº. 225/SEFAZ. VIGÊNCIA: até 17/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00120/2022 - 17.06.22 - ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 163.030,62.

Prefeitura Municipal
de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2022 - FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2022 - FMS - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por ob-

jeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMUNOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA E UROANÁLISES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ficando a empresa CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, ganhadora dos Lotes: 02, 03 e 04, pelo valor global de R\$ 222.888,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Não restaram lotes desertos. Os lotes 01 e 05 restaram fracassados.

Bayeux - PB, 15 de Junho de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEXPREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIATERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2022 - FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2022 - FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMUNOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA E UROANÁLISES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ficando a empresa CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, ganhadora dos Lotes: 02, 03 e 04, pelo valor global de R\$ 222.888,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Não restaram lotes desertos. Os lotes 01 e 05 restaram fracassados. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 15 de Junho de 2022.

ROSIE NE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITATERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2022 - PMBEX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2022-PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2022-PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial e termo de referência da Secretaria demandante, contendo as especificações técnicas do objeto, RATIFICA e ADJUDICA a presente contratação em favor de GENERINA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 086.935.444-20, RG 275.881 SSP/PB, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 42, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, pelo valor total de R\$ 37.944,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). Representado por 12 vezes de R\$ 3.162,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux - PB, 13 de Maio de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2022 - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 42, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM. PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2022 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2022 - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF, 05.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.244.1014 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
VIGÊNCIA: DE 13/05/2022 A 13/05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60.
CONTRATADO: GENERINA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 086.935.444-20, RG 275.881 SSP/PB
VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 3.162,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS) E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 37.944,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB Abertura das propostas no dia 06 de Julho de 2022, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

20 de Junho de 2022.

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão Presencial Nº 061/2022

A pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a empresa IMEDIATA GRAFICA E EDITORA, CNPJ Nº 29.379.974/0001-00, impetrou peça impugnatória ao edital supra mencionado, a mesma foi julgada improcedente por ausência de fundamento legal. A resposta encontra-se anexa aos autos. A reunião fica mantida para o dia 22/06/2022, às 10:00, conforme publicação inicial. Maiores informações na CPL Sousa, situa à Rua: Cel. José Gomes de Sá, 27 Centro – Sousa PB ou por email: cplsousa2017@gmail.com.

Sousa, 20 de junho de 2022.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Reforma e Ampliação da Secretaria de Educação, no Município de Sousa/PB. SÍNTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando as seguintes propostas: 1º Lugar: – COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 09.545.520/0001-54, com o valor de R\$ 1.188.434,56 (um milhão cento e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl-sousa2017@yahoo.com.

SOUSA, 20 de junho de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL
ALEX FERNANDES LIMA
Membro CPL

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Membro CPL

NIVSON ALESSANDRE FREIRE COSTA
ENGENHEIRO CIVIL – SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de preços para aquisição de material esportivo, visando atender a secretaria de esporte do município de Marcação/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadm@prefeitura@gmail.com. Edital: www.marcao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 20 de Junho de 2022

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da lei 10.520/02 e disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preço para aquisição parcelada de Material de Construção em geral, Hidráulicos, Elétricos e ferramentas, destinados a manutenção das Secretarias municipais, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a às 10h01min do dia 08/07/2022, na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizada na rua pe. José João, 31 – centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB. Maiores informações através do site www.pitimbu.pb.gov.br ou na Prefeitura Municipal no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.

Pitimbu-PB, 20 de Junho de 2022.

Cláudia Izabel da Silva Maia
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00047/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2022, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de refeições, conforme condições, exigências estabelecidas no termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALMIR SOARES DINIZ 89388615468 - R\$ 49.600,00.

Bom Sucesso - PB, 09 de Junho de 2022

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Resultado da Comissão Permanente de Licitação relativo ao Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022, em que logrou vencedora do certame o licitante, KI Construtora – CNPJ: 42.688.393/0001-18, com a Proposta de R\$ 714.084,87 (Setecentos e quatorze mil oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Como ganhadora do Certame Licitado, que objetivou os serviços de reforma e ampliação da escola do Sítio Jaques no Município, em atendimentos as condições impostas no ato convocatório e apresentação da proposta.

Cruz do Espírito Santo (PB), 28 de abril de 2022.

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PREFEITA

TOMADA DE PREÇOS 002/2021 AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAIBA, sediada a Praça dos Três Poderes s/n, no município de Cruz do Espírito Santo – PB, neste ato Neste ato representada pela sua Prefeita Constitucional a Sra. ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS, vem por intermédio deste instrumento comunicar, à ANULAÇÃO, do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 002/2021. Por não ter atendido a todos os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Torna nulo o CONTRATO Nº 074/2022 firmado com a empresa: ANDRADE CONSTRUÇÕES, CNPJ: 18.127.470/0001-86, com o valor contratual de R\$ 959.150,25 (Novecentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Demais informações poderão ser obtidas no site do município: www.cruzespiritosanto.pb.gov.br, e e-mail: licitacao@cruzespiritosanto.pb.gov.br brpelo horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta.

Cruz do Espírito Santo, 16 de maio de 2022.

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO**

Licitação: 001/2022

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Contrato Adm.: 072/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Contratada: KI CONSTRUTORA

CNPJ/CPF: 42.688.393/0001-18

Objeto: Serviços de Reforma e Ampliação da E.M.E.I.F. RAFAEL F. DE CARVALHO

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Contrato: R\$ 714.084,87 (Setecentos e quatorze mil oitenta e quatro reais

e oitenta e sete centavos)

Dotação:

02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0403.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNID. ESCOLARES
339039	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
449051.99	Obras e Instalações

Cruz do Espírito Santo, 28 de abril de 2022

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS

PREFEITA

ATOS EMPRESARIAIS**AVISO AOS ACIONISTAS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

"COMPANHIA BRASILEIRA DE ESPETÁCULOS, CNPJ/MF nº 61.992.707/0001-16 – em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 19/07/2022, encontram-se à disposição dos Acionistas na sua sede social, localizada à Av. Dom Pedro II, 1269 Sala 1003 – Centro de João Pessoa-PB. Ficam então convocados os senhores acionistas da COMPANHIA BRASILEIRA DE ESPETÁCULOS, CNPJ/MF nº 61.992.707/0001-16 para se reunirem, na sua sede social à Av. Dom Pedro II, 1269 Sala 1003 – Centro de João Pessoa-PB, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de julho de 2022, às 09:00 horas, em primeira convocação para fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Apreciação do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016; 31/12/2017; 31/12/2018; 31/12/2019; 31/12/2020 e 31/12/2021, II – Eleição da Diretoria para o próximo triênio; III - Outros Assuntos do interesse da sociedade. João Pessoa, 17 de junho de 2022. A Diretoria.

Comunicamos, ainda, que a empresa está dispensada da publicação dos documentos exigidos pela legislação de acordo com art. 294 da lei 6404/76 modificado pelo art. 2º da lei 13.818/2019.

AVISO AOS ACIONISTAS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"TEMPO HOTÉIS E TURISMO S/A – CNPJ/MF nº 12.925.160/0001-20 – em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 18/07/2022, encontram-se à disposição dos Acionistas na sua sede social, localizada à Rodovia Br 230 S/Nº Km 17,4 – Brisamar – João Pessoa-PB. Ficam então convocados os senhores acionistas da TEMPO HOTÉIS E TURISMO S/A – CNPJ/MF nº 12.925.160/0001-20 para se reunirem, na sua sede social à Rodovia Br 230 S/Nº Km 17,4 – Brisamar – João Pessoa-PB em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de julho de 2022, às 09:00 horas, em primeira convocação para fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Apreciação do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016; 31/12/2017; 31/12/2018; 31/12/2019; 31/12/2020 e 31/12/2021, II – Eleição da Diretoria para o próximo triênio; III - Outros Assuntos do interesse da sociedade. João Pessoa, 16 de junho de 2022. A Diretoria.

Comunicamos, ainda, que a empresa está dispensada da publicação dos documentos exigidos pela legislação de acordo com art. 294 da lei 6404/76 modificado pelo art. 2º da lei 13.818/2019.

ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES CLASSISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 13ª e 21ª REGIÃO – AJUCLA-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam, por este edital e por e-mail, convocados os associados desta Associação, na forma do seu Estatuto, para comparecerem e participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30/06/2022 em sua sede na Rua Francisca Moura, nº 434, Ed. Enterprise, salas 607/608, João Pessoa/PB, às nove horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, em 1ª convocação ou, não havendo "quorum" nesta, realizar-se-á no mesmo dia e local às onze horas, em 2ª convocação, com qualquer número dos associados presentes, para decidirem e aprovarem: a) prestações de contas do exercício de 2021 compondo-se de Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Receitas e Despesas, Parecer do Conselho Fiscal e de outras peças contábeis; b) Previsão Orçamentária para o exercício de 2023; c) outros assuntos de interesse da Associação e dos associados, essencialmente sobre os processos em andamentos na justiça. João Pessoa, 15 de junho de 2022. José Dionizio de Oliveira - Presidente

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO DE Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo CEE Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De

Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade."

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasisga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Adelino Conceição Zani; Agson de Avila Will; Alcineia Costa Lopes; Alessandro Loureiro Muller; Ana Karla da Silva; Arthur Oliveira Miranda; Barbara Vitoria Calari Sarcinelli; Carlos Fernando Santos Alves; Cleidesmarques Tomaz da Silva; Daiane Almeida Sopoletto Lemos; Débora de Souza Burity Muller; Deivison de Oliveira Santos; Diego Luiz Gloria; Dulcinéia Bergami; Edinéia Cardozo de Almeida Fernandes; Edivan Ferreira dos Santos; Eduardo Zabini Langa; Elen dos Santos Costa; Eliseu Kaïque Franca; Evelin Siqueira Silva; Ezequiel Fernandes da Silva; Fabiana Oliveira; Felipe Barreto de Oliveira; Fernando Nascimento Costa Júnior; Francinete Melo da Costa; Gabriela do Nascimento Pereira Nogueira; Gessiane Mutz Castro Santos; Giovana Pinto Beling; Guilherme Biazatti; Gustavo Pedrini dos Santos Souza; Helena Muniz Anacleto; Hellen Campos Santana; Ingrid de Paula Mattos; Isaque dos Santos Cruz; Iury Pena da Silva Santos; Janilson José Fernandes; Jefferson Alves Dias Pamplona; João Barbosa de Jesus; João Vitor de Almeida de Oliveira; Jose Lucas dos Santos Santana; José Victor Oliveira Correa; Joseilson de Moraes Cruz; Josiane Silva Domingos; Josiel Julio Leite; Josilene dos Santos Queiroz; Juliano Nascimento da Cruz; Kayllane Bandeira Ferreira; Kelvin Siqueira de Oliveira; Lara Rodrigues Felix Vianna; Leonardo Borges da Silva; Leonardo Maforte Machado; Leonardo Xavier; Lidiane de Almeida Marçal Ferreira; Liz Fabiola Duarte Roman; Lorrane conceição dos santos; Lourdes Pulqueria; Lucas Correa Candêia; Luciani Marin; Luciene Felipe Silva da Fonseca Siqueira; Manoel Brito de Almeida; Marcia Bessi; Maria Aparecida de Araújo Silva; Maria da Penha dos Anjos; Maria Eduarda Rezende Vieira de Almeida; Marilene Pereira Brito; Marilete de Souza; Matheus Gonçalves Depiante; Matheus Marques Brambati; Matheus Tonini Mohen Dutra; Matusalém Rosa Marcilio; Michelly Pinheiro de Oliveira; Mizael Jose das Neves; Natália Cristina de Oliveira de Medeiros; Natan de Jesus Oliveira; Nivaldo Matos; Rai Cristostomo dos Santos; Raiza da Silva Nascimento; Rayane Matos Gomes; Regiane Honorio da Silva; Regiane Souza da Silva; Robson Schade Teixeira; Romildo Pereira da Silva Junior; Roni Seabra Viana; Rosimara de Carli Borges; Ruth Helen Reis de Oliveira; Sandra Possmoser Doring; Simone Florindo; Solene Toledo Silva; Tarcisio Nascimento Rodrigues; Tatiana Aragao Artur; Tatiane Marin Gomes; Thalia da Silva Jovencio; Wagda Cristielle Pereira da Silva; Wagner dos Santos Machado; Wesley dos Santos Silva; Weverton Vinicius Nogueira Vieira; Yago Alves Ramos da Silva/ Claudineia Lugao Amorim de Castro; Welismar Leandro de Paiva/ Beatriz Pires Silva de Oliveira; Elson Silva de Oliveira/ Aparecido Lourenço da Silva/ Heitor Sales de Almeida/ Adrielce Cinarrara da Silva Veiga; Pedro Henrique Salino Neves/ Gabriel Cerqueira Souza Marques; Júlia Kelly Marques Villafuerte; Matheus Moraes Lemos; Ricardo Botelho Pimentel de Castro Gomes; Tainá Andrade de Vasconcelos Gonçalves/ Hugo Timm; Jociel Costa Cunha; Leonardo de Souza Aguiar; Lohana Tatiene Reis; Osair Pereira Luz de Jesus; Welk Zedek dos dos Santos/ Lucas dos Santos Batista/ Amanda Pardim de Souza; Wertyemy Dornelas Dutra/ Adriana Amaral Dutra; Gabriel Gonçalves Wotocost; Hellen Holz Pires; Joyce Lina Rodrigues; Pericles Jones de Oliveira Silva; Rayla Alves Pereira; Samella da Rocha Bispo; Zaiene Lopes de Souza Oliveira/ Beatriz da Silva Sá; Gefferson de Oliveira Lina Neto; João Carlos Melo Brennand de Souza Mendes; João Paulo de Holanda Cavalcanti da Silva; Larissa Soares Barbosa; Liz Malta Luna; Lucas Marinho Claudino Regina; Maria Antonia Camilo Jurique; Marina Pessoa Cavalcante Fireman; Rodrigo Nolasco Candido Uchôa; Sérgio Queiroz de Oliveira Souza Filho/ Lucas Pontes Silva/ Ivonete Batista dos Santos/ Alcides da Silva Cardoso; Amanda de Souza Lima; Ana Paula Lopes; Cássia da Silva Ferreira; Cristiana Silva de Almeida; Fabiana Oliveira da Silva; Fernanda Farias Dias; Genilson Souza Silva; Murilo Nascimento Coelho; Patricia Pereira de Freitas; Pedro Vinicius Silva Brandão; Sabrina Oliveira da Silva; Sirlene Moreira da Silva/ Brenda Aparecida do Prado Prestes; Lucas Kreiner Camargo; Rosemar Eugenia Teppo Silveira / Nejailson Gomes Pereira/ Valter Caldas Miguel/ Yara Matos de Oliveira/ José Nataniel dos Santos; Marcio Rosa de Araujo; Wellington Silva Pereira.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO DE Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791.

Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II. Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo CEE Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade."

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasisga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Anderson Roberto Zanardo Honorato*2021; Daniele Tauane Santos da Silva*2021; Fabrício Mateus Piovesan*2021; Geovana Carla do Nascimento*2020; Isaías da Silva Mota*2020; Jefferson de Almeida Barbosa*2020; Josiane Mendes Ferreira*2020; Lidia Feliciano de Carvalho Lucindo*2020; Maria Paula Alves Rodrigues*2020/ Marluci Vieira Ladeira*2021; Wesley Aparecido dos Santos*2018/ Helio Henrique de Albuquerque Cabral*2021/ Ana Livia Bezerra de Freitas*2021/ Christiane Silvestre Fer-



nandes*2019/ Allan Velasco da Silva Oliveira*2018; Eliane Francisco do Nascimento dos Santos*2018; Renata Monteiro de Oliveira*2021; Walace Freitas Guedes*2018/ Eliane Taynara Amorim Silva*2021.

SINFESA

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB
CNPJ: 08609.430/0001-17

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SINDICAL, PUBLICADO NO DIA 20/05/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA – PB (SINFESA), no uso de suas atribuições e de acordo com o estatuto da entidade em seu Art. 39, informa a todos os filiados com direito a voto, em correção a publicação do EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado Paraíba e Jornal à União, ocorrida em 20/05/2022, que o horário de votação do dia 13/07/2022, será das 08 horas até às 19:30 horas, mantendo-se sem alteração as demais informações do processo eleitoral.

Santa Rita, 20 de junho de 2022.

LYGIA LÚCIA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEDIADORES E MEDIADORAS INDEPENDENTES, PARA ATUAÇÃO JUNTO À CÂMARA DE MEDIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO (CRP 13/PB)

EDITAL

Considerando a Lei 5.766/71, que estabelece a atribuição aos Conselhos Regionais de Psicologia de orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Psicóloga e Psicólogo e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe;
Considerando a Lei nº 13.140/2015, que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública;
Considerando a Resolução CFP nº 007/2016, que institui e normatiza a mediação e outros meios de solução consensual de conflitos nos processos disciplinares éticos no Sistema Conselhos de Psicologia, regulamentando a criação da Câmara de Mediação no âmbito das Comissões de Ética;
Considerando a Resolução CRP-13 nº 006/2018, que cria a Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos no âmbito da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia 13ª Região – CRP 13/PB e aprova o seu regulamento;
Considerando a necessidade de formação do cadastro de mediadores e mediadoras que irão atuar na Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia 13ª Região – CRP 13/PB;
A Presidente do Conselho Regional de Psicologia 13ª Região (CRP 13/PB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de abertura de seleção de mediadores e mediadoras independentes para investidura temporária, de acordo com as normas constantes neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Este procedimento de seleção destina-se ao provimento de 04 (quatro) vagas para o cadastro de mediadores e mediadoras independentes, que serão convocados e convocadas para a atuação nos casos em andamento na Comissão de Ética, conforme necessidade.

1.2 Os mediadores e as mediadoras realizarão trabalho voluntário em atividades esporádicas, prestadas por pessoa física, sem vínculo empregatício e/ou obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

1.3 Os mediadores e as mediadoras da Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos poderão receber ajuda de custos ou diária, nos termos da regulamentação vigente no CRP 13/PB.

1.4 O cadastro de mediadores e mediadoras terá prazo de validade de 1(um) ano, prorrogável por mais um.

2. REQUISITOS

2.1 São requisitos para compor o cadastro de mediadores e mediadoras da Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos:

- I- Ser pessoa capaz;
- II- Não estar atuando como Conselheiro ou Conselheira do CRP 13/PB;
- III- Não ser servidor ou servidora do CRP 13/PB;
- IV- Ser graduado ou graduada há, pelo menos, 2 (dois) anos em qualquer curso de ensino superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e formada ou formada em Mediação, observados ao menos os parâmetros mínimos do Conselho Nacional de Justiça;
- V- Não estar respondendo a processo criminal no âmbito da Justiça Comum da PB, Justiça Eleitoral em âmbito nacional e da Justiça Federal da PB, bem como do seu domicílio nos últimos 12 (doze) meses, nem estar cumprindo pena por condenações pretéritas já transitadas em julgado;
- VI – Ter registro profissional ativo junto ao seu Conselho Profissional e não estar respondendo a processo disciplinar ético.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato ou da candidata implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

3.2 A inscrição será efetuada gratuitamente, no período do meio-dia (12h00) do dia 22 de julho de 2022 ao meio-dia (12h00) do dia 27 de julho de 2022, exclusivamente através de preenchimento do formulário intitulado Processo Seleção Mediadores e Mediadoras 2022, no qual deverão ser anexados os seguintes documentos: a) cópia do RG; b) cópia do CPF; c) cópia do comprovante de residência; d) cópia do diploma de graduação; e) cópia da carteira de identidade profissional; f) cópia do certificado ou diploma de formação em mediação (nos termos estabelecidos pela Lei nº 13.140/2015 e suas alterações, Resolução CNJ nº 125 de 29 de novembro de 2010 e Resolução ENFAM nº 6 de 21 de novembro 2016 – conforme item 2, V deste edital).

3.3 O formulário estará disponível no período delimitado no item 3.2 através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfG00tpzLiJvhHU7u3yhT5nyML0ppDT45431rq7HdkLnL7sQ/viewform>.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos mediadores e das mediadoras para o cadastro da Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos consistirá em apresentação e análise de documentos, entrevista e aprovação do nome pelo Plenário do CRP 13.

4.2 No ato da inscrição, o candidato ou a candidata deverá apresentar a documentação descrita neste edital (item 3), que será apreciada em reunião pela Coordenadora da Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos do CRP 13/PB, podendo ser auxiliada pela

Coordenadora Adjunta ou por alguém designado pela Diretoria do CRP 13.

4.2.1 A ausência de qualquer documento não poderá ser suprida posteriormente.

4.3 Caso não sejam cumpridos todos os requisitos firmados neste edital, a inscrição será indeferida.

4.4 Atendidos todos os requisitos estabelecidos neste edital, a inscrição será deferida e seguirá para a segunda etapa do processo seletivo.

4.5 Os candidatos e as candidatas com inscrições deferidas serão convocados e convocadas para a realização de entrevista com membros da Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos, da Comissão de Ética e/ou outros por estes designados.

4.6 As entrevistas serão realizadas presencialmente no período de 27 e 28 de julho de 2022, em horário matutino ou vespertino, a ser estabelecido a critério da Presidente da COE; podendo ser excepcionalmente realizadas de forma virtual, em plataforma online, apenas com candidatos ou candidatas que não morem em João Pessoa.

4.7 Serão selecionados ou selecionadas até 04 (quatro) mediadores ou mediadoras para compor o banco de mediadores e mediadoras, que ficarão à disposição da Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos, para atuarem conforme a necessidade.

4.7.1 As vagas que porventura não forem preenchidas poderão, a critério do Plenário, dar ensejo a novo processo seletivo.

4.8 Os nomes dos mediadores e das mediadoras selecionados e selecionadas serão submetidos ao Plenário do CRP 13/PB, para a aprovação, e divulgados no sítio eletrônico deste Conselho.

4.9 Da decisão do Plenário não cabe recurso.

5. PROCESSO DE ADMISSÃO

5.1 Admitido ou admitida no cadastro de mediadores e mediadoras da Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos, o mediador e a mediadora assinará um Termo de Responsabilidade e Sigilo e participará de reuniões com a Coordenadora e o Apoio Técnico desta Câmara, para alinhamento com o Sistema Conselhos de Psicologia.

6. ATUAÇÃO DOS MEDIADORES

6.1 O mediador ou a mediadora auxiliará os interessados a compreenderem as questões os interesses em conflito, de modo que eles possam, pelo restabelecimento da comunicação, identificar, por si próprios, soluções consensuais que gerem benefícios mútuos e, na medida do possível, reparar o dano eventualmente causado e restaurar os laços sociais.

6.2 Os mediadores e mediadoras ficarão sujeitos ao Código de Ética dos Mediadores do Sistema Conselhos de Psicologia, estabelecido pela Resolução CFP nº 007/2016, que fixa os princípios que devem orientar os procedimentos conduzidos pela Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos, quais sejam: independência, imparcialidade, autonomia da vontade, confidencialidade, oralidade, informalidade e decisão informada.

6.3 O mediador ou a mediadora independente atuará pelo período de 1(um) ano, a contar da data da assinatura do Termo de Responsabilidade e Sigilo, prorrogável por mais 1(um) ano.

6.4 O desligamento do mediador ou da mediadora da Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos poderá ocorrer antecipadamente, a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes, desde que sua comunicação se dê por escrito e com prazo de 30 (trinta) dias entre comunicação e efetivação do desligamento.

6.5 O mediador ou a mediadora admitido ou admitida por meio deste edital poderá atuar tanto na função de mediador/mediadora como na de co-mediador/co-mediadora, a critério da Coordenação da Câmara, caso a caso.

6.6 Os mediadores ou mediadoras poderão atuar em procedimentos presenciais, na sede do CRP 13/PB, localizada em João Pessoa, ou por videoconferência, a critério do CRP 13/PB e conforme as normativas estabelecidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, atentando-se a todas as medidas sanitárias e decretos do Governo do Estado da Paraíba e portarias do Ministério da Saúde concernentes à atual pandemia.

7. DEVERES DOS MEDIADORES E DAS MEDIADORAS

7.1 Observar as normas da Resolução CFP nº 007/16 e anexo, Termo de Referências Éticas para atuação do mediador e da mediadora no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia, que fixam princípios orientadores dos procedimentos conduzidos pelas Câmaras de Mediação das Comissões de Ética dos Conselhos Regionais de Psicologia.

7.2 Observar as normas da Resolução CRP 13/PB nº 006/2018 e anexos.

7.3 Apropriar-se das normativas do Sistema Conselhos de Psicologia para melhor compreensão do contexto em que se inserem as mediações que conduzirá, em especial, porém não taxativamente, as Resoluções CFP nº 010/2005 (que institui o Código de Ética da Profissional de Psicologia) e CFP nº 010/2017 (que institui a Política de Orientação e Fiscalização do Sistema Conselhos de Psicologia).

7.4 Conhecer e observar a Lei nº 13.140/2015, que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública, e seus anexos.

7.5 Participar dos encontros promovidos pela Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos do CRP 13/PB, para a discussão da prática da mediação e outros meios consensuais e restaurativos nos processos éticos.

7.5.1 A critério da Coordenação da Câmara, da Presidente da COE ou dos membros do Plenário, serão realizadas reuniões/encontros pelo menos 01 (uma) vez ao mês.

7.5.2 A ausência injustificada do mediador ou da mediadora em duas reuniões/encontros seguidas pode dar azo ao seu desligamento imediato, a critério do Plenário à partir da provocação da Coordenação da Câmara.

7.6 Honrar seus compromissos de datas e horários com os mediados ou as mediandas e com a Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos do CRP 13/PB.

7.7 Realizar mediações dentro dos parâmetros éticos e normativos do Sistema Conselhos de Psicologia.

8. RESULTADO

8.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado no site do CRP 13/PB: <https://crp13.org.br/>, no 01 de agosto de 2022.

8.2 Os candidatos e as candidatas que não constarem na lista de selecionados poderão ser chamados posteriormente, a critério da Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos, de acordo com a necessidade e conforme os parâmetros estabelecidos neste edital.

A seleção de que trata este edital terá validade de um ano, prorrogável por igual período.

João Pessoa, 20 de junho de 2022

Silvana Barbosa Mendes Lacerda
Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia 13ª Região (CRP 13/PB)